Pregão Eletrônico 40/2022

Processo Administrativo nº93/2022

Protocolo nº 25669/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 14/06/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2022
Número do processo: 28669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Número único:** **31N.8P0.S10-72**

Protocolado em: 06/05/2022 13:23 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OF 0701 - Solicitação de abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para transporte escolar.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Coleta 135/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1
Data: 12/05/2022
PM FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/05/2022 13:26:09
Parecer: Segue solicitação de abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para transporte escolar.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

Ofício nº 0701 - SME

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Assunto: Solicitação para abertura de licitação para prestação de serviço de transporte escolar.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para prestação de serviço de transporte escolar, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento à Resolução da SEED / PR 777/2013.

Atenciosamente,

Edinelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Denise Konopka de Mello
Portaria 059/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 059/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
04
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	Km Rodado	30.000	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana – diurno.
2	Km Rodado	130.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.

LOTE 02

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
3	Km Rodado	55.000	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana – diurno.

LOTE 03

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
4	Km Rodado	600.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.
5	Km Rodado	230.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.

PMFAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

LOTE 04

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
6	Km Rodado	160.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área urbana - período noturno.
7	Km Rodado	40.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno.

2.1 Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	Quantidade Mínima:
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 1 e ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 1 e ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período noturno sem atendente;	12

2.1.2 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.2 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da ssinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.2.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o

PMI FAZENDA RIO GRANDE
06
Folha nº
Assinatura

tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

a). Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação, com formalização de contrato.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a ssinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de

PMFAZENDA RIO GRANDE
07
Folha nº
Assinatura

capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2 Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu e/ou fornece pelo menos 40 % (quarenta por cento) do quantitativo do lote (de cada lote) pretendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato deverá ser de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser aditados de acordo com a legislação vigente,

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e às supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem

PM FAZENDA RIO GRANDE
08
Folha nº
Assinatura

executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

9.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

9.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

9.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

9.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

9.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituido por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

9.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

9.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as

PM FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

9.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a asiinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

9.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

9.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

9.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

10. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

10.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeirante	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir	Manhã	23	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente

		Janeiro				
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Tarde	34	
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro		Tarde	29	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
11
Folha nº
Assinatura

	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio,	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	

		E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial 1 Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44	Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	39	
				Total	110	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6- Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	55	
	44		APAE para Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Educação	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer;	Manhã	68	VAN com 16 lugares - Com Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

Especial - Curitiba			Ecumênica; Nilza Tartuce.			
	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	16		Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	36	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	BairroGralha Azul para Escola Municipal	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin	Manhã	31	Ônibus Convencional -

PM FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

		Antônio Balda	Claudino			Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino para Bairro Gralha Azul.	Tarde	37	
				Total	113	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	35	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso,	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

		Escola Municipal Francisco Quirino para Passo Amarelo				
				Total	149	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	62	
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio Jardim Paraiso.	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	
				Total	89	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	

PMI FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinatura

	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Escola Municipal Rúbia Mara para Condomínio Spazio Verde.	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine para Bairro Estados.	Tarde	33	
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu .	Tarde	39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
Assinatura

				Total	92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde	32	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 13	44	Bairr Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Colégio Estadual Décio Dossi	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 14	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

		Arnaldo Busato				
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25	
	44	Escola Municipal		Tarde	19	

PM FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

		Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.				
				Total	63	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 19	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	
	44	Escola	Colégio Estadual	Tarde	30	

PM FAZENDA RIO GRANDE
20
Folha nº
Assinatura

		Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello	Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados			
				Total	96	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos dos Santos para Estados	Tarde	20	
				Total	67	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

			Escola Municipal Generoso Salustiano			
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	
				Total	148	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	41	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	66	
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedágio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Tarde	44	
				Total	151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	35	
				Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Antônio Baldan	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	35	

PM FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha nº
Assinatura

		para Bairro Gralha Azul.				
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 28			Estado 1 e 2, Santa Maria para CE JOão Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
			Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	31	
			Estado, Santa Maria.	Tarde	31	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 29 - Educação	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green		Manhã	13	Ônibus Convencional -

PM FAZENDA RIO GRANDE
23
Folha nº
Assinatura

Infantil		Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	23	
				Total	63	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº
Assinatura

	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	Atendente
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Tarde	26	
				Total	96	

Lote 4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha	Noite/Saída	35	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

Rota 10	44		Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grandepara Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande\ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

10.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

10.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída ás 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída ás 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída ás 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída ás 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída ás 23:00 hr.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PMFAZENDA RIO GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.° 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.° 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Portaria 059/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 059/2022, devidamente designadas para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
28
Folha nº
Assinatura

prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Denise K. de Mello
Denise Konopka de Mello
Matrícula 266701 - 348450

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:	

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2022.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados e colocar o carimbo da empresa (com a assinatura do responsável pela cotação)

Empresa: J Marcondes Transportes Ltda	CNPJ: 00.569.505/0001-71
E-mail: contato@jmarcondes.com.br	Contato: Jurandir
Fone: (41) 3349-5598	

LOTE 01

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
1	Km Rodado	30.000	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana – diurno.	R$ 11,10
2	Km Rodado	130.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	R$ 11,10

LOTE 02

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
3	Km Rodado	55.000	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana – diurno.	R$ 4,68

LOTE 03

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
4	Km Rodado	600.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.	R$ 11,10

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

5	Km Rodado	230.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.	R$ 11,10

LOTE 04

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
6	Km Rodado	160.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área urbana - período noturno.	R$ 9,80
7	Km Rodado	40.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno.	R$ 9,80

Jurandir Golemba Marcondes
Sócio Diretor

Att.
Elaine Santos
Secretaria Municipal de Educação
(41) 3608-7602
suporteadmfrg@outlook.com

09.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00.569.505/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:18 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **0C94.6322.3A07.5484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.569.505/0001-71
Razão Social: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP
Endereço: R COPAIBA 770 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2022 a 03/06/2022

Certificação Número: 2022050500415991143857

Informação obtida em 06/05/2022 08:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

EDSON GOTFRID TRANSPORTES
RUA ALFREDO CHARVET, Nº 610, VILA NOVA, CEP 83.703-230
ARAUCÁRIA / PR
CNPJ – 09.240.733/0001-78 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1338408

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2022.

A/C.
Elaine Santos
Secretaria Municipal de Educação
(41) 3608-7602
suporteadmfrg@outlook.com

C. N. P. J.
09.240.733/0001-78
EDSON GOTFRID-TRANSPORTES
RUA ALFREDO CHARVET M. 610
VILA NOVA - CEP 83.703-230
ARAUCÁRIA-PARANÁ

COTAÇÃO

Empresa: **Edson Gotfrid Transportes**	CNPJ: **09.240.733/0001-78**
E-mail: **villanova_transportes@yahoo.com.br / contabilidadefurman@gmail.com**	Contato: **EDSON**
Fone: **(41) 99977-7394 / 99576-0177**	

LOTE 01

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
1	Km Rodado	30.000	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana – diurno.	R$ 12,21
2	Km Rodado	130.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	R$ 12,21

LOTE 02

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
3	Km Rodado	55.000	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana – diurno.	R$ 5,16

EDSON GOTFRID:03011433909
Assinado de forma digital por EDSON GOTFRID:03011433909
Dados: 2022.05.05 16:07:25 -03'00'

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

EDSON GOTFRID TRANSPORTES
RUA ALFREDO CHARVET, Nº 610, VILA NOVA, CEP 83.703-230
ARAUCÁRIA / PR
CNPJ – 09.240.733/0001-78 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1338408**

LOTE 03

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
4	Km Rodado	600.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.	R$ 12,21
5	Km Rodado	230.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.	R$ 12,21

LOTE 04

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO Por Km Rodado
6	Km Rodado	160.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área urbana - período noturno.	R$ 10,79
7	Km Rodado	40.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno.	R$ 10,79

EDSON GOTFRID:03011433909

Assinado de forma digital por EDSON GOTFRID:03011433909
Dados: 2022.05.05 16:07:44 -03'00'

Edson Gotfrid - Titular

C. N. P. J.
09.240.733/0001-78
EDSON GOTFRID-TRANSPORTES
RUA ALFREDO CHARVET N. 610
VILA NOVA - CEP 83.703-230
ARAUCÁRIA-PARANÁ

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON GOTFRID - TRANSPORTES
CNPJ: 09.240.733/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:38:27 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.
Código de controle da certidão: **677C.BC84.3A05.8246**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.240.733/0001-78
Razão Social: EDSON GOTFRID TRANSPORTES
Endereço: RUA ALFREDO CHARVIET 610 / PORTO DAS LARANJEIR / ARAUCARIA / PR / 83703-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050200302403934450

Informação obtida em 06/05/2022 08:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AZUL
LOCADORA

Azul Transportes e Turismo Ltda

CNPJ: 10.764.533/0001-01 / I.E.: 148.641.381.119 / I.M.: 3.905.347-4

PM FAZENDA RIO GRANDE
38
Folha nº
Assinatura

COTAÇÃO

LOTE 01

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor UN. - Por Km Rodado
1	Km Rodado	30.000	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana – diurno.	R$ 18,00
2	Km Rodado	130.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	R$ 22,00

LOTE 02

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor UN. - Por Km Rodado
3	Km Rodado	55.000	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana – diurno.	R$ 15,00

LOTE 03

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor UN. - Por Km Rodado
4	Km Rodado	600.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.	R$ 18,00
5	Km Rodado	230.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.	R$ 18,00

LOTE 04

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor UN. - Por Km Rodado
6	Km Rodado	160.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área urbana - período noturno.	R$ 27,00
7	Km Rodado	40.000	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno.	R$ 27,00

Validade: 60 (sessenta) dias

São Paulo, 05 de MAIO de 2022.

LEANDRO ZILLIG BARBOSA:30731792831 Assinado de forma digital por LEANDRO ZILLIG BARBOSA:30731792831 Dados: 2022.05.05 20:46:21 -03'00'

Nome: Leandro Zillig Barbosa

RG: 35.134.889-x / CPF: 307.317.928-31

Elaine Aparecida dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.764.533/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:33 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.
Código de controle da certidão: **43BA.21ED.66BD.A62A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.764.533/0001-01
Razão Social: AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: AV DO RIO BONITO 575 1252 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04776-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050200441363283221

Informação obtida em 06/05/2022 08:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1

Data: 12/05/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0028669/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/05/2022 14:28:48

Parecer: Segue para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/05/2022 a 06/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
aterial:	**19-11-0041 - Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	1	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - (2474)		30.000,000	11,1000	333.000,00	Sim	***
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	1	EDSON GOTFRID TRANSPORTES - (7671)		30.000,000	12,2100	366.300,00	Não	
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	1	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (22615)		30.000,000	18,0000	540.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**13,77**	**413.100,00**		
aterial:	**19-11-0042 - Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugar**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	2	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - (2474)		130.000,000	11,1000	1.443.000,00	Sim	***
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	2	EDSON GOTFRID TRANSPORTES - (7671)		130.000,000	12,2100	1.587.300,00	Não	
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	2	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (22615)		130.000,000	22,0000	2.860.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**15,10**	**1.963.000,00**		
terial:	**19-11-0043 - Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	3	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - (2474)		55.000,000	4,6800	257.400,00	Sim	***
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	3	EDSON GOTFRID TRANSPORTES - (7671)		55.000,000	5,1600	283.800,00	Não	
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	3	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (22615)		55.000,000	15,0000	825.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,28**	**455.400,00**		
terial:	**19-11-0044 - Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) luga**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	4	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - (2474)		600.000,000	11,1000	6.660.000,00	Sim	***
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	4	EDSON GOTFRID TRANSPORTES - (7671)		600.000,000	12,2100	7.326.000,00	Não	
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	4	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (22615)		600.000,000	18,0000	10.800.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**13,77**	**8.262.000,00**		
terial:	**19-11-0045 - Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lug**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	5	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - (2474)		230.000,000	11,1000	2.553.000,00	Sim	***
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	5	EDSON GOTFRID TRANSPORTES - (7671)		230.000,000	12,2100	2.808.300,00	Não	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**19-11-0045 - Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lug**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	5	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (22615)		230.000,000	18,0000	4.140.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**13,77**	**3.167.100,00**		
laterial:	**19-11-0046 - Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lu**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	6	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - (2474)		160.000,000	9,8000	1.568.000,00	Sim	***
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	6	EDSON GOTFRID TRANSPORTES - (7671)		160.000,000	10,7900	1.726.400,00	Não	
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	6	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (22615)		160.000,000	27,0000	4.320.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**15,86**	**2.537.600,00**		
laterial:	**19-11-0047 - Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) l**									
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	7	J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - (2474)		40.000,000	9,8000	392.000,00	Sim	***
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	7	EDSON GOTFRID TRANSPORTES - (7671)		40.000,000	10,7900	431.600,00	Não	
135/2022	06/05/2022	06/07/2022	7	AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - (22615)		40.000,000	27,0000	1.080.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**15,86**	**634.400,00**		
					Total Preço Médio -->		**96,42**	**17.432.600,00**		

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 06/05/2022 14:10:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Fly nº.: 28669/2022

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
A/C: Givanildo

Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre **a existência de dotação orçamentária e financeira** para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado: R$ 17.432.600,00 (Dezessete milhões quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Modalidade: Pregão

Dotações Orçamentarias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104

PM FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

Fly nº.: 28669/2022

479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	616 16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Sem mais para o momento.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 06/05/2022 14:26:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Matricula: 351.372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/05/2022 16:17:07
Parecer: Devolução para análise da divisão de licitação: Pregão Eletrônico - Registro de Preços ??
_ O cálculo resume-se em um saldo das fontes de recursos indicadas
de R$ 4,342 milhões contra a média de cotação : R$ 17,432 milhões.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
47
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/05/2022 08:05:19
Parecer: Segue para esclarecimentos quanto ao parecer 3.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 009.001.006 - Assessor e coordenador ADM- SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/05/2022 15:31:03
Parecer: Em resposta ao solicitado, a modalidade de contratação é por meio licitação com formalização de contrato.

Quanto as questões orçamentárias segue ofício.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

josé daniel fabrício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

Ofício nº 0719 – SME

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2022.

Senhora Secretária,

Em resposta ao solicitado informamos que a Secretaria Municipal de Educação, realizou pedido de abertura de credito suplementar referente ao superávit do exercício de 2021, para fazer frente ao Transporte Escolar na importância de R$ 4.483.083,04, das Fontes 1103, 1104 e 1107, conforme os processos fly nº 27356/2022 e 27358/2022.

Considerando que o serviço será utilizado para o ano de 2022, os valores que deverão ser aplicados para cálculo estimativo de execução com o novo processo se faz necessário ser utilizado o lapso temporal de junho á dezembro, pois o contrato vigente expira em 01/06/2022.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria II - Compras
Portaria nº 59/2022

Ao Senhor
Givalnildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/05/2022 11:28:53
Parecer: Havendo a justificativa do interessado - solicitação de suplementação - às dotações com saldo insuficiente em relação ao processo licitatório - com recurso oriundo de superavit financeiro (solicitação já acolhida e em andamento - SME / SPMF).
Enviando à Licitação , para sequência de tramitação desse processo.
Bloqueio de Dotações indicadas ... assim que o Decreto for publicado.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/05/2022 13:42:20
Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PMI FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

Protocolo n º 28669/2022
Memorando nº 701/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao jurídico.
Considerando que o contrato nº 71/2016 está vigente até 01/06/2022, e não existe outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 12/05/2022 13:41:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

PMI FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 281/2022

Processo nº 15752/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para atender as necessidades do município. Com relação ao memorando do processo anterior houve uma série de adequações para aperfeiçoar a contratação pretendida.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, necessária a escolha da forma eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.05.12 15:11:01 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

FAZENDA RIO GRANDE
54
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 28669/2022
MEMORANDO Nº 701/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2021,

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 12/05/2022 15:49:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Em tempo: Seguir os tramites legais e atender ao Decreto municipal
Geovana Dalbello 12/05/2022

Adendo: Incluir no Edital
1) Capital social mínimo de 10% do valor Global.
2) Motoristas + atendentes contratados e Deverem atender a convenção coletiva de trabalho de categoria.
3) Na apresentação das notas Fiscais a proponente vencedora deverá apresentar também, juntamente com a NF, além das listadas, relatório, a Gfip.

Sem mais
Geovana Dalbello

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6363/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 28669/2022

Em, 12 de maio de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 17.432.600,00 (Dezessete milhões quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/05/2022 16:36:12
Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Encaminho para esclarecimentos acerca dos valores informados à título de indenizações previstos no item 2.2.1 "c" do Termo de Referência, se estes tratam-se de valores individuais (por passageiro) ou por evento.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/05/2022 13:45:29
Parecer: Considerando desconhecer legislação para definição de valores referentes á indenização, utilizamos como base a apólice de seguros dos veículos do transporte escolar da frota municipal, onde o mesmo opera com o valor de R$ 150.000,00 para danos materiais e corporais de forma global / por evento.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-5888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0098027.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/04/2022 **PROPOSTA** 125053

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 19/04/2022 às 24 horas do dia 19/04/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	AQY4835	Não Informado	2008/2009	VOLARE V8 ESCOLARBUS MWM 4.10
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93PB42G3P9C028687		508006-1	31	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
2/15	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	209,98	4.351,24	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	12,86	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	150.000,00	17,49	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	15.000,00	1,78	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	15,44	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00*	30,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	330,60	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,55	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,25	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	194,72	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	23,28	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,23	200,00	-	-
FAROIS	Contratado	4,23	200,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,14	200,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,13	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	16,53	500,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	14,94	500,00	-	-

PM FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Junho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça

PM FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- **O lote 1 corresponde ao Grupo 1;**
- **O lote 2 corresponde ao Item 3;**
- **O lote 3 corresponde ao Grupo 2;**
- **O lote 4 corresponde ao Grupo 3.**

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Comprovação de que a empresa possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 31, Inciso III, § 3°, da Lei Federal 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 40% do quantitativo de cada lote pretendido.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:
c.1) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
c.2) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
c.3) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual;

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 80
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Relatório de prestação dos serviços.
ANEXO III - Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 25 Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	30.000,00	KM	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana - diurno.	13,7700	413.100,0000
2	130.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - pe-ríodo diurno	15,1000	1.963.000,0000
				Total Máximo do Lote:	2.376.100,0000
Lote: 2					
3	55.000,00	KM	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - diurno.	8,2800	455.400,0000
				Total Máximo do Lote:	455.400,0000
Lote: 3					
4	600.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.	13,7700	8.262.000,0000
5	230.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em	13,7700	3.167.100,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			área rural - período diurno.		
				Total Máximo do Lote:	11.429.100,0000
Lote: 4					
6	160.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem aten-dente. Percurso em área urbana - período noturno	15,8600	2.537.600,0000
7	40.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno	15,8600	634.400,0000
				Total Máximo do Lote:	3.172.000,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	17.432.600,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A descrição detalhada dos itens estão descritas no Anexo I.

2.2. Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	Quantidade Mínima:
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 4 e ITEM 5: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 6 e ITEM 7: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período	12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

noturno sem atendente;	

2.2.1 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.3 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.3.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

a) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

Licitação, com formalização de contrato.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2 Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu e/ou fornece pelo menos 40 % (quarenta por cento) do quantitativo do lote (de cada lote) pretendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato deverá ser de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser aditados de acordo com a legislação vigente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

9.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

9.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de

PM FAZENDA RIO GRANDE
91
Folha nº
Assinatura

largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

9.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

9.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

9.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituido por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

9.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

9.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

9.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a asiinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

9.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

9.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

9.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

10. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

10.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeirante	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir	Manhã	23	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

		para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal.		Tarde	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

		Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

		as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial 1 Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

		Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.				
	44	Santa Terezinha, Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	39	
				Total	110	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6- Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	55	
	44		APAE para Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	16		Todos os Bairros de FRG,	Manhã	68	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Rota Educação Especial - Curitiba			para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.			VAN com 16 lugares - Com Atendente
	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	16		Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	36	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	BairroGralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para	Bairro Gralha Azul para Colégio	Intermediário - saída da	45	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

		Escola Municipal Antônio Balda	Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino para Bairro Gralha Azul.	Tarde	37	
				Total	113	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	35	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino para Passo Amarelo	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	
				Total	149	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com
	44		Passo Amarelo	Intermediário -	62	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

			para Colégio Estadual Anderson Rangel	saída da Manhã\entrada da tarde		Atendente
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio Jardim Paraiso.	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	
				Total	89	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 103
Assinatura

			Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira			Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Escola Municipal Rúbia Mara	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual	Tarde	33	

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

		para Condomínio Spazio Verde.	Susi Cristine para Bairro Estados.			
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro	Tarde	39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

			Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu			
				Total	92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde	32	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
B
Assinatura

Rota 13	44	Bairr Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Colégio Estadual Décio Dossi	Tarde	21	
				Total	70	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 14	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

		Field.				
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

		Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25	
	44	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.		Tarde	19	
				Total	63	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 19	44	Condomínio Jardim	Bairro Estados para Colégio	Manhã	25	Ônibus Convencional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

		Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Estadual Abilio Lourenço dos Santos			- Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	
	44	Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados	Tarde	30	
				Total	96	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	20	

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

			dos Santos dos Santos para Estados			
				Total	67	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	
Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	
				Total	148	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	41	
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	66	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e	Tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

			Desvio do Pedágio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel			
				Total	151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	35	
				Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

		Balda				
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	35	
				Total	93	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

		Busato				Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	

Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
		Estado 1 e 2, Santa Maria para CE JOão Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
		Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	31	
		Estado, Santa Maria.	Tarde	31	
			Total	93	

Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 29 - Educação Infantil 44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal		Manhã	13	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

		Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	23	
				Total	63	
	Média de	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

	Alunos					
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municípais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

			Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.			
				Total	96	

Lote 4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha	Noite/Saída	35	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim	Noite/Saída	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

			Veneza\ Gralha Azul			
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grandepara Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande\ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

10.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

10.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída às 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída às 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída às 23:00 hr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

12.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Portaria 059/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 059/2022, devidamente designadas para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6277/2022

Denise Konopka de Mello

Matrícula 266701 - 348450

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:	

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos que quando da assinatura do contrato será apresentada **Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços**, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

- Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
- Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
- Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 25669/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**; as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

g) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

k) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

l) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

m) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

n) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

o) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

p) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

r) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

s) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

t) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

u) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

v) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

x) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

z) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

a.1) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após,

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. XX/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva **(Razão Social)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Representante)
CONTRATADO

.....

Procurador do Município
OAB nº

.....

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº.
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/05/2022 14:04:50
Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Contrato.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 309/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

Processo nº 28669/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de transporte escolar.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de maio de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **14 de Junho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 40/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 40/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- **O lote 1 corresponde ao Grupo 1;**
- **O lote 2 corresponde ao Item 3;**
- **O lote 3 corresponde ao Grupo 2;**
- **O lote 4 corresponde ao Grupo 3.**

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Comprovação de que a empresa possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 31, Inciso III, § 3°, da Lei Federal 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 40% do quantitativo de cada lote pretendido.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada**, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

c.1) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

c.2) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c.3) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145,** as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Relatório de prestação dos serviços.
ANEXO III - Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 25 Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	30.000,00	KM	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana - diurno.	13,7700	413.100,0000
2	130.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - pe-ríodo diurno	15,1000	1.963.000,0000
				Total Máximo do Lote:	2.376.100,0000
Lote: 2					
3	55.000,00	KM	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - diurno.	8,2800	455.400,0000
				Total Máximo do Lote:	455.400,0000
Lote: 3					
4	600.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.	13,7700	8.262.000,0000
5	230.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em	13,7700	3.167.100,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			área rural - período diurno.		
				Total Máximo do Lote:	11.429.100,0000
Lote: 4					
6	160.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem aten-dente. Percurso em área urbana - período noturno	15,8600	2.537.600,0000
7	40.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno	15,8600	634.400,0000
				Total Máximo do Lote:	3.172.000,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	17.432.600,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A descrição detalhada dos itens estão descritas no Anexo I.

2.2. Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	Quantidade Mínima:
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 4 e ITEM 5: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 6 e ITEM 7: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período	12

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Fólha nº
Assinatura

noturno sem atendente;	

2.2.1 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.3 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.3.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

a) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

Licitação, com formalização de contrato.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2 Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu e/ou fornece pelo menos 40 % (quarenta por cento) do quantitativo do lote (de cada lote) pretendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato deverá ser de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser aditados de acordo com a legislação vigente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

9.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

9.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

9.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

9.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

9.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

9.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

9.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

9.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a asiinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

9.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

9.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

9.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

10. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

10.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeirante	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir	Manhã	23	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

		para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal.		Tarde	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

		Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

		as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial 1 Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

		Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.				
	44	Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	39	
				Total	110	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6- Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	55	
	44		APAE para Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	16		Todos os Bairros de FRG,	Manhã	68	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura

Rota Educação Especial - Curitiba			para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.			VAN com 16 lugares - Com Atendente
	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	16		Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	

PM FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	36	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	BairroGralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para	Bairro Gralha Azul para Colégio	Intermediário - saída da	45	

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Folha nº
Assinatura

		Escola Municipal Antônio Balda	Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino para Bairro Gralha Azul.	Tarde	37	
				Total	113	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	35	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	

PM FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino para Passo Amarelo	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	
				Total	149	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com
	44		Passo Amarelo	Intermediário -	62	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

			para Colégio Estadual Anderson Rangel	saída da Manhã\entrada da tarde		Atendente
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio Jardim Paraiso.	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	
				Total	89	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

			Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira			Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Escola Municipal Rúbia Mara	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual	Tarde	33	

PM FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

		para Condomínio Spazio Verde.	Susi Cristine para Bairro Estados.			
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro	Tarde	39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

			Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu.			
				Total	92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde	32	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

	44	Bairr Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	
Rota 13	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Colégio Estadual Décio Dossi	Tarde	21	
				Total	70	

Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	
44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	

PM FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

		Field.				
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

		Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25	
	44	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.		Tarde	19	
				Total	63	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	
Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 19	44	Condomínio Jardim	Bairro Estados para Colégio	Manhã	25	Ônibus Convencional

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

		Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Estadual Abilio Lourenço dos Santos			- Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	
	44	Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados	Tarde	30	
				Total	96	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	20	

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

			dos Santos dos Santos para Estados			
				Total	67	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	
Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	
				Total	148	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	41	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	66	
	44		Bairro Rural Samambaia, e	Tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

			Desvio do Pedágio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel			
				Total	151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	35	
				Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

		Balda				
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	35	
				Total	93	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

		Busato				Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 28			Estado 1 e 2, Santa Maria para CE JOão Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
			Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	31	
			Estado, Santa Maria.	Tarde	31	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 29 - Educação Infantil	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal		Manhã	13	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

		Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	23	
				Total	63	
	Média de	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

	Alunos					
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

			Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP			
				Total	96	

Lote 4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha	Noite/Saída	35	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim	Noite/Saída	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

			Veneza\ Gralha Azul			
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grandepara Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande\ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatura

	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

10.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

10.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída às 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída às 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída às 23:00 hr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

12.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Portaria 059/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 059/2022, devidamente designadas para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6277/2022

Denise Konopka de Mello

Matrícula 266701 - 348450

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 215
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos que quando da assinatura do contrato será apresentada **Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços**, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

- Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
- Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
- Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 25669/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
5
Assinatura

b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

g) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

k) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

l) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

m) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

n) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

o) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

p) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

r) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

s) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos; não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

t) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

u) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

v) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

x) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

z) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

a.1) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública,

PM FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 40/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva **(Razão Social)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Representante)
CONTRATADO

.....

Procurador do Município
OAB nº

.....

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 413.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30000)

Grupo: G1

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.963.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (130000)

Grupo: G1

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 455.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (55000)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 8.262.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600000)

Grupo: G2

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 230000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.167.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (230000)

Grupo: G2

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

6 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.537.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (160000)

Grupo: G3

7 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 634.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40000)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Canopla	30000	Unidade
2	Canopla	130000	Unidade

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Canopla	600000	Unidade
5	Canopla	230000	Unidade

Grupo 3

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Canopla	160000	Unidade
7	Canopla	40000	Unidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
239
Folha nº
Assinatura

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/05/2022 16:18:32

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 27/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
25669/2022	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 7

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Data da Divulgação: 27/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 14/06/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/05/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/05/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2022

Resolução 10/2022

Dispõe sobre a aprovação de lista de itens a serem adquiridos com recursos financeiros conforme Resolução SESA nº 631/2020;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90,e pela Lei Municipal nº 985/13 de 22/10/13, considerando;

A Resolução SESA nº.783/2019 de 12 de Dezembro de 2019,que institui Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Equipamentos ,no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo;

Resolve " AD Referendum"

Art. 1º- Aprovar a lista de readequação de itens cujos serão adquiridos com recursos contemplados na Resolução 631/2020, constantes no termo de Adesão do Município de Fazenda Rio Grande para o Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde;

Art.2º-Considerando o decurso do tempo e que, nesse período, foram adquiridos equipamentos para Atenção Primária através de outros recursos; solicitamos autorização para solicita à Secretaria Estadual de Saúde a unificação do recurso e reformulação do Plano de trabalho desta Resolução, com a inclusão e exclusão de equipamentos e de Unidades de Saúde beneficiadas, conforme Listas que encaminhamos em anexo;

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Presidente

Homologo a Resolução CMS Fazenda Rio Grande-PR nº 04/2020,nos termos do §2º, art.1ºda Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.05.26 19:17:45 -03'00'

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 343532922
Documento emitido em 27/05/2022 09:34:40.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11179 | 27/05/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

Aquisição do edital: Portal Transparência (w
pessoalmente, na Prefeitura Municipal de C
Juscelino K. de Oliveira, 2394, centro. Informaç
e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ra

Cidade Gaúcha - PR, 26 de Maio de 2022.

HENRIQUE DOMIN
PREFEITO MUNICI

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 36/2022 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de combustível tipo Diesel S10. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 13/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 13/06/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

52470/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, SENDO AS VARIEDADES, AVEIA PRETA, AVEIA BRANCA E AZEVÉM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 09 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 09 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 146.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

52852/2022

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às **10:00 do dia 14/06/2022,** através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
OBJETO: Aquisição de um Trator Traçado 4x4 novo, nos termos assim celebrados através do Convênio/MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.
Período: 12 meses
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 166.370,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais).**
O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 26/05/2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

52901/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
NOR PREÇO GLOBAL
para execução de revitalização de pavimentação
richello Montagner.
nvelopes: 15 de junho de 2022 às 9 horas
e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três
nvelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro,
do do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br
l. Informações complementares através do fone:

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

52497/2022

Doutor Ulysses

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022.
O MUNICÍPIO de **Doutor Ulysses/PR,** torna público que às 09:00 horas do dia 13/06/2022, na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, através do site https://bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	97.728,50	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luiz Otero Moreira Fitz, Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3664-1214 - E-mail licita.pmdu@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao, das 08h00min às 17h00min horas.

Doutor Ulysses/PR, 25 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

52443/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2022.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

52956/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
FAZENDA
Folha nº 243
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barros – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, às 10:30 (dez e meia) horas do dia 30 de junho do ano de 2022, na Rua Nilo Fávaro, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, nº 100 em Quatro Barras , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairros Granja das Acácias e Pinheirinho	Pavimentação em CBUQ	10.998,69 m²	210 dias
02	Bairros Centro Empresarial e Jardim Menino Deus	Pavimentação em CBUQ	7.291,79 m²	210 dias
03	Bairro Florestal	Pavimentação em CBUQ	13.381,40 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800.

Quatro Barras, 26 de maio de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barros – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Rua Nilo Fávaro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, nº 100 em Quatro Barras , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Luiz Gasparin, 335	Construção de infraestrutura urbana	1295,50 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800.

Quatro Barras, 26 de maio de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.

CNPJ 75.063.164/0001-67

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - INFORMATIVO 001/2022
PROTOCOLO: 18.212.138-0
OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de CURITIBA, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Termo de Permissão Remunerada de Uso.
1. REVOGADOS: LOTE 04 – BQX 108; LOTE 24 – BOX 401 e 402; LOTE 25 – BOX 403 e 404.
Por se tratar de alteração que não afeta valor estimado da licitação, permanece as datas de 22, 23 e 24/06/2022 às 09:30 para realização do certame.

Sonia de Brito Barbosa
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0553.025-95
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. **Objeto:** concede ao município de Piraquara financiamento no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital prevista na Legislação Orçamentária do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. **Do Prazo para Utilização do Crédito:** 90 dias, contados do término da carência do Contrato. **Do Prazo para o 1º desembolso:** é de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Do prazo total do financiamento:** 120 meses compostos por um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses. **Do prazo de carência:** 24 meses, contados da assinatura do contrato. **Do Prazo de retorno:** 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência. **Data da assinatura:** 16/05/2022

SESI-PROBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE COM DISPENSERS EM SISTEMA DE COMODATO – UNIDADES SESI/SENAI - CURITIBA, RMC, CAMPOS GERAIS, NORTE, NOROESTE E OESTE/SUDOESTE
DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2022 às 09h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - EDINARDO NOAH MERA e CAROLINA WESTPHALEN VON HARTENTHAL.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 26 de maio da 2022.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - ELIAS DA SILVA PADILHA com RAYSSA DE SOUZA TENORIO
2 - EVERTON LUIZ CALGAROTTO com MARIANE CALIARI
3 - JOÃO FRANCISCO DA CRUZ com MARLENE SIMIONATO
4 - THIAGO ZANIN com MARCIA DAMARES TORQUATO
5 - WELLINTON ROBERTO ROEHR com ELUISA VICTORIA STIVAL

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

SOCIEDADE POLONO- BRASILEIRA TADEUSZ KOSCIUSZKO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os associados da Sociedade Polono-Brasileira "Tadeusz Kosciuszko" para tomarem parte na Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 14 de junho de 2022, na sede social, à Rua Ébano Pereira, 502, com início às 19:00 horas, em primeira convocação, com número legal de sócios, ou às 19:30 horas, com qualquer número de sócios presentes, obedecendo a seguinte ordem do dia:
1 - Leitura da Ata da última Assembleia Geral;
2 - Eleição da nova Diretoria;
3 - Assuntos Gerais.

Curitiba, 27 de maio de 2022.
Zbigniew Wlacek Presidente

PHYTOPLENUS BIOATIVOS S.A.
CNPJ/MF Nº.10.704.205/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Nos termos do Artigo 171 § 4º da Lei 6.404/76, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência no aumento de capital da Companhia, no valor de R$2.000.000,34 (dois milhões de reais e trinta e quatro centavos) com a emissão de 2.564.103 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e três) ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, no valor R$0,78 (setenta e oito centavos) cada uma. Os Acionistas interessados na subscrição de capital deverão se manifestar sobre eventuais sobras, no caso de não ocorrer o exercício do direito de preferência por todos os Acionistas na presente proposta de aumento do capital.
Pinhais (PR), 25 de Maio de 2022.
Mara Cristina Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

01 – LUCAS KALACHE E AMANDA NEPOMUCENO
02 - EDUARDO RAFAEL SCHMIDT E FRANCINE MARIA BARONI FERNANDES
03 - GUILHERME MITSUO SAITO E LUIZA PRESTES DE OLIVEIRA
04 - ELIAS DAVI ALMEIDA CALIL E VANDERLI APARECIDA PERES BATISTA
05 - LEONARDO APARECIDO DE ALMEIDA CALIL E FRANCINE REGINA ESPOSITO
06 - RAFAEL SANTOS SANT'ANNA E HELOÍSA DZYEKANSKI
07 - THYAGO DE PIERI BERTOLDI E ANA CLARICE BARTOSIEVICZ PRESTES
08 - EDINARDO NOAH MERA E CAROLINA WESTPHALEN VON HARTENTHAL
09 - LUCAS LINS LEAL E ANNYKEISY FABÍOLA MIGUEL
10 - MAYCON CONSTANTINO MIRANDA E KARINE BASSANI SILVERIO

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barros – PR

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022.

O MUNICÍPIO de Quatro Barras, torna público que às 09 (nove) horas do dia 13 (treze) de junho de 2022, na Plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br) - Acesso Identificado, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
MOTONIVELADORA	01	1.182.433,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Quatro Barras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3671-8800 - E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov. br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.quatrobarras.pr.gov.br ou na Avenida Dom Pedro II nº 110, das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 26 de maio de 2022.
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov. br. Abertura das Propostas 14/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 77/2022 Processo n.º: 138/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL**
Emissão: **26 de maio de 2022**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia **09 de junho de 2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é **das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SETCEPAR – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, inciso III, combinado com o artigo 32, alínea "f" e artigo 33 do Estatuto Social da Entidade, vem por meio deste convocar Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2022 (segunda-feira), às 17h00, com a seguinte PAUTA:
✓ **AJUIZAMENTO DE AÇÃO COLETIVA: MANDANTO DE SEGURANÇA** – ajuizamento de mandado de segurança coletivo com intituito de questionar judicialmente a MP 1.118/2022 e permitir a apropriação de créditos PIS/COFINS relativos a aquisição de óleo diesel pelas transportadoras associadas.
✓ **AJUIZAMENTO DE AÇÃO COLETIVA:** ingressar e promover mandado de segurança coletivo, em face do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, em defesa das empresas associadas do SETCEPAR, com a finalidade de isentar as exigências instituídas pela Secretaria de Transporte da Prefeitura de São Paulo, para expedição/renovação da LETPP (Licença Especial da Transporte de Produtos Perigosos): Contratação e pagamento de serviços de rastreamento dos veículos que trafeguem em vias paulistanas, transportando os produtos acima e Instalação de TAG's.
O direito a voto será exercido somente pelo sócio ou diretor da empresa ou pelo representante-procurador, de acordo com o artigo 7, item V do Estatuto Social da Entidade. A assembleia realizar-se-á na sede do SETCEPAR, sito a Rua Almirante Gonçalves, 1966, nesta Capital.

Curitiba, 26 de maio de 2022.
Marcos Egídio Battistella - Presidente

CESBE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ N.º 09.438.590/0001-03 - NIRE 41300074593

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022 DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 11 horas, realizada na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, 2226, 1º andar, CEP 80230-150. CONVOCAÇÃO: Os Editais de Convocação para a realização da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação foram publicados em 22, 25 e 26 de abril de 2022, no Jornal Diário Indústria e Comércio nas versões impressa e digital. PRESENÇA: Estiveram presentes os acionistas representando 100,00% (cem porcento) do capital social com direito a voto da Companhia, estando, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme registrado e certificado pela mesa mediante assinaturas no Registro de Presença de Acionistas. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: as Demonstrações Financeiras, o relatório da administração e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no Jornal Indústria & Comércio, edição do dia 28 de abril de 2022, págs. 22 a 24, nas versões impressa e digital. MESA: Foram indicados para conduzir a Assembleia: o Sr. Carlos de Loyola e Silva – Presidente da Mesa; e o Sr. Angelo Augusto Alves Filho – Secretário. ORDEM DO DIA: (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar a aprovação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) fixar a remuneração global anual da administração para o exercício de 2022. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram o quanto segue: (*) Preliminarmente, os acionistas representando a totalidade dos acionistas presentes e 100,00% do capital social votante da Companhia aprovaram a redação da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A.; (i) Após devidamente examinadas e discutidos o relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer emitido pelo auditor independente, relativas ao exercício social de 2021, os mesmos foram aprovados sem ressalvas pelos presentes, consignada a abstenção dos acionistas Regina Maria de Araújo Almeida e Marco Antonio Stavis, e dos acionistas impedidos de votar a matéria; (ii) Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (i) supra, consignada a abstenção dos acionistas Regina Maria de Araújo Almeida e Marco Antonio Stavis, foi aprovada pelos presentes a seguinte destinação para o Lucro Líquido da Companhia, referente ao exercício social de 2021, no montante R$ 7.721.941,71: (ii.1) Destinação à Reserva Legal no montante de R$ 386.097,09 conforme disposto no caput do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii.2) Distribuição de Dividendos Obrigatórios, no montante de R$ 1.833.961,16; (ii.3) Destinação à Reserva de Lucros do saldo remanescente do lucro líquido do exercício no valor de R$ 5.501.883,47, que se acumula com os saldos já existentes da Reserva de Lucros; (iii) Por unanimidade dos presentes, foi fixada a remuneração global máxima para os Diretores, para o período desta Assembleia até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2023, em no máximo R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), valor que poderá ser corrigido se fatores supervenientes ocorrerem, e será distribuído entre os seus membros, de acordo com as suas funções; para os Conselheiros, a remuneração global máxima aprovada pelos mesmos acionistas, foi de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), valores que poderão ser corrigidos se fatores supervenientes ocorrerem e que será distribuído entre os seus membros em reunião própria. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Curitiba, 29 de abril de 2022. (as.) Carlos de Loyola e Silva, presidente; e Angelo Augusto Alves Filho, secretário. Registrada na Junta Comercial do Paraná em 23/05/2022 sob nº 20223107980.

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 30/2022

A Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da **TRANSMARINE SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.590.673/0001-72, com atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob NIRE nº 41209102466, localizada na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua General Mario Tourinho, n.º 1805 – Sala 1306 – Andar 13 – Cond Lakeside Corporate – Campina do Siqueira – CEP 80.740-000, com sua filial onde se encontra o ARMAZEM GERAL, inscrita no CNPJ nº 31.590.673/0011-44 com atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob NIRE nº 41902054663 localizada na Rua ValdemiroValaski, 934, no bairro Roseira cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná Cep 83065-400, Sr. OSMAR MUNHOZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.794.813-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 824.402.985-49 residente e domiciliado na rua Eduardo Sprada nº 3741, bairro Campo Comprido, Curitiba – PR – CEP 81.210-370, assinou em 24/05/2022 o Termo de Responsabilidade nº 30/2022, com fulcro no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 1.102/1903 c.c. os arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Instrução nº 72, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCEPAR o presente edital, nos termos do art. 3º da supracitada Instrução Normativa nº 72 de 19 de dezembro de 2019.

Presidente da JUCEPAR – Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022
PROCESSO N.º 145/2022

Após análise ao pedido de esclarecimento da empresa Brilharte Produções, o Município de Pato Branco, ***UASG 450956***, por meio da pregoeira ***Thais Love***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 74/2022*, que tem por objeto a prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar **aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais e formação da Banda Marcial Municipal com instrumentos de sopro e percussão**, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 392/2022; ficam acrescidas ao Edital, exigências de Qualificação Técnica, conforme segue: a) Indicação dos professores por meio de Curriculum Vitae atualizado; b) Certificado de conclusão de graduação com licenciatura em música para os dois professores que atuarão nas aulas para banda; c) Certificado de cursos específicos de regência de banda para os dois professores que atuarão nas aulas; d) Atestados de Capacidade na área de banda (instrumentos de sopro e percussão) dos dois profissionais, de no mínimo dois anos. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **09 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 26 de maio de 2022. ***Thais Love – Pregoeira.***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº40/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, CENTRÍFUGAS, SECADORAS DE ROUPAS E FOGÕES SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R$ 508.695,00 Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 21/06/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25 de maio de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 DATA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, radiodifusor, portador do CI/RG nº 1.90*.***/PR, CPF/MF nº 337.***.***-**.
CONTRATADO: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.634.770/0001-96 com endereço à rua Cordovil do Marety, Nº 404 - bairro Oficinas CEP 84.045-060 cidade/estado PONTA GROSSA PR, neste ato representada pelo SR. FREDERICO KRUGER JUNIOR, brasileiro, portador do CI/RG Nº 12.4**.***-* e no CPF/MF Nº 082.***.***-**.
OBJETO: Reforma do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar, Ampliação do Laboratório e Construção de Barracão de Suprimentos da SME.
VALOR: Pela aquisição dos produtos o contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.853.285,83, CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.
EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 240 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 270 dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da CP Nº 003/2022 publicado em 11 de abril de 2022, no DOU na página 280, seção 3, teve alteração na ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, no campo TOTAL para R$ 4.903.030,87. Ficam mantidas as demais condições da homologação, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 26 de maio de 2022.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Castro comunica que o EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022 publicado em 26/05/2022, no DOU, na página 300, seção 3, foi publicado com o valor errado, sendo o correto o valor de R$ 4.903.030,87. O contrato e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 26 de maio de 2022.
LINCOLN CESAR SCHMITKE
Superintendente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152.2022 - Tomada de Preço nº 007.2022 Processo Licitatório nº 114.2022. Objeto: Contratação de empresa para Especializada em Obras e Serviços de Pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada de acesso a Vila Rural Nossa Senhora da Salete, conforme documentação técnica; memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo ao processo.
Contratada: Anderson Silva de Mello Pavimentações ME - CNPJ: 39.757.960/0001-36. Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Prazo de execução dos serviços, será de 02 meses, a partir da data de autorização de início de obra. Dotação Orçamentária: 05.003.20.606.0270.2.211 - Manutenção da Infra Estrutura Rural. Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada, em até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura. Os pagamentos serão efetuados, através do órgão Repassador, mediante medição do Setor de Engenharia do município e aprovação do órgão repassador, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11. Valor total de R$: 516.142,27. Prazo de execução: Será de 05 meses, a partir da data de autorização de início de obra. Foro: Corbélia Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 30/05/2012, às 13:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2022, às 10:00 h.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2022, às 10:00 h.

OBJETO: Aquisição de um Trator Traçado 4x4 novo, nos termos assim celebrados através do Convênio/MAPA - PLATAFORMA +BRASIL nº 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.

TIPO: Menor Preço

Valor Máximo: R$ 166.370,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais)

REGIME CONTRATAÇÃO: lote
CÓDIGO DA DESPESA: 1044
CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1044
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 26 de maio de 2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROTOCOLO 25669/22 - Processo Administrativo nº. 93/2022. Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Civis Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira. Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 26 de maio de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 132/2022.

OBJETO: Aquisição de veículo Pick-up, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 895675/2019 - Caixa Econômica Federal/Ministério da Justiça para utilização no Projeto Águas da Serra.

VALOR MÁXIMO: R$ 260.690,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 09/06/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1° andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 25 de maio de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O MUNICIPIO DE IMBITUVA PR, abre Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2022, sendo o Objeto: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL DE IMBITUVA PR - PROGRAMA ESPORTE, CONTRATO REPASSE OGU N°.906076/2020 OP.1073573-88 - CAIXA - CONFORME DESCRITO NO EDITAL, PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS no valor GLOBAL de R$2.054.891,70 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:30 horas do dia 15/06/2022. DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 15/06/2022 às 09:00 Horas. A Licitação acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhrer Junior, N°. 462, Centro. O edital poderá ser obtido na íntegra através do endereço eletrônico www.imbituva.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Processos Licitatórios, maiores informações pelo e-mail controle@imbituva.pr.gov.br, ou telefone (42) 3436-1233 - ramal 220 - Setor de Licitações

Imbituva/PR, 24 de Maio de 2022.
VANESSA MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-UASG: 987601

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 52/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE INAJÁ, realizará Pregão Eletrônico nº. 013/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de um Trator Agrícola 4X4 à diesel novo, com pneus, potência mínima de 115 cv, transmissão sincronizada mínimo 12X12, tomada de força com acionamento mecânico, direção hidráulica/hidrostática, freios com acionamento hidráulico, equipado com cabine fechada com ar-condicionado, sistema ROPS/FOPS, conforme convênio MAPA nº 919299/2021 para a secretaria municipal de agricultura de Inajá - PR, para atender

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

PM FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1° As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1° O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/05/2022 14:29:55
Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão - 14/06/2022 às 09h00min

Diante da indisponibilidade do site TCEPR, encaminho cópia da Portaria extraordinária 04/2022, a fim de comprovar a suspensão.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
248
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 09:26:35
Parecer: Para juntada de pedido de esclarecimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 15:24:20
Parecer: Segue pedido e resposta ao 1º pedido de esclarecimentos .

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Compras e Licitações
250
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033752/2022

Número do processo: 0033752/2022 **Número único: M93.IE1.871-20**

Protocolado em: 31/05/2022 08:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de Esclarecimentos PE 40/2022

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Requerimento					Sim

Compras e Licitações
9.51
Rubrica

Documento 1: doc03709220220531082853.pdf
Adicionado pelo usuário gislaine0901 em 31/05/2022 às 08:33:21



ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022



contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>
Seg, 30/05/2022 09:22
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados,

Solicitamos esclarecimento em relação ao item abaixo, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2022:

16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos:

DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (PASSAGEIROS POR EVENTO): R$ 150.000,00

Pedimos a gentileza de verificar junto ao setor responsável se a redação do texto está correta porque não tem como ter uma cobertura como descrito no mesmo (**passageiro por evento**), pois da forma como está descrito, entende-se POR EVENTO o mesmo que SINISTRO POR PASSAGEIRO.

Atualmente a maior cobertura que existe é da ANTT no valor de R$ 4.034.750,00. Da forma como está descrito no Edital, para um ônibus que tenha 48 passageiros a cobertura seria de R$ 7.200.000,00. Este valor ultrapassa muito os valores da ANTT e se mantiverem essa redação não terá nenhuma seguradora que dará tal cobertura.

Sugerimos alteração para a seguinte descrição:
RESPONSABILIDADE CIVIL DC E/OU DM CAUSADOS A PASSAGEIRO: R$ 150.000,00

Compras e Licitações
Fls 254
Rubrica

Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não

Compras e Licitações
255
Rubrica

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Contratos | Compras | Licitações - SME	gislaine0901	31/05/22 08:39	santos.elaine	31/05/22 09:07	Não
2	Editais Compras	santos.elaine	31/05/22 11:01	gislaine0901	31/05/22 11:21	Não
3	Contratos | Compras | Licitações - SME	gislaine0901	31/05/22 11:40	santos.elaine	31/05/22 13:55	Não
4	Editais Compras	santos.elaine	31/05/22 13:58			Não

Compras e Licitações
296
Fls.
10
Rubrica

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	gislaine0901	31/05/22 08:37	Editais Compras		Não

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o pedido de esclarecimento que segue anexo, encaminho a Secretaria solicitante para manifestação, bem como esclarecimento de possível alteração na formulação do descritivo abaixo:

c.3) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento) R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros) R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados) R$ 75.000,00

Após, retorne.

2	santos.elaine	31/05/22 11:00	Contratos | Compras | Licitações - SME		Não

Parecer: Considerando o anexo, o mesmo solicita esclarecimento quanto ao valor referente à danos materiais e corporais (passageiros por evento) ¿ R$ 150.000,00.
Informamos que, onde se lê: ¿passageiros por evento¿ deve-se considerar que o valor mencionado refere-se ao valor global / por evento (por ocorrência / acontecimento), não refere-se ao valor destinado por pessoa, em acordo com o parecer nº 11 ¿ Protocolo Fly nº 28669/2022.

3	gislaine0901	31/05/22 11:38	Editais Compras		Não

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

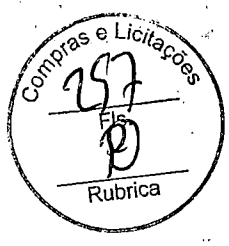
Encaminho para juntada de resposta através de documento assinado.

Após, retorne.

4	santos.elaine	31/05/22 13:57	Contratos | Compras | Licitações - SME		Não

Parecer: Segue o solicitado.

Parecer 4: OF 0827.pdf
Adicionado pelo usuário santos.elaine em 31/05/2022 às 13:57:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0827 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.

Compras e Licitações
258
Fls.
Rubrica

Assunto: Pedido de esclarecimento – Empresa J. Marcondes.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa J. Marcondes, referente ao Item 16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos (documento anexo).

Informamos que, onde se lê: passageiros por evento, deve-se considerar que o valor mencionado refere-se ao valor global / por evento (por ocorrência / acontecimento), não refere-se ao valor destinado por pessoa, em acordo com o parecer nº 11 Protocolo Fly nº 28669/2022.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>
Seg, 30/05/2022 09:22
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados,

Solicitamos esclarecimento em relação ao item abaixo, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2022:

16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos:

DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (PASSAGEIROS POR EVENTO): R$ 150.000,00

Pedimos a gentileza de verificar junto ao setor responsável se a redação do texto está correta porque não tem como ter uma cobertura como descrito no mesmo (**passageiro por evento**), pois da forma como está descrito, entende-se POR EVENTO o mesmo que SINISTRO POR PASSAGEIRO.

Atualmente a maior cobertura que existe é da ANTT no valor de R$ 4.034.750,00. Da forma como está descrito no Edital, para um ônibus que tenha 48 passageiros a cobertura seria de R$ 7.200.000,00. Este valor ultrapassa muito os valores da ANTT e se mantiverem essa redação não terá nenhuma seguradora que dará tal cobertura.

Sugerimos alteração para a seguinte descrição:
RESPONSABILIDADE CIVIL DC-E/OU DM CAUSADOS A PASSAGEIRO: R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
260
Fls.
Rubrica

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

PROTOCOLO 28669/2022

Processo Administrativo nº. 93/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Interessado: J MARCONDES

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 5º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 30/2022, realizada por **J Marcondes**, solicitado via e-mail.

Considerando que se trata de esclarecimentos que versa sobre análise técnica acerca do descritivo do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, apresentamos a resposta ora encaminhada pela Secretaria solicitante:

Compras e Licitações
261
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0827 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento – Empresa J. Marcondes.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa J. Marcondes, referente ao Item 16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos (documento anexo).

Informamos que, onde se lê: passageiros por evento, deve-se considerar que o valor mencionado refere-se ao valor global / por evento (por ocorrência / acontecimento), não refere-se ao valor destinado por pessoa, em acordo com o parecer nº 11 Protocolo Fly nº 28669/2022.

Atenciosamente,

Edneison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 627/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Compras e Licitações
262
Fls.
Rubrica

Considerando que não foram realizadas modificações no edital e que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

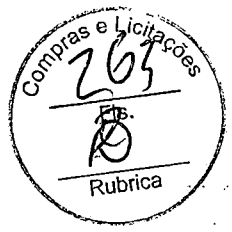
Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/05/2022 15:06:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

RE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 31/05/2022 15:03
Para: contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>



1 anexos (2 MB)
09 RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de maio de 2022 09:22
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Prezados,

Solicitamos esclarecimento em relação ao item abaixo, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2022:

16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos:

DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (PASSAGEIROS POR EVENTO): R$ 150.000,00

Pedimos a gentileza de verificar junto ao setor responsável se a redação do texto está correta porque não tem como ter uma cobertura como descrito no mesmo (**passageiro por evento**), pois da forma como está descrito, entende-se POR EVENTO o mesmo que SINISTRO POR PASSAGEIRO.

Atualmente a maior cobertura que existe é da ANTT no valor de R$ 4.034.750,00. Da forma como está descrito no Edital, para um ônibus que tenha 48 passageiros a cobertura seria de R$ 7.200.000,00. Este valor ultrapassa muito os valores da ANTT e se mantiverem essa redação não terá nenhuma seguradora que dará tal cobertura.

Sugerimos alteração para a seguinte descrição:
RESPONSABILIDADE CIVIL DC E/OU DM CAUSADOS A PASSAGEIRO: R$ 150.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
269
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022
Número do processo: 36563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Número único:** 7U3.H64.O81-49

Protocolado em: 13/06/2022 09:17 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Acrescentar em edital

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Documento	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
265
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 09:18:39
Parecer: Contábil - Compras assinar a Padronização e enviar ao edital.
Bem como o mesmo informar a Sec. de Educação, que o edital, devera ser retificado.
Sem mais
Geovana

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Junho de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
266
Fls.
Rubrica

Memorando nº 164/2022 Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2022

Ao
Editais

Através do presente, informamos que o atual edital nº 040/2022 *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"*, não consta a **exigência da Analise Econômico Financeira** de acordo com art. 31 §§ 1º e 5º.

A boa conduta da Gestão Pública e principalmente a garantia de contratação de empresas que apresentem condições financeiras de honrar seus compromissos trabalhistas e junto aos fornecedores permitirá a entrega e/ou prestação de serviços de qualidade e no caso específico o serviço de transporte escolar.

Importante destacar que em consulta ao site do Banco do Central a expectativa da inflação (IPCA) para o exercício 2022 era de 5,03% em 31 de dezembro de 2021. O último relatório publicado Focus em 29 de abril de 2022 é de 7,89%. Em 12 meses acumulado até o mês de maio é de 11,73%, portanto, demonstrando que a economia brasileira está vulnerável neste momento.

Sendo assim, de acordo com o Portal de Licitação[1] os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

[1] https://portaldelicitacao.com.br/2019/artigos/indices-economicos-exigidos-em-licitacao/

Compras e Licitações 267 Fls Rubrica

Solicito que o mesmo seja adequado em todos os editais - compras ou serviços iguais, ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que seja exigido analise, conforme consta em anexo, **PADRONIZAÇÃO UTILIZAÇÃO ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA**

Aproveitando solicito também que seja acrescentado em edital, no item:

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1 As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.1.1 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.1.1 **Linck de acesso**: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.3.1. ....

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 13/06/2022 09:12:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
268
Fls.
Rubrica

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação

PADRONIZAÇÃO UTILIZAÇÃO ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Embasamento Legal

Constituição Federal – artigo 37 inciso XXI

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Lei 8666/93 – artigo 31 parágrafo 1º e 5º

> *1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.*
>
> *§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação*

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente para

Compras e Licitações 269 Fls. Rubrica

assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

De acordo com os dispositivos citados os indicadores econômico-financeiros exigidos no ato convocatório deverão ser aqueles indispensáveis para aferir a capacidade financeira do habilitante em face dos compromissos pertinentes ao contrato que decorrerá da licitação. A lei vedou expressamente índices de rentabilidade e lucratividade. Assim, seriam índices econômico-financeiros autorizados pela lei a figurarem nos editais, entre outros: liquidez geral, liquidez corrente, endividamento. A escolha dos índices de aferição da situação econômico-financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastante para o julgamento objetivo da matéria. Como ressalta Pereira Junior (2007)

> *"...as razões de escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexo causal com a índole do objeto e grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão-somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que venham a avençar."*

O fundamento técnico deve presidir a adoção de índices contábeis concebidos pela própria Administração, especialmente se não derivam daqueles usualmente

Compras e Licitações 170 Fls. Rubrica

empregados pelas ciências contábeis para a avaliação de situação financeira de empresas. Desta sorte, o que comumente se usa nos processos licitatórios são os índices de liquidez resultantes da aplicação das fórmulas ILG (Índice de liquidez Geral) e ILC (Índice de liquidez corrente) e SG (Solvência Geral) conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 da SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** demonstrado abaixo:

LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC
ILG = AC + RPL PC + ELP Sendo: AC = Ativo Circulante RPL = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício	ILC = AC PC Sendo: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer

Compras e Licitações
Fls 271
Rubrica

seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período,	face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Sendo:
AT = Ativo Total
ELP = Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O Grau de endividamento representa a "relação entre ativos realizáveis de fato, que poderiam ser convertidos em dinheiro como os ativos circulantes e as aplicações realizáveis a longo prazo com os passivos onerosos, que demandarão o desembolso de recursos financeiros para a sua quitação".

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

Compras e Licitações
279
Fls.
Rubrica

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG

- "<" (menor) que 1,00: Deficitária
- Entre 1,00 e 1,35: Equilibrada
- ">" (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILC - ILG: maior ou igual a 1,00; e
- ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato. **É o Parecer.**

Mauro Antonio Pedroso
Contador

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO ANTONIO PEDROSO
Data: 13/06/2022 09:28:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 273
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 13:11:17
Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a manifestação da Diretora de Compras e Licitações através de memorando, informo que o PE 40/2022 será suspenso e retificado no tocante as inclusão de demonstrações contábeis em edital.

Assim, encaminho ao Sr. Secretário para manifestação de concordância de retificação do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

14/06/2022 13:25:05

Compras e Licitações
274
Fls.
Rubrica

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 14/06/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
14/06/2022	A partir de 27/05/2022 às 08:00	Em 14/06/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 40/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 40/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 13/06/2022 13:25:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

Compras e Licitações
276
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº120/2022 de 13 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
CEP 83.825-454 – Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3608-7561

PORTARIA Nº 002/2022 SMDS

DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Aplicação de Penalidade

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, VI, da Lei Complementar nº. 052/2012, em decisão exarada nos autos de Procedimento Sumaríssimo nº 003/2022,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer do lúno. Sr. Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, e DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor GM R. P. F. de O., ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 355.175, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por infringência aos artigos 13, X, e 31, XXIV, da norma Disciplinar da Guarda Municipal, e nos termos do art. 116, parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos da Lei Complementar nº 052/2012.

Publique-se.

Rui Noe Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 5480/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 40/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação do serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-83

ATO DE CONCESSÃO nº 340/2022 - RETIFICADO
Processo nº. 130/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Neuza de Souza.

Onde lê-se:

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 16/05/2022.

Leia:

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 08/06/2022.

As demais disposições permanecem inalteradas

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: RC RIBEIRO E CIA LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/1993.
VALOR GLOBAL: R$ 3.049,92 (três mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 10/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZ DA RIO GRANDE 277 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 16:30:30
Parecer: Considerando que o solicitado trata-se de cunho contábil, esta secretaria não se opõe quanto ao prosseguimento ou ao não prosseguimento do certame licitatório, visto a falta de conhecimento para opinar sobre a inclusão de exigência da análise econômica financeira no edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 009.001.001 - D.G.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 16:44:05
Parecer: Considerando o parecer 1 que solicita que seja informado a Secretaria Municipal de Educação que o edital deverá ser retificado.
Considerando o parecer 2 que informa que o PE 40/2022 será suspenso e retificado no tocante a inclusão de demonstração contábil em edital.
Considerando que não há técnico contábil ou contador lotado na Secretaria Municipal de Educação esta diretoria não tem condições de concordar ou discordar com a suspensão do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 17:05:55
Parecer: Considerando o Parecer da Divisão Administrativa SME;

Considerando o Parecer da Diretoria Geral da SME;

Considerando que já consta a publicação em diário oficial o aviso de suspensão de Edital Eletrônico Nº 40/2022.

Esta Secretaria dá ciência à suspensão, sem manifestação de mérito, uma vez que não detém servidor com conhecimento técnico para exarar parecer acerca do pretendido.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Ednelson Queiroz Sobral

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **05 de Julho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº.
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 40/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 40/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
6
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 3;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 2;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 3.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Comprovação de que a empresa possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 31, Inciso III, § 3°, da Lei Federal 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "c" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável,

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 40% do quantitativo de cada lote pretendido.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o Contrato** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.3.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá encaminhar via e-mail à Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:
c.1) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
c.2) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
c.3) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PMFAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se à conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 805
Assinatura

valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Relatório de prestação dos serviços.
ANEXO III - Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 15 Junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	30.000,00	KM	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana - diurno.	13,7700	413.100,0000
2	130.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - pe-ríodo diurno	15,1000	1.963.000,0000
				Total Máximo do Lote:	2.376.100,0000
Lote: 2					
3	55.000,00	KM	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - diurno.	8,2800	455.400,0000
				Total Máximo do Lote:	455.400,0000
Lote: 3					
4	600.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.	13,7700	8.262.000,0000
5	230.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em	13,7700	3.167.100,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 806
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			área rural - período diurno.		
				Total Máximo do Lote:	11.429.100,0000
Lote: 4					
6	160.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem aten-dente. Percurso em área urbana - período noturno	15,8600	2.537.600,0000
7	40.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno	15,8600	634.400,0000
				Total Máximo do Lote:	3.172.000,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	17.432.600,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 807
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A descrição detalhada dos itens estão descritas no Anexo I.

2.2. Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	Quantidade Mínima:
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 4 e ITEM 5: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 6 e ITEM 7: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período	12

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

noturno sem atendente;	

2.2.1 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.3 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.3.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

a) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

Licitação, com formalização de contrato.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2 Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu e/ou fornece pelo menos 40 % (quarenta por cento) do quantitativo do lote (de cada lote) pretendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato deverá ser de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser aditados de acordo com a legislação vigente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

9.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

9.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

9.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

9.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

9.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituido por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

9.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

9.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

9.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a asiinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

9.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

9.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

9.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

10. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

10.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeirante	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir	Manhã	23	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

		para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal.		Tarde	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

		Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

		as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial I Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

		Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.				
	44	Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	39	
				Total	110	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6- Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	55	
	44		APAE para Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	16		Todos os Bairros de FRG,	Manhã	68	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

Rota Educação Especial - Curitiba			para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.			VAN com 16 lugares - Com Atendente
	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	16		Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	36	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	BairroGralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para	Bairro Gralha Azul para Colégio	Intermediário - saída da	45	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

		Escola Municipal Antônio Balda	Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino para Bairro Gralha Azul.	Tarde	37	
				Total	113	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	35	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino para Passo Amarelo	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	
				Total	149	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com
	44		Passo Amarelo	Intermediário -	62	

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

			para Colégio Estadual Anderson Rangel	saída da Manhã\entrada da tarde		Atendente
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio Jardim Paraiso.	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	
				Total	89	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

			Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira			Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Escola Municipal Rúbia Mara	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual	Tarde	33	

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

		para Condomínio Spazio Verde.	Susi Cristine para Bairro Estados.			
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Santa Maria,	Tarde	39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

			Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu			
				Total	92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde	32	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

Rota 13	44	Bairr Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Colégio Estadual Décio Dossi	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 14	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

		Field.				
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

		Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25	
	44	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.		Tarde	19	
				Total	63	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 19	44	Condomínio Jardim	Bairro Estados para Colégio	Manhã	25	Ônibus Convencional

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

		Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Estadual Abilio Lourenço dos Santos			- Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	
	44	Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados	Tarde	30	
				Total	96	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	20	

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

			dos Santos dos Santos para Estados			
				Total	67	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	
Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	
				Total	148	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	41	
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	66	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e	Tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

			Desvio do Pedágio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel			
				Total	151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	35	
				Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

		Balda				
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	35	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

		Busato				Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 28			Estado 1 e 2, Santa Maria para CE JOão Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
			Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	31	
			Estado, Santa Maria.	Tarde	31	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 29 - Educação Infantil	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal		Manhã	13	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

		Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	23	
				Total	63	
	Média de	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
338
Folha nº
Assinatura

	Alunos					
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 339
Assinatura

			Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.			
				Total	96	

Lote 4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

				Total	76	
	Media de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha	Noite/Saída	35	
				Total	70	
	Media de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Media de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim	Noite/Saída	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

			Veneza\ Gralha Azul			
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grandepara Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande\ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

10.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

10.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída às 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída às 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída às 23:00 hr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

12.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Portaria 059/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 059/2022, devidamente designadas para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6277/2022

Denise Konopka de Mello

Matrícula 266701 - 348450

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:	

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

11). Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos que quando da assinatura do contrato será apresentada **Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços**, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

- Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
- Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
- Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 25669/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes

PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 356
Assinatura

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

g) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

k) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

l) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

m) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

n) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

o) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

p) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

r) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

s) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

t) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

u) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

v) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

x) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

z) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

a.1) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 901
Assinatura

eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 40/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 365
Assinatura

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

CONTRATANTE

.....
Procurador do Município
OAB nº

CONTRATADO

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 967
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A descrição detalhada dos itens estão descritas no Anexo I.

2.2. Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	**Quantidade Mínima:**
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 4 e ITEM 5: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 6 e ITEM 7: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período	12

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

noturno sem atendente;	

2.2.1 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.3 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.3.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

a) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 370
Assinatura

Licitação, com formalização de contrato.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2 Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu e/ou fornece pelo menos 40 % (quarenta por cento) do quantitativo do lote (de cada lote) pretendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato deverá ser de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser aditados de acordo com a legislação vigente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

9.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

9.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

9.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

9.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

9.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituido por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

9.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

9.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

9.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a asiinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

9.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

9.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

9.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

10. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

10.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeirante	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir	Manhã	23	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

		para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal.		Tarde	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

		Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Veneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Veneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

		as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial I Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
378
Folha nº
Assinatura

		Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.				
	44	Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	39	
				Total	110	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6- Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	55	
	44		APAE para Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	16		Todos os Bairros de FRG,	Manhã	68	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

Rota Educação Especial - Curitiba			para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.			VAN com 16 lugares - Com Atendente
	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	16		Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Assinatura

	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	36	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	BairroGralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para	Bairro Gralha Azul para Colégio	Intermediário - saída da	45	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 381
Assinatura

		Escola Municipal Antônio Balda	Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino para Bairro Gralha Azul.	Tarde	37	
				Total	113	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	35	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino para Passo Amarelo	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	
				Total	149	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com
	44		Passo Amarelo	Intermediário -	62	

PM FAZENDA RIO GRANDE
383
Folha nº
Assinatura

			para Colégio Estadual Anderson Rangel	saída da Manhã\entrada da tarde		Atendente
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio Jardim Paraiso.	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	
				Total	89	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

			Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira			Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Escola Municipal Rúbia Mara	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual	Tarde	33	

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

		para Condomínio Spazio Verde.	Susi Cristine para Bairro Estados.			
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Santa Maria,	Tarde	39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

			Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu .			
				Total	92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde	32	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

Rota 13	44	Bairr Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Colégio Estadual Décio Dossi	Tarde	21	
				Total	70	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 14	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	

PM FAZENDA RIO GRANDE
388
Folha nº
Assinatura

		Field.				
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

		Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25	
	44	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.		Tarde	19	
				Total	63	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	
Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 19	44	Condomínio Jardim	Bairro Estados para Colégio	Manhã	25	Ônibus Convencional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

		Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Estadual Abilio Lourenço dos Santos			- Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	
	44	Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados	Tarde	30	
				Total	96	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	20	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Assinatura

			dos Santos dos Santos para Estados			
				Total	67	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura

Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	
				Total	148	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	41	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	66	
	44		Bairro Rural Samambaia, e	Tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura

			Desvio do Pedágio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel			
				Total	151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	35	
				Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

		Balda				
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	35	
				Total	93	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

		Busato				Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 28			Estado 1 e 2, Santa Maria para CE JOão Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
			Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	31	
			Estado, Santa Maria.	Tarde	31	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 29 - Educação Infantil	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal		Manhã	13	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

		Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	23	
				Total	63	
	Média de	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
398
Folha nº
Assinatura

	Alunos					
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

			Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.			
				Total	96	

Lote 4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
400
Folha nº
Assinatura

Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha	Noite/Saída	35	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim	Noite/Saída	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
402
Folha nº
Assinatura

			Veneza\ Gralha Azul			
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grandepara Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande\ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

10.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

10.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída às 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída às 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída às 23:00 hr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 405
Assinatura

12.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Portaria 059/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 059/2022, devidamente designadas para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6277/2022

Denise Konopka de Mello

Matrícula 266701 - 348450

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 406
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:	

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 407
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 408
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
410
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos que quando da assinatura do contrato será apresentada **Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços**, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

- Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
- Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
- Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 25669/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 414
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 415
Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

g) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

k) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

l) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

m) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

n) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

o) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

p) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

r) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

s) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

t) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

u) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

v) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

x) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

z) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

a.1) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 423
Assinatura

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 40/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 425
Assinatura

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

CONTRATANTE

CONTRATADO

.....

Procurador do Município
OAB nº

.....

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura
15/06/2022 11:49:58

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/06/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração no instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
20/06/2022	A partir de 20/06/2022 às 08:00	Em 05/07/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 15/06/2022 11:20:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
430
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 399203422
Documento emitido em 20/06/2022 09:40:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11193 | 20/06/2022 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1131 Assinatura

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especia
ativa e passiva, com a adequação da gestão, a re
aumento de arrecadação de tributos, sobre a gest
recolhimentos à Receita Federal do Brasil.
CREDENCIAMENTO: 08h59m de 01/07/2022
ABERTURA: Às 09h00m do dia 01/07/2022
LOCAL: Prefeitura- Depto. Licitações
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.corne
INFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observ
Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2022
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

61593/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2022, tipo menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total estimado: R$ 472.956,50. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de junho de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

61536/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- LOTE 01 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. LOTE 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. LOTES 03,04 e 05, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00miu do dia 21 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 01 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 205.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de junho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

61603/2022

Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O MUNICÍPIO de **Cruzeiro do Sul**, torna público que às 09:00 horas do dia 30/06/2022, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Kit Multimídia/Vídeoconferência, visando o atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 973/2021,

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira de Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 34651299 - E-mail cosecretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. E comprasgovernamentais.gov.br** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr Gastão Vidigal, 600, Departamento de Licitações- Cruzeiro do Sul-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.
Cruzeiro do Sul, Pr, 13 de junho de 2022.

61145/2022

Diário OFICIAL Paraná

...IS

...IO DE DOIS VIZINHOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

...des de veículo tipo ambulância para transporte ...manda de serviços e qualificar o atendimento da ...om recursos da resolução SESA Nº 933/2021 e

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de julho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 613.538,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 14 de junho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

61371/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/PMEAI

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 2º semestre de 2022, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 12/07/2022. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 15 de junho de 2022.
Marcio Bonella
Presidente da Comissão

61331/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de caixas de som, cadeiras e serviços gráficos, com recursos do Fundo Estadual para Infância – FIA/PR, conforme Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/07/2022.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 15 de junho de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

61277/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

61354/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

PM FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61454/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61626/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 092/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, consistindo em tablets, rotcadores, comutador (switch), roteador sem fio, sistema de alimentação no break, unidade de estado sólido (SSD) e mesas digitais, destinados à Secretaria Municipal da Educação, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de julho de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3308- 2094 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

61520/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e imp
a mão de obra, a serem empregados na ma
compõem a frota deste Município. L
EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08
01/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
01/07/2022
O edital e seus anexos poderão ser
www.guaira.pr.gov.br no link Processos
https://bllcompras.com/. Demais informaç
Compras e Licitações do Município de Guaira,
horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

61551/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 399253522
Documento emitido em 20/06/2022 09:40:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11193 | 20/06/2022 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos nº 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro e Bairro Shalon	Pavimentação e recape em CBUQ	9.268,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130.
Honório Serpa – PR , 15 de JUNHO de 2022.
Lucio Diego Guerra
Presidente CPL

61452/2022

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° **65.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **14:00** horas do Dia **01 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Emulsão asfáltica RR-1C e RL-1C.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61414/2022

Edital do Pregão Eletrônico N° **66.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **04 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61416/2022

Edital do Pregão Eletrônico N° **67.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão
sputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **05**
de Brasília – DF, com a finalidade de
para **aquisição de mastros para quadra**
ra quadra de futsal, tabelas de basquete
basquete. Outras Informações, bem como
, poderão ser obtidos junto ao Site
licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser
nicipal, durante o horário de expediente no
Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau /

15 de junho de 2022.

YANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61423/2022

RECEBEDOR RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 95/2022 Processo n.º: 176/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Emissão: 15 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15432/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda do eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
AUGUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRITZ, Brasileiro, nascido em 12/07/2001, Motorista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 134692052 SESP, inscrito no CPF/MF nº 115.635.989-90, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-32, da Quadra 34 do **"Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B"**, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 32.376 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memorial descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 378.525,88.
DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. *Liciane Cristina Puttkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 157/2022

OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, cópia de chaves, conserto ou troca de segredo de fechaduras, aberturas de portas e cadeados e serviços afins, com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado. Pato Branco, 14 de junho de 2022. *Reglane Rufato* – Pregoeira.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.850 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

LEILÃO 06/07 às 09:00 | **PSN Leilões**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Leilão on-line: Veículos, Rolo Compactor e Carreta Agrícola.
Visitação: 04 e 05/07- Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 - Centro. **TOMAZINA**
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-8000

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.316,67.
DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Reglane Rufato.*

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.851 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

JAMARI S/A – PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima – Capital Fechado
CNPJ/MF nº. 81.493.412/0001-75 – NIRE 41.3.0000814-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Jamari S.A. Participações, a se reunirem em assembleia geral ordinária às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022, a ser realizada sob a forma presencial e digital, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária Item 1. Exame, discussão e votação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; Item 2. Exame, discussão e aprovação da proposta da administração da Sociedade para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição dos seus resultados, assim como ratificar as distribuições antecipadas de dividendos ao longo do exercício de 2021; Item 3. Fixação do montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade. Curitiba, 26 de maio de 2.022.

Sidnar Andretta – Presidente Conselho de Administração
Claudio Grochowiez – Diretor Presidente

Informações Gerais:
1. Objetivando facilitar e incentivar a participação dos seus acionistas a reunião será presencial e simultaneamente realizada por vídeo conferência, e, ainda adotará o sistema de voto antecipado e/ou a distância, permitindo que o acionista que não estiver presente fisicamente ratifique seu voto gravado, para fazer constar as correias deliberações tomadas em reunião. A reunião no dia 28 de junho de 2.022, às 14:00 horas, será realizada de forma mista, presencial na sede da sociedade: Rua Atílio Bório, 844, Alto da Rua XV – Curitiba/PR e digital e por meio da plataforma Zoom, no endereço eletrônico: https://us06web.zoom.us/j/89339589101?pwd=bmxzMkJYVjlnQXerdnNUQmlINEIRZz09 2. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, os seguintes documentos foram publicados em 26/05/2022 no "Diário Oficial do Estado do Paraná" (p.62) e errata no dia 07/06/2022 (71), e no jornal Diário Indústria e Comércio de 26/05/2022 (p.19) e errata no dia 08/06/2022 (p.18): o BALANÇO PATRIMONIAL relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2021, bem como as demonstrações de resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações dos recursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das contas do Patrimônio Líquido, referente ao ano/calendário findo em 2021. 3. Os documentos e informações acima referidos e os demais necessários encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da Sociedade, os acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o Diretor Presidente, ou requerer por e-mail o envio deles digitalmente. 4. Desse modo, vide Item 01 acima, os senhores acionistas poderão participar da assembleia presencialmente, reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio de Voto em Preto à Distância; ou (b) do acesso à plataforma Zoom, na data e hora acima mencionadas. Um modelo de voto em preto a distância será disponibilizado, caso requerido pelo acionista no endereço de e-mail: conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esse meio deverá encaminhar uma via física do voto em preto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para a sede da Sociedade localizada na Rua Atílio Bório, nº. 844, CEP 80.045-120, no Município de Curitiba. Estado do Paraná, aos cuidados do "Sr. Sidnar Andretta ou Claudio Grochowiez - AGO 2021". A Sociedade não exigirá o reconhecimento de firma. Será admitido também o envio do voto em preto a distância com assinatura digital por e-mail para o endereço conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. Tanto no caso de vias físicas como digitais, o voto deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que comprove de seus poderes para participar de assembleia geral da Sociedade no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa física ou jurídica). Para que o voto em preto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O voto em preto a distância somente será considerado como recebido pela Sociedade e, portanto, considerado para fins de cômputo do quórum na AGO, caso a Sociedade receba a via física ou a via digital com pelo menos 01 (um) dia de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até às 23:59 do dia 27 de junho de 2022. Os votos recebidos após tal data serão desconsiderados. A Sociedade comunicará em até 01 hora antes do horário da AGO o recebimento do voto à distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou a necessidade de retificação ou reenvio do voto em preto a distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Caso o acionista opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a plataforma Zoom no dia e hora designados. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem para a Sociedade, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação contendo da prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar de Assembleia Geral da Sociedade (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica). Registre-se que o tempestivo envio do voto em preto a distância não impede o acionista de se fazer presente remotamente na Assembleia em questão. No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Voto à Distância ou não; ou (ii) participarão e votarão na Assembleia, sendo que só optar por esta alternativa as instruções de voto eventualmente recebidas pela Sociedade através do voto em preto à distância serão desconsideradas. A Sociedade esclarece que a Assembleia será gravada em áudio e vídeo, e, a Sociedade deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. Por fim, a Sociedade assegura que eventuais manifestações por escrito pelos acionistas presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br, até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. A fim de auxiliar os Acionistas presentes, a Sociedade fornecerá suporte técnico pelo telefone (41) 9 8877- 4062. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Diretoria, por e-mail para conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. 5. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado pelo acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias do contrato social/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração – mediante certidão simplificada da Junta Comercial competente.



specifica, devem ser realizados em uma única vez, no prazo de 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento, exclusivamente através de transferência eletrônica (PIX, TED ou DOC), conforme dados bancários previstos no item 7.3. ; DADOS BANCÁRIOS: ; BANCO: 001 – Banco do Brasil; AGENCIA: 4816-6; CC: 43034-7; TITULAR: PAULO ROBERTO NAKAGUE ; CPF/MF 041.361.129-98; PIX: 041.361.129-98; IMPORTANTE: Após o pagamento, deverá o arrematante Enviar comprovante via e-mail para: nakaguecleiloes@nakaguecleiloes.com.br, com a identificação do lote e nome do arrematante.; No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente; Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas ao CRECI/PR, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado e fundamentado nos parâmetros da telinaria, dispostos na Legislação vigente; O descumprimento dos prazos e forma previstas acima para pagamento implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento ou, chamando o penúltimo licitador a assumir a condição de arrematante, pelo valor do maior lance por ele ofertado e, assim, sucessivamente, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação ou indenização.; DA RETIRADA DOS BENS; A RETIRADA DOS BENS será estipulada e efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pelo setor de licitações do CRECI/PR e ocorrerá a partir do 8º (oitavo) dia útil e prazo final até o 30º dia útil após o leilão, desde que confirmada a quitação de pagamentos e os seguintes critérios; Deverá o arrematante, pré-agendar, a data da retirada do bem com o Leiloeiro que providenciará e confirmará a liberação do veículo com o CRECI/PR.; A ENTREGA DOS VEÍCULOS somente ocorrerá após a ENTREGA ao CRECI/PR, do ofício autorizando a DUT – Documento único de Transferência com as assinaturas COMPRADOR e reconhecimento de firma por autenticidade.; Antes da retirada do bem do pátio, o leiloeiro providenciará a retirada do lacre e da placa oficial que consta atualmente no veículo, sendo que, portanto, o veículo será entregue sem placa de identificação, cabendo ao arrematante a confecção e colocação de nova placa quando da regularização e transferência do veículo.; O lacre e placas retirados pelo leiloeiro na forma do item anterior serão entregues ao CRECI/PR mediante protocolo a quem caberá a sua correta destinação.; O Arrematante deverá apresentar documento de identificação ou de retirado por terceiros, com Autorização formal por procuração com firma reconhecida identificando o LOTE ADQUIRIDO.; O arrematante deverá providenciar imprescindível e irrevogavelmente no ato da retirada do bem a retirada de qualquer logotipo do CRECI/PR, quando houver; O leiloeiro emitirá as Nota de venda em leilão e guias de pagamento do ICMS quitadas, caso sejam entregues aos arrematantes ou representantes legais por ocasião da entrega dos bens; É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, todas as despesas inerentes a transferência do domínio, como emplacamento, mudança de domicílio, características referente ao objeto arrematado constante do presente Leilão e a regularização.; Correrão por conta do ARREMATANTE as despesas decorrentes com a retirada dos bens, logística, desmontagem, remoção, rolo de obra especializada e Segurança do Trabalho. Para execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE deverá se utilizar de mão de obra adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições de uso, os quais serão previamente inspecionados pelo CRECI/PR, inclusive para os veículos automotores. É PROIBIDO o transporte e a manipulação de combustível do veículo arrematado no interior de seu pátio.; O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, ao CRECI/PR ou a terceiros.; O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo admitida a retirada em partes ou a retirada parcial com eventual abandono do restante; Não serão aceitos reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, sem devolução, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, qualquer que sejam os motivos alegados, inclusive alegar vícios redibitórios.; Esgotado o prazo estipulado máximo, será cobrado do Arrematante uma taxa diária de permanência de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, em favor do CRECI/PR.; Serão declarados abandonados os lotes arrematados que não forem retirados dentro do prazo de 30 dias da data do LEILÃO, sendo que os mesmos serão em favor do CRECI/PR sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos.; DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:; A impugnação ao presente EDITAL deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação; A impugnação deverá ser protocolizada até o segundo dia útil que antecede a realização do leilão, sob pena de decadência. Decorrido esse prazo a comunicação às visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o EDITAL não terá efeito de recurso.; A impugnação feita tempestivamente e os ANEXOS será recebida sem efeito suspensivo, e, após analisada, será julgada pela Comissão de Licitação.; ; RECURSO ADMINISTRATIVO:; A intenção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro em ata da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a partir da data do Certame, sob pena de decadência.; A falta de manifestação imediata e motivada implicará na preclusão do direito de recurso.; Não serão admitidos recursos fora do previsto e prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.; Os demais ofrecidos ficam, intimados a apresentar contra razões, no endereço indicado, também em até três dias úteis, contados a partir do término do prazo de recorrente.; O recurso contra decisão do leiloeiro não terá efeito suspensivo.; O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.; A ausência de manifestação a respeito das razões dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.; O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados; Das decisões da Comissão de Licitação caberão pedidos de reconsideração, devendo ser interposto por escrito e entregue mediante Protocolo do CRECI/PR em formulário próprio do setor, em até cinco dias úteis após a publicação do resultado do leilão.; Os recursos inferidos no todo ou em parte pela Comissão de Licitação serão examinados, devidamente instruídos, à apreciação do Leilão, da Autoridade Superior.; Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Leilão abrirá vista de toda a documentação aos interessados, mas dependendos do CRECI/PR facultando a extração de cópias.; ; DAS PENALIDADES; Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o CRECI/PR poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções; I – Advertência; II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRECI/PR, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRECI/PR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; No caso de descumprimento de qualquer item deste Edital, ou ainda, a desistência da aquisição do lote do qual foi vencedor ou seu não pagamento, a imposição de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor Total da Arrematação, em favor do CRECI/PR acrescido da comissão devida ao Leiloeiro (5%) sobre o valor Total da Arrematação, a serem pagos no momento da identificação, sendo Transferência em TÍTULO EXECUTIVO e EXECUTÁVEL contra apresentação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro; ; DAS CONDIÇÕES GERAIS; O CRECI/PR reserva-se o direito de suspender ou adiar os lotes, total ou parcialmente, a qualquer momento do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização; São de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos quando do seu cadastramento, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão.; As correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata, os licitantes receberão que fazem parte integrante do Edital publicado; As CRECI/PR ficam reservados o direito de:; I - Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, que por qualquer motivo, não seja concretizado; O CRECI/PR fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. ; Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito, através do *e-mail:* contratos@crecipr.gov.br, ou pessoalmente, no Departamento de Licitações, situada na Rua General Carneiro, nº 814, Alto da Glória, Curitiba/PR – de segunda a sexta-feira, das 8:30hrs às 12hrs e das 13hrs as 17:00hrs; Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do CRECI/PR, inclusive do leiloeiro oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão.; Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data limite para realização do leilão, a fim de permitir que haja tempo para resposta.; O pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail deverá ser confirmado no Departamento de Licitações.; Os casos Omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores; Informações podem ser obtidas com o Leiloeiro Público Oficial pelos telefones (43) 3020-7900 / (43) 99848-8000 / (41) 3092-6400 ou pelo e-mail nakaguecleiloes@nakaguecleiloes.com.br.; Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.; CURITIBA/PR, 09 de JUNHO de 2022.; ; ; LUIZ. CELSO CASTEGNARO; CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ; : Anexo I.: Descrição do(s) bem(ns) a Leilão: Lote 01 - 01 Automóvel VW/Jetta CLAF ano 2017/2017, gasolina, cor preta, placa BBO9S86, motor CZD666733 e chassis 3VWD2163HM034940 renavam 0112.958080-9. Lance Mínimo: R$ 81.000,00.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.976.318/0001-86, vencedora do item 21 com valor total de R$ 67.949,70 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); GEFERSON JUNIOR WOGNEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens 01, 03 e 68 com valor total de R$ 206.573,13 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e treze centavos); GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, vencedora dos itens 11, 24, 36 e 37 com valor total de R$ 29.086,32 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); VILLARD COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.895/0001-45, vencedora dos itens 14, 38, 74 e 80 com valor total de R$ 306.924,10 (trezentos e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos); MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 34 e 61 com valor total de R$ 6.729,92 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens 18, 54 e 55 com valor total de R$ 66.371,95 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 05, 08, 32, 33, 43, 45, 47, 70 e 71 com valor total de R$ 387.980,16 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); CONNECTGOV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, vencedora dos itens 35 e 76 com valor total de R$ 38.288,05 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 26, 30, 44, 49, 52 e 84 com valor total de R$ 226.435,06 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos); JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, vencedora dos itens 12, 22, 29, 40, 46, 48, 72, 79, 82 e 83 com valor total de R$ 441.934,24 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens 19, 31, 39, 50 e 81 com valor total de R$ 776.831,94 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, vencedora dos itens 25 e 78 com valor total de R$ 370.817,06 (trezentos e setenta mil e oitocentos e dezessete reais e seis centavos); LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, vencedora dos itens 09 e 13 com valor total de R$ 135.768,80 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens 28 e 42 com valor total de R$ 73.751,39 (setenta e três mil e setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos); CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, vencedora dos itens 59 e 85 com valor total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); Os itens 02, 04, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 20, 23, 27, 41, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 75, 77 e 86 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 342/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PROTOCOLO 15435/22-Processo Administrativo nº.114/22
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROTOCOLO 15427/22 -Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROTOCOLO 25669/22 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROTOCOLO 15522/22 -Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 05 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

V. VALOR TOTAL: R$ 295.322,89

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de junho de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

CREDENCIAMENTO N° 4/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público o Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário de funcionamento da Prefeitura e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br.LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraíma, 14 de junho de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 4/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Monumento Bíblia do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$229.331,27 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023. EXECUÇÃO: 15/06/2022 a 23/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 3/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$368.520,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023. EXECUÇÃO: 13/06/2022 a 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como modificação do projeto arquitetônico, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 101/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

Juranda, 15 de junho de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de laranjeiras do sul-pr.

O Sr. Prefeito Municipal informa aos interessados, que não houveram recursos perante a fase de habilitação, ficando marcada a abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Técnicas da Tomada de Preços 007/2022, ocorrerá às 08h15min. do dia 21/06/2022.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2022, objeto: Aquisição com instalação de peças de balança rodoviária para aferir pesos provenientes de carregamento e descarregamento de materiais utilizados na pavimentação realizada pelo Município, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0163/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubos e kits de coletas, agulhas, glicose aromatizada, álcool, corantes, discos de antibiótico, swab, soros, entre outros) com comodato de destampadores de tubo à vácuo automático para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos bem como para abastecimento do Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/06/2022 13:23:24
Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão 05/07 às 09h00.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Junho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

MEMORANDO Nº 194/2022 Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando as portarias publicadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de medidas emergências decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

INFORMA: Tendo em vista o ocorrido, como o sistema do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), foi restabelecido no dia 11 de julho de 2022. Retomamos os possíveis registros das licitações publicadas, a partir da data do retorno do sistema, assim será realizado todos os lançamentos das licitações no Mural de Licitações Municipal.

Atenciosamente,

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Compras e Licitações

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de compras e Licitações

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	25669/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04012014339033000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.432.600,00
Data de Lançamento do Edital	27/05/2022
Data da Abertura das Propostas	14/06/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	25669/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04012014339033000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.432.600,00
Data de Lançamento do Edital	27/05/2022
Data da Abertura das Propostas	14/06/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/07/2022
Data Registro	13/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
248
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 09:26:35
Parecer: Para juntada de pedido de esclarecimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Maio de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 15:24:20
Parecer: Segue pedido e resposta ao 1º pedido de esclarecimentos .

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Maio de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório do Processo

Compras e Licitações
250
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0033752/2022

Número do processo: 0033752/2022 **Número único: M93.IE1.871-20**

Protocolado em: 31/05/2022 08:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de Esclarecimentos PE 40/2022

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do beneficiário:

Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	Requerimento					Sim

Compras e Licitações
9.51
Rubrica

Documento 1: doc03709220220531082853.pdf
Adicionado pelo usuário gislaine0901 em 31/05/2022 às 08:33:21



ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022



contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>
Seg, 30/05/2022 09:22
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados,

Solicitamos esclarecimento em relação ao item abaixo, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2022:

16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos:

DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (PASSAGEIROS POR EVENTO): R$ 150.000,00

Pedimos a gentileza de verificar junto ao setor responsável se a redação do texto está correta porque não tem como ter uma cobertura como descrito no mesmo (**passageiro por evento**), pois da forma como está descrito, entende-se POR EVENTO o mesmo que SINISTRO POR PASSAGEIRO.

Atualmente a maior cobertura que existe é da ANTT no valor de R$ 4.034.750,00. Da forma como está descrito no Edital, para um ônibus que tenha 48 passageiros a cobertura seria de R$ 7.200.000,00. Este valor ultrapassa muito os valores da ANTT e se mantiverem essa redação não terá nenhuma seguradora que dará tal cobertura.

Sugerimos alteração para a seguinte descrição:
RESPONSABILIDADE CIVIL DC E/OU DM CAUSADOS A PASSAGEIRO: R$ 150.000,00

Compras e Licitações
Fls 254
Rubrica

Documentos Pendentes

Documento	Descrição	Tipo da pessoa	Obrigatório
178	Documento	Outras	Não
193	Anexos 01	Física e Jurídica	Não
194	Anexos 02	Física e Jurídica	Não
195	Anexos 03	Física e Jurídica	Não
196	Anexos 04	Física e Jurídica	Não
197	Anexos 05	Física e Jurídica	Não
198	Anexos 06	Física e Jurídica	Não
199	Anexos 07	Física e Jurídica	Não
200	Anexos 08	Física e Jurídica	Não
201	Anexos 09	Física e Jurídica	Não
202	Anexos 10	Física e Jurídica	Não
203	Anexos 11	Física e Jurídica	Não
	Anexos 12	Física e Jurídica	Não
	Anexos 13	Física e Jurídica	Não
206	Anexos 14	Física e Jurídica	Não
207	Anexos 15	Física e Jurídica	Não
208	Anexos 16	Física e Jurídica	Não
209	Anexos 17	Física e Jurídica	Não
210	Anexos 18	Física e Jurídica	Não
211	Anexos 19	Física e Jurídica	Não
212	Anexos 20	Física e Jurídica	Não
213	Declaração de alteração de nome de rua	Física	Não

Compras e Licitações
255
Rubrica

Andamentos

Seq.	Organograma	Enviado por	Enviado em	Recebido por	Recebido em	Trans.
1	Contratos | Compras | Licitações - SME	gislaine0901	31/05/22 08:39	santos.elaine	31/05/22 09:07	Não
2	Editais Compras	santos.elaine	31/05/22 11:01	gislaine0901	31/05/22 11:21	Não
3	Contratos | Compras | Licitações - SME	gislaine0901	31/05/22 11:40	santos.elaine	31/05/22 13:55	Não
4	Editais Compras	santos.elaine	31/05/22 13:58			Não

Compras e Licitações
296
Fls.
10
Rubrica

Pareceres

Seq.	Parecer por	Parecer em	Local	Resultado	Conclusivo
1	gislaine0901	31/05/22 08:37	Editais Compras		Não

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o pedido de esclarecimento que segue anexo, encaminho a Secretaria solicitante para manifestação, bem como esclarecimento de possível alteração na formulação do descritivo abaixo:

c.3) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento) R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros) R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados) R$ 75.000,00

Após, retorne.

2	santos.elaine	31/05/22 11:00	Contratos | Compras | Licitações - SME		Não

Parecer: Considerando o anexo, o mesmo solicita esclarecimento quanto ao valor referente à danos materiais e corporais (passageiros por evento) ¿ R$ 150.000,00.
Informamos que, onde se lê: ¿passageiros por evento¿ deve-se considerar que o valor mencionado refere-se ao valor global / por evento (por ocorrência / acontecimento), não refere-se ao valor destinado por pessoa, em acordo com o parecer nº 11 ¿ Protocolo Fly nº 28669/2022.

3	gislaine0901	31/05/22 11:38	Editais Compras		Não

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

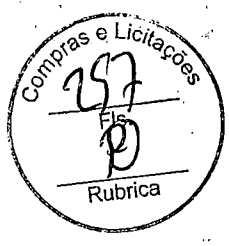
Encaminho para juntada de resposta através de documento assinado.

Após, retorne.

4	santos.elaine	31/05/22 13:57	Contratos | Compras | Licitações - SME		Não

Parecer: Segue o solicitado.

Parecer 4: OF 0827.pdf
Adicionado pelo usuário santos.elaine em 31/05/2022 às 13:57:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0827 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.

Compras e Licitações
258
Fls.
Rubrica

Assunto: Pedido de esclarecimento – Empresa J. Marcondes.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa J. Marcondes, referente ao Item 16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos (documento anexo).

Informamos que, onde se lê: passageiros por evento, deve-se considerar que o valor mencionado refere-se ao valor global / por evento (por ocorrência / acontecimento), não refere-se ao valor destinado por pessoa, em acordo com o parecer nº 11 Protocolo Fly nº 28669/2022.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>
Seg, 30/05/2022 09:22
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados,

Solicitamos esclarecimento em relação ao item abaixo, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2022:

16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos:

DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (PASSAGEIROS POR EVENTO): R$ 150.000,00

Pedimos a gentileza de verificar junto ao setor responsável se a redação do texto está correta porque não tem como ter uma cobertura como descrito no mesmo (**passageiro por evento**), pois da forma como está descrito, entende-se POR EVENTO o mesmo que SINISTRO POR PASSAGEIRO.

Atualmente a maior cobertura que existe é da ANTT no valor de R$ 4.034.750,00. Da forma como está descrito no Edital, para um ônibus que tenha 48 passageiros a cobertura seria de R$ 7.200.000,00. Este valor ultrapassa muito os valores da ANTT e se mantiverem essa redação não terá nenhuma seguradora que dará tal cobertura.

Sugerimos alteração para a seguinte descrição:
RESPONSABILIDADE CIVIL DC-E/OU DM CAUSADOS A PASSAGEIRO: R$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
260
Fls.
Rubrica

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

PROTOCOLO 28669/2022

Processo Administrativo nº. 93/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Interessado: J MARCONDES

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 5º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 30/2022, realizada por **J Marcondes**, solicitado via e-mail.

Considerando que se trata de esclarecimentos que versa sobre análise técnica acerca do descritivo do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, apresentamos a resposta ora encaminhada pela Secretaria solicitante:

Compras e Licitações
261
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0827 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento – Empresa J. Marcondes.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa J. Marcondes, referente ao Item 16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos (documento anexo).

Informamos que, onde se lê: passageiros por evento, deve-se considerar que o valor mencionado refere-se ao valor global / por evento (por ocorrência / acontecimento), não refere-se ao valor destinado por pessoa, em acordo com o parecer nº 11 Protocolo Fly nº 28669/2022.

Atenciosamente,

Edneison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 627/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Compras e Licitações
262
Fls.
Rubrica

Considerando que não foram realizadas modificações no edital e que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

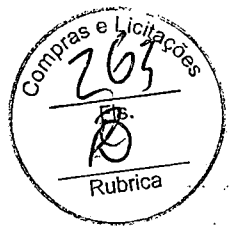
Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/05/2022 15:06:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

RE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 31/05/2022 15:03
Para: contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>



1 anexos (2 MB)
09 RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: contato@jmarcondes.com.br <contato@jmarcondes.com.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de maio de 2022 09:22
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Prezados,

Solicitamos esclarecimento em relação ao item abaixo, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 40/2022:

16.2.1c.3) Certificado de Apólice de seguro dos veículos:

DANOS MATERIAIS E CORPORAIS (PASSAGEIROS POR EVENTO): R$ 150.000,00

Pedimos a gentileza de verificar junto ao setor responsável se a redação do texto está correta porque não tem como ter uma cobertura como descrito no mesmo (**passageiro por evento**), pois da forma como está descrito, entende-se POR EVENTO o mesmo que SINISTRO POR PASSAGEIRO.

Atualmente a maior cobertura que existe é da ANTT no valor de R$ 4.034.750,00. Da forma como está descrito no Edital, para um ônibus que tenha 48 passageiros a cobertura seria de R$ 7.200.000,00. Este valor ultrapassa muito os valores da ANTT e se mantiverem essa redação não terá nenhuma seguradora que dará tal cobertura.

Sugerimos alteração para a seguinte descrição:
RESPONSABILIDADE CIVIL DC E/OU DM CAUSADOS A PASSAGEIRO: R$ 150.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
269
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022
Número do processo: 36563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Número único:** 7U3.H64.O81-49

Protocolado em: 13/06/2022 09:17 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Acrescentar em edital

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Documento	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
265
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 09:18:39
Parecer: Contábil - Compras assinar a Padronização e enviar ao edital.
Bem como o mesmo informar a Sec. de Educação, que o edital, devera ser retificado.
Sem mais
Geovana

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Junho de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
266
Fls.
Rubrica

Memorando nº 164/2022 Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2022

Ao
Editais

Através do presente, informamos que o atual edital nº 040/2022 *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"*, não consta a **exigência da Analise Econômico Financeira** de acordo com art. 31 §§ 1º e 5º.

A boa conduta da Gestão Pública e principalmente a garantia de contratação de empresas que apresentem condições financeiras de honrar seus compromissos trabalhistas e junto aos fornecedores permitirá a entrega e/ou prestação de serviços de qualidade e no caso específico o serviço de transporte escolar.

Importante destacar que em consulta ao site do Banco do Central a expectativa da inflação (IPCA) para o exercício 2022 era de 5,03% em 31 de dezembro de 2021. O último relatório publicado Focus em 29 de abril de 2022 é de 7,89%. Em 12 meses acumulado até o mês de maio é de 11,73%, portanto, demonstrando que a economia brasileira está vulnerável neste momento.

Sendo assim, de acordo com o Portal de Licitação[1] os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

[1] https://portaldelicitacao.com.br/2019/artigos/indices-economicos-exigidos-em-licitacao/

Compras e Licitações 267 Fls Rubrica

Solicito que o mesmo seja adequado em todos os editais - compras ou serviços iguais, ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que seja exigido analise, conforme consta em anexo, **PADRONIZAÇÃO UTILIZAÇÃO ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA**

Aproveitando solicito também que seja acrescentado em edital, no item:

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1 As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.1.1 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.1.1 **Linck de acesso**: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.3.1. ....

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 13/06/2022 09:12:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
268
Fls.
Rubrica

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação

PADRONIZAÇÃO UTILIZAÇÃO ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Embasamento Legal

Constituição Federal – artigo 37 inciso XXI

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Lei 8666/93 – artigo 31 parágrafo 1º e 5º

> *1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.*
>
> *§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação*

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente para

Compras e Licitações 269 Fls. Rubrica

assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

De acordo com os dispositivos citados os indicadores econômico-financeiros exigidos no ato convocatório deverão ser aqueles indispensáveis para aferir a capacidade financeira do habilitante em face dos compromissos pertinentes ao contrato que decorrerá da licitação. A lei vedou expressamente índices de rentabilidade e lucratividade. Assim, seriam índices econômico-financeiros autorizados pela lei a figurarem nos editais, entre outros: liquidez geral, liquidez corrente, endividamento. A escolha dos índices de aferição da situação econômico-financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastante para o julgamento objetivo da matéria. Como ressalta Pereira Junior (2007)

> *"...as razões de escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexo causal com a índole do objeto e grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão-somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que venham a avençar."*

O fundamento técnico deve presidir a adoção de índices contábeis concebidos pela própria Administração, especialmente se não derivam daqueles usualmente

Compras e Licitações 170 Fls. Rubrica

empregados pelas ciências contábeis para a avaliação de situação financeira de empresas. Desta sorte, o que comumente se usa nos processos licitatórios são os índices de liquidez resultantes da aplicação das fórmulas ILG (Índice de liquidez Geral) e ILC (Índice de liquidez corrente) e SG (Solvência Geral) conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 da SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** demonstrado abaixo:

LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC
ILG = AC + RPL PC + ELP Sendo: AC = Ativo Circulante RPL = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício	ILC = AC PC Sendo: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer

Compras e Licitações
Fls 271
Rubrica

seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período,	face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Sendo:
AT = Ativo Total
ELP = Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O Grau de endividamento representa a "relação entre ativos realizáveis de fato, que poderiam ser convertidos em dinheiro como os ativos circulantes e as aplicações realizáveis a longo prazo com os passivos onerosos, que demandarão o desembolso de recursos financeiros para a sua quitação".

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

Compras e Licitações
279
Fls.
Rubrica

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG

- "<" (menor) que 1,00: Deficitária
- Entre 1,00 e 1,35: Equilibrada
- ">" (maior) que 1,35: Satisfatória

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILC - ILG: maior ou igual a 1,00; e
- ISG: maior ou igual a 1,00.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato. **É o Parecer.**

Mauro Antonio Pedroso
Contador

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO ANTONIO PEDROSO
Data: 13/06/2022 09:28:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 273
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 13:11:17
Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a manifestação da Diretora de Compras e Licitações através de memorando, informo que o PE 40/2022 será suspenso e retificado no tocante as inclusão de demonstrações contábeis em edital.

Assim, encaminho ao Sr. Secretário para manifestação de concordância de retificação do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

14/06/2022 13:25:05

Compras e Licitações
274
Fls.
Rubrica

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 14/06/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
14/06/2022	A partir de 27/05/2022 às 08:00	Em 14/06/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 40/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 40/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 13/06/2022 13:25:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

Compras e Licitações
276
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº120/2022 de 13 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
CEP 83.825-454 – Fazenda Rio Grande/PR
(41) 3608-7561

PORTARIA Nº 002/2022 SMDS

DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Aplicação de Penalidade

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, VI, da Lei Complementar nº. 052/2012, em decisão exarada nos autos de Procedimento Sumaríssimo nº 003/2022,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer do lúno. Sr. Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, e DECIDE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor GM R. P. F. de O., ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 355.175, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por infringência aos artigos 13, X, e 31, XXIV, da norma Disciplinar da Guarda Municipal, e nos termos do art. 116, parágrafo único do mesmo dispositivo legal, ambos da Lei Complementar nº 052/2012.

Publique-se.

Rui Noe Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 5480/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 40/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação do serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-83

ATO DE CONCESSÃO nº 340/2022 - RETIFICADO
Processo nº. 130/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Neuza de Souza.

Onde lê-se:

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 16/05/2022.

Leia:

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 08/06/2022.

As demais disposições permanecem inalteradas

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: RC RIBEIRO E CIA LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/1993.
VALOR GLOBAL: R$ 3.049,92 (três mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 10/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZ DA RIO GRANDE 277 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 16:30:30
Parecer: Considerando que o solicitado trata-se de cunho contábil, esta secretaria não se opõe quanto ao prosseguimento ou ao não prosseguimento do certame licitatório, visto a falta de conhecimento para opinar sobre a inclusão de exigência da análise econômica financeira no edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 009.001.001 - D.G.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 16:44:05
Parecer: Considerando o parecer 1 que solicita que seja informado a Secretaria Municipal de Educação que o edital deverá ser retificado.
Considerando o parecer 2 que informa que o PE 40/2022 será suspenso e retificado no tocante a inclusão de demonstração contábil em edital.
Considerando que não há técnico contábil ou contador lotado na Secretaria Municipal de Educação esta diretoria não tem condições de concordar ou discordar com a suspensão do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0036563/2022

Número do processo: 0036563/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0036563/2022
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 17:05:55
Parecer: Considerando o Parecer da Divisão Administrativa SME;

Considerando o Parecer da Diretoria Geral da SME;

Considerando que já consta a publicação em diário oficial o aviso de suspensão de Edital Eletrônico Nº 40/2022.

Esta Secretaria dá ciência à suspensão, sem manifestação de mérito, uma vez que não detém servidor com conhecimento técnico para exarar parecer acerca do pretendido.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Ednelson Queiroz Sobral

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **05 de Julho de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº.
Assinatura

horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 40/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 40/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
6
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 3;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 2;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 3.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Comprovação de que a empresa possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 31, Inciso III, § 3°, da Lei Federal 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "c" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável,

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.4) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 40% do quantitativo de cada lote pretendido.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
296
Folha nº
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o Contrato** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.3.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá encaminhar via e-mail à Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:
c.1) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
c.2) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
c.3) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

17.3. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.4. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PMFAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se à conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 805
Assinatura

valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Relatório de prestação dos serviços.
ANEXO III - Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 15 Junho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	30.000,00	KM	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana - diurno.	13,7700	413.100,0000
2	130.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - pe-ríodo diurno	15,1000	1.963.000,0000
				Total Máximo do Lote:	2.376.100,0000
Lote: 2					
3	55.000,00	KM	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - diurno.	8,2800	455.400,0000
				Total Máximo do Lote:	455.400,0000
Lote: 3					
4	600.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.	13,7700	8.262.000,0000
5	230.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em	13,7700	3.167.100,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 806
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			área rural - período diurno.		
				Total Máximo do Lote:	11.429.100,0000
Lote: 4					
6	160.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem aten-dente. Percurso em área urbana - período noturno	15,8600	2.537.600,0000
7	40.000,00	KM	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno	15,8600	634.400,0000
				Total Máximo do Lote:	3.172.000,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	17.432.600,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 807
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 308
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A descrição detalhada dos itens estão descritas no Anexo I.

2.2. Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	Quantidade Mínima:
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 4 e ITEM 5: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 6 e ITEM 7: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período	12

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

noturno sem atendente;	

2.2.1 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.3 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.3.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

a) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

Licitação, com formalização de contrato.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2 Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu e/ou fornece pelo menos 40 % (quarenta por cento) do quantitativo do lote (de cada lote) pretendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato deverá ser de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser aditados de acordo com a legislação vigente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

9.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

9.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

9.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

9.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

9.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituido por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

9.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

9.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

9.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a asiinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

9.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

9.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

9.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

10. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

10.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeirante	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir	Manhã	23	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

		para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal.		Tarde	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº
Assinatura

		Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, BairroVeneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

		as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial I Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

		Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.				
	44	Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	39	
				Total	110	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6- Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	55	
	44		APAE para Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	16		Todos os Bairros de FRG,	Manhã	68	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

Rota Educação Especial - Curitiba			para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.			VAN com 16 lugares - Com Atendente
	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	16		Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	36	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	BairroGralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para	Bairro Gralha Azul para Colégio	Intermediário - saída da	45	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

		Escola Municipal Antônio Balda	Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino para Bairro Gralha Azul.	Tarde	37	
				Total	113	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	35	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino para Passo Amarelo	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	
				Total	149	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com
	44		Passo Amarelo	Intermediário -	62	

PM FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

			para Colégio Estadual Anderson Rangel	saída da Manhã\entrada da tarde		Atendente
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio Jardim Paraiso.	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	
				Total	89	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

			Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira			Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Escola Municipal Rúbia Mara	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual	Tarde	33	

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

		para Condomínio Spazio Verde.	Susi Cristine para Bairro Estados.			
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Santa Maria,	Tarde	39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

			Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu			
				Total	92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde	32	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

Rota 13	44	Bairr Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Colégio Estadual Décio Dossi	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 14	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

		Field.				
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

		Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25	
	44	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.		Tarde	19	
				Total	63	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 19	44	Condomínio Jardim	Bairro Estados para Colégio	Manhã	25	Ônibus Convencional

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

		Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Estadual Abilio Lourenço dos Santos			- Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	
	44	Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados	Tarde	30	
				Total	96	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	20	

PM FAZENDA RIO GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

			dos Santos dos Santos para Estados			
				Total	67	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	
Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	
				Total	148	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	41	
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	66	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e	Tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

			Desvio do Pedágio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel			
				Total	151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	35	
				Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

		Balda				
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	35	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

		Busato				Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 28			Estado 1 e 2, Santa Maria para CE JOão Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
			Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	31	
			Estado, Santa Maria.	Tarde	31	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 29 - Educação Infantil	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal		Manhã	13	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

		Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	23	
				Total	63	
	Média de	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
338
Folha nº
Assinatura

	Alunos					
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 339
Assinatura

			Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.			
				Total	96	

Lote 4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

				Total	76	
	Media de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha	Noite/Saída	35	
				Total	70	
	Media de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Media de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim	Noite/Saída	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

			Veneza\ Gralha Azul			
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grandepara Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande\ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

10.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

10.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída às 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída às 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída às 23:00 hr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

12.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Portaria 059/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 059/2022, devidamente designadas para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6277/2022

Denise Konopka de Mello

Matrícula 266701 - 348450

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:	

PM FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

11). Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos que quando da assinatura do contrato será apresentada **Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços**, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

- Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
- Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
- Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 25669/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes

PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 356
Assinatura

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

g) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

k) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

l) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

m) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

n) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

o) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

p) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

r) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

s) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

t) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

u) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

v) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

x) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

z) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

a.1) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 901
Assinatura

eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 40/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 365
Assinatura

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

CONTRATANTE

.....
Procurador do Município
OAB nº

CONTRATADO

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 967
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 368
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A descrição detalhada dos itens estão descritas no Anexo I.

2.2. Quantidade mínima de ônibus com disponibilidade para o atendimento do Município de Fazenda Rio Grande: (a empresa deverá dispor de quantidade superior a mínima para atendimento de situações de emergência conforme item 9.1.14).

Item / Especificação:	**Quantidade Mínima:**
LOTE 01: ITEM 1: ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas;	1
ITEM 2: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - período diurno.	5
LOTE 02: veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares;	1
LOTE 03: ITEM 4 e ITEM 5: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período diurno com atendente;	31
LOTE 04: ITEM 6 e ITEM 7: ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares – período	12

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

noturno sem atendente;	

2.2.1 No caso de empresa vencedora em mais de um lote, esta deverá apresentar quantidade mínima de veículos para cada lote (sendo somado a quantidade exigida em cada lote);

2.3 A licitante classificada em primeiro lugar, no ato da assinatura do contrato, deverá entregar a documentação a seguir:

2.3.1 Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto na legislação vigente - Lei Municipal 1069/2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

a) Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;

b) Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;

c) Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido ao cumprimento da legislação LDB 9394 – Artigo 208 e em atendimento a Resolução da SEED / PR 777/2013, visando a oferta do transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 370
Assinatura

Licitação, com formalização de contrato.

5. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento);

5.2 A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características como objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

6.1.2 Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu e/ou fornece pelo menos 40 % (quarenta por cento) do quantitativo do lote (de cada lote) pretendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Passagens e despesas com locomoção: 83, 477, 493, 494, 495, 540 e 597

Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica: 85, 479, 496, 497, 498, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

8. TEMPO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato deverá ser de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser aditados de acordo com a legislação vigente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 371
Assinatura

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

9.1.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.7 Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

9.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10 Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

9.1.11 Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

9.1.12 Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei Municipal 1069/2015);

9.1.13 Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

9.1.14 Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituido por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

9.1.15 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

9.1.16 Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

9.1.17 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.18 Dos horários:

a) Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a asiinatura do contrato;

b) Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

9.19 Dos condutores:

a) Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";

b) Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

c) Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;

d) Não transportar passageiros em pé;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

9.20 Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

9.21 Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II.

10. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATUALMENTE:

10.1

Lote 1

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1 Educação Especial - Cadeirante	12	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir	Manhã	23	Ônibus Adaptado - com 12 box- Com Atendente
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	45	
	12	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Eucaliptos	E. E. Liria Micheleto, E. E Olindamir, E. E Ceep	Tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

		para as seguintes escolas: E. M. Maryli, E. M. Arnaldo Busato, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2 - Classe Especial Leste 1	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal. Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. E. Olindamir	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Bairro Eucaliptos, Green Fild, E. M. Valdinéia, Pátria Minha Escola Municipal.		Tarde	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

		Arnaldo, E. M. 26 de Janeiro				
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3 - Classe Especial Leste 2	44	Bairro Nações, Gralha Azul para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro		Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Veneza para as seguintes escolas: E. M. Valdineia, E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Bairro Nações, Gralha Azul, Bairro Veneza para as seguintes escolas: E. M. Marylie, E. M. 26 de Janeiro, E. M. Arnaldo Busato		Tarde	25	
				Total	94	

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 4- Classe Especial Oeste 1	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima,	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto	Colégio Estadual Bayard Osna, E. E. Jorgue Andriguetto, E. E. Abilio Lourenço	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	47	
	44	BairroBairro Iguaçu , Santa Terezinha e Estados para	Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

		as seguintes escolas: Escola Municipal. Santa Cecilia, Escola Municipal. Gabriel Sampaio, E. M. Nossa Senhora de Fátima, E. M. Joaquim Matsumoto				
				Total	102	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5 - Classe Especial I Oeste 2	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	27	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Santa Maria; Estados; Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, Escola Municipal		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
378
Folha nº
Assinatura

		Arnado, Escola Municipal 26 de Janeiro.				
	44	Santa Terezinha; Bairro Iguaçu , para Escola Municipal Alcides, E. M. Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	39	
				Total	110	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6- Educação Especial - APAE	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente com 1 box para cadeirante.
	44		Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande para APAE	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	55	
	44		APAE para Todos os Bairros da Fazenda Rio Grande	Tarde	47	
				Total	130	

Lote 2

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
	16		Todos os Bairros de FRG,	Manhã	68	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

Rota Educação Especial - Curitiba			para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.			VAN com 16 lugares - Com Atendente
	16		Todos os Bairros de FRG, para Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	
	16		Colégio Estadual Amcip; Renascer; Ecumênica; Nilza Tartuce para Todos os Bairros.	Tarde	72	
				Total	210	

Lote 3

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 1	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	40	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Assinatura

	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	38	
				Total	107	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 2	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	36	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	36	
				Total	101	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 3	44	BairroGralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para	Bairro Gralha Azul para Colégio	Intermediário - saída da	45	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 381
Assinatura

		Escola Municipal Antônio Balda	Estadual Olindamir Merlin Claudino	Manhã\entrada da tarde		
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino para Bairro Gralha Azul.	Tarde	37	
				Total	113	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 4	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Gralha Azul para Escola Municipal Maryle S. Ferri	Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	35	
	44	Escola Municipal Maryle S. Ferri para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Anderson Rangel para Bairro Gralha Azul, e Bairro Jardim Veneza Colonial. Bairro Jardim Veneza para Colégio Estadual Anita Canet e Colégio Estadual Olindamir.	Tarde	38	
				Total	101	

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 5	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino	Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	56	
	44	Escola Municipal Generoso, Escola Municipal Francisco Quirino para Passo Amarelo	Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo	Tarde	45	
				Total	149	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 6	44		Passo Amarelo para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	48	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com
	44		Passo Amarelo	Intermediário -	62	

PM FAZENDA RIO GRANDE
383
Folha nº
Assinatura

			para Colégio Estadual Anderson Rangel	saída da Manhã\entrada da tarde		Atendente
	44		Colégio Estadual Anderson Rangel para Passo Amarelo.	Tarde	52	
				Total	162	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 7	44	Condomínio Jardim Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Paraiso para Escola Municipal Santa Cecília	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44	Escola Municipal Santa Cecília para Condomínio Jardim Paraiso.	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados.	Tarde	29	
				Total	89	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 8	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual	Manhã	21	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -

PM FAZENDA RIO GRANDE
384
Folha nº
Assinatura

			Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira			Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria e Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos Colégio Estadual Cunha Pereira para Bairro Santa Maria e Bairro Estados.	Tarde	28	
				Total	79	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 9	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Manhã	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Spazio Verde para Escola Municipal Rúbia Mara.	Bairro Estados para Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual Susi Cristine	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	43	
	44	Escola Municipal Rúbia Mara	Colégio Estadual Cunha Pereira Colégio Estadual	Tarde	33	

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

		para Condomínio Spazio Verde.	Susi Cristine para Bairro Estados.			
				Total	105	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim Veneza. Veneza Bairro Gralha Azul para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	32	
	44		CEEP para Br. 116 Bairro Jardim Veneza Bairro Gralha Azul.	Tarde	36	
				Total	98	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Santa Maria, Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	
	44		CEEP para Bairro Santa Maria,	Tarde	39	

PM FAZENDA RIO GRANDE
386
Folha nº
Assinatura

			Bairro EstadosSanta Terezinha, Iguaçu .			
				Total	92	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Manhã	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos. para Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	
	44		Colégio Estadual Lucy Requião Colégio Estadual Decio Dossi. para Bairro Nações, Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Eucaliptos.	Tarde	32	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

Rota 13	44	Bairr Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Colégio Estadual Décio Dossi	Tarde	21	
				Total	70	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 14	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	

PM FAZENDA RIO GRANDE
388
Folha nº
Assinatura

		Field.				
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 15	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field para Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	30	
	44	Escola Municipal 26 de Janeiro para Chácara Puc, Av. das Industrias, Bairro Green Field.		Tarde	19	
				Total	68	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 16	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides		Manhã	19	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

		Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Patria Minha para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	25	
	44	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro para Fazenda Iguaçu Patria Minha.		Tarde	19	
				Total	63	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Manhã	55	
Rota 17	44	Passo Amarelo para Escola Municipal Alô Guimarães		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	70	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Escola Municipal Alô Guimarães para Passo Amarelo		Tarde	56	
				Total	181	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	22	
Rota 18	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	28	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		CEEP para Bairro Nações, Bairro Eucaliptos.	Tarde	28	
				Total	78	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 19	44	Condomínio Jardim	Bairro Estados para Colégio	Manhã	25	Ônibus Convencional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

		Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Estadual Abilio Lourenço dos Santos			- Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello para Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto	Bairro Estados para Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	41	
	44	Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto para Condomínio Jardim Veneza paraiso, e Monte Bello	Colégio Estadual Abilio Lourenço dos Santos para Bairro Estados	Tarde	30	
				Total	96	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 20	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44		Colégio Estadual Abilio Lourenço	Tarde	20	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Assinatura

			dos Santos dos Santos para Estados			
				Total	67	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 21	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Manhã	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso.	Br 116 Pedágio, Jd Veneza para Colégio Estadual Andeson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	49	
	44	Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Colégio Estadual Andeson Rangel para Br 116 Pedágio, Jd Veneza.	Tarde	38	
				Total	112	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura

Rota 22	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Manhã	43	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	59	
	44		Passo Amarelo, Rio Abaixo para Escola Municipal Quirino Escola Municipal Generoso Salustiano	Tarde	46	
				Total	148	

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 23	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Manhã	41	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Bairro Rural Samambaia, e Desvio do Pedagio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	66	
	44		Bairro Rural Samambaia, e	Tarde	44	

PM FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura

			Desvio do Pedágio 29. para Colégio Estadual Anderson Rangel			
				Total	151	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 24	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Manhã	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Anita Canet	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	46	
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Marista	Colégio Estadual Anita Canet para Bairro Gralha Azul.	Tarde	35	
				Total	111	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 25	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio Balda	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Manhã	24	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Gralha Azul para Escola Municipal Antônio	Bairro Gralha Azul para Colégio Estadual Liria M. Nichele	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	34	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

		Balda				
	44	Escola Municipal Antônio Baldan para Bairro Gralha Azul.	Colégio Estadual Liria M. Nichele para Bairro Gralha Azul	Tarde	35	
				Total	93	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 26	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Mario A. Pelanda	Bairro Green Field para Colégio Estadual Décio Dossi	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Mario A. Pelanda para Bairro Green Field	Colégio Estadual Décio Dossi para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	**Escolas Municipais**	**Colégios Estaduais**	**Horário**	**KM Diário**	**Modelo do Veículo**
Rota 27	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Manhã	20	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

		Busato				Atendente
	44	Bairro Green Field para Escola Municipal Arnaldo Busato	Bairro Green Field para Colégio Estadual Lucy Requião	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	29	
	44	Escola Municipal Arnaldo Busato para Bairro Green Field.	Colégio Estadual Lucy Requião para Bairro Green Field	Tarde	21	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 28			Estado 1 e 2, Santa Maria para CE JOão Andrade	Manhã	31	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
			Estado, Santa Maria.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	31	
			Estado, Santa Maria.	Tarde	31	
				Total	93	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 29 - Educação Infantil	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal		Manhã	13	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com

PM FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

		Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.				Atendente
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	27	
	44	Fazenda Iguaçu Bairro Green Field para Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, Escola Municipal Arnaldo, Escola Municipal 26 de Janeiro.		Tarde	23	
				Total	63	
	Média de	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
398
Folha nº
Assinatura

	Alunos					
Rota Leste	44		Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Manhã	22	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		Br. 116 Bairro Jardim VenezaVeneza BairroGralha Azul,Bairro Nações, Bairro Eucaliptos para CEEP.	Tarde	34	
				Total	100	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota Oeste	44		Bairro Santa Maria, Bairro Estados, Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Manhã	26	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares - Com Atendente
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.	Intermediário - saída da Manhã\entrada da tarde	44	
	44		BairroSanta Maria, Bairro Estados,Santa	Tarde	26	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

			Terezinha, Bairro Iguaçu para CEEP.			
				Total	96	

Lote 4

	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 01	44		Bairro ESTADOS, SANTA MARIA para Colégio Estadual CUNHA PEREIRA	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Colégio Estadual CUNHA PEREIRA para Bairro ESTADOS, SANTA MARIA	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 02	44		ESTADOS, Santa Maria para CE Abilio Lourenço dos Santos	Noite /Entrada	25	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Abilio Lourenço PARA ESTADOS, Santa Maria	Noite/Saída	25	
				Total	50	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo

PM FAZENDA RIO GRANDE
400
Folha nº
Assinatura

Rota 03	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CEEbeja Mathilde Pissaia	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEbeja Mathilde Pissaia para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 04	44		Iguaçu, Santa Terezinha, Estados e Santa Maria para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	37	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Iguaçu, Santa Terezinha, Estados	Noite/Saída	37	
				Total	74	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 05	44		Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos para CE Jorge Andrigueto\ CEEP	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Jorge Andrigueto\ CEEP para Bairro Nações, Gralha Azul, Jardim Veneza e Eucaliptos	Noite/Saída	38	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 06	44		Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha para CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião	Noite /Entrada	35	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Decio Dossi\ CE Lucy Requião para Bairro Bairro Eucaliptos, Grenfield, Patria Minha	Noite/Saída	35	
				Total	70	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 07	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Olindamir Merlin Claudino	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Olindamir Merlin Claudino para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	29	
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 08	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Anita Canet	Noite /Entrada	29	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CE Anita Canet para Jardim	Noite/Saída	29	

PM FAZENDA RIO GRANDE
402
Folha nº
Assinatura

			Veneza\ Gralha Azul			
				Total	58	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 09	44		Jardim Veneza\ Gralha Azul para CE Liria Micheleto	Noite /Entrada	30	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		Liria Micheleto para Jardim Veneza\ Gralha Azul	Noite/Saída	30	
				Total	60	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 10	44		Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	38	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grandepara Bairro Nações, Gralha Azul e Eucaliptos	Noite/Saída	38	
				Total	76	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 11	44		Passo Amarelo, Jardim Veneza e Eucaliptos para CEEBEJA Fazenda Rio Grande\ CEEP	Noite /Entrada	47	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

	44		CEEBEJA Fazenda Rio Grande \ CEEP para Passo Amarelo, Jardim Veneza	Noite/Saída	47	
				Total	94	
	Média de Alunos	Escolas Municipais	Colégios Estaduais	Horário	KM Diário	Modelo do Veículo
Rota 12	44		Todos os bairros para EJA Fazenda Rio Grande	Noite /Entrada	46	Ônibus Convencional - Até 44 Lugares -Sem Atendente
	44		EJA Fazenda Rio Grande para todos os bairros	Noite/Saída	46	
				Total	92	

10.1.1 Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável pelo transporte escolar, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame irá(ão) formalizar as rotas de acordo com a necessidade de cada uma.

10.1.2 Horário de entrada e saída dos alunos:

a) Escolas Municipais:

Entrada da manhã: 07:30 hr. - saída às 11:30 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 17:00 hr.

b) Escolas Estaduais:

Entrada da manhã: 07:30 hr – saída às 12:45 hr.

Entrada da tarde: 13:00 hr – saída às 18:45 hr.

Entrada da noite: 19:00 hr – saída às 23:00 hr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

11.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

f) Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II.

11.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

12. FISCALIZAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 405
Assinatura

12.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Denise Konopka de Mello – Portaria 059/2022, e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos – Portaria 059/2022, devidamente designadas para este fim.

12.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fiscalizar os serviços prestados;

13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através dos fiscais devidamente designados para este fim;

13.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 6277/2022

Denise Konopka de Mello

Matrícula 266701 - 348450

Elaine Aparecida dos Santos

Matrícula 352145

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 406
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO II

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
1	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 01:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
2	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 02:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
3	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 03:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
4	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 04:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
5	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 05:	

Rota	Quant. de ônibus na rota	Instituição (ões) Atendida (s)	Percurso / Etinerário	Quant. Km Rodado/dia – Rota 01
6	Ônibus 01			
	Ônibus 02			
			Quantidade Quilometragem Total / Mês – rota 06:	

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 407
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 408
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
410
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Declaramos que quando da assinatura do contrato será apresentada **Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação dos serviços**, contendo o tipo do veículo, ano de fabricação (a idade dos veículos deverá respeitar o limite previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1069, de 02 de Junho de 2015) e sua capacidade de passageiros, acompanhada de cópias da seguinte documentação:

- Certificado de propriedade dos veículos – CRV em nome da empresa ou adquiridos mediante contrato particular que lhe garantam a utilização livre e desembaraçada, durante todo o período versado pelo contrato a ser firmado com a administração;
- Certificado de registro e licenciamento dos veículos – CRLV;
- Certificado de apólice de seguro dos veículos, que indenize danos materiais e pessoais, contendo cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório. Limites mínimos indenizáveis:

Danos materiais e corporais (passageiros por evento)	R$ 150.000,00
Danos corporais (terceiros)	R$ 100.000,00
Danos materiais (terceiros não transportados)	R$ 75.000,00

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 25669/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450 e fiscal de gestão Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 414
Assinatura

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ambos os prazos podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 415
Assinatura

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

g) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

k) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

l) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

m) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

n) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

o) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

p) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

r) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

s) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

t) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

u) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

v) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

x) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

z) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

a.1) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 423
Assinatura

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 40/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 425
Assinatura

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

(Razão Social)
(Representante)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

CONTRATANTE

CONTRATADO

.....

Procurador do Município
OAB nº

.....

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura
15/06/2022 11:49:58

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/06/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00040/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração no instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
20/06/2022	A partir de 20/06/2022 às 08:00	Em 05/07/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 15/06/2022 11:20:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
430
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 399203422
Documento emitido em 20/06/2022 09:40:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11193 | 20/06/2022 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1131 Assinatura

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especia
ativa e passiva, com a adequação da gestão, a re
aumento de arrecadação de tributos, sobre a gest
recolhimentos à Receita Federal do Brasil.
CREDENCIAMENTO: 08h59m de 01/07/2022
ABERTURA: Às 09h00m do dia 01/07/2022
LOCAL: Prefeitura- Depto. Licitações
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.corne
INFORMAÇÕES: propostapmcp@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observ
Cornélio Procópio-PR, 15 de junho de 2022
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

61593/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2022, tipo menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total estimado: R$ 472.956,50. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de junho de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

61536/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- LOTE 01 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. LOTE 02 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. LOTES 03,04 e 05, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO PARA INSTALAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00miu do dia 21 de junho de 2022 até às 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 01 de julho de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 01 de julho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 205.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de junho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

61603/2022

Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O MUNICÍPIO de **Cruzeiro do Sul**, torna público que às 09:00 horas do dia 30/06/2022, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Kit Multimídia/Vídeoconferência, visando o atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 973/2021,

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira de Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 34651299 - E-mail cosecretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. E comprasgovernamentais.gov.br** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr Gastão Vidigal, 600, Departamento de Licitações- Cruzeiro do Sul-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.
Cruzeiro do Sul, Pr, 13 de junho de 2022.

61145/2022

Diário OFICIAL Paraná

...IS

...IO DE DOIS VIZINHOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

...des de veículo tipo ambulância para transporte ...manda de serviços e qualificar o atendimento da ...om recursos da resolução SESA Nº 933/2021 e

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de julho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 613.538,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 14 de junho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

61371/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/PMEAI

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 2º semestre de 2022, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 12/07/2022. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 15 de junho de 2022.
Marcio Bonella
Presidente da Comissão

61331/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de caixas de som, cadeiras e serviços gráficos, com recursos do Fundo Estadual para Infância – FIA/PR, conforme Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/07/2022.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 15 de junho de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

61277/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

61354/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

PM FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61454/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61626/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 092/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, consistindo em tablets, rotcadores, comutador (switch), roteador sem fio, sistema de alimentação no break, unidade de estado sólido (SSD) e mesas digitais, destinados à Secretaria Municipal da Educação, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de julho de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3308- 2094 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

61520/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e imp
a mão de obra, a serem empregados na ma
compõem a frota deste Município. L
EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08
01/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
01/07/2022
O edital e seus anexos poderão ser
www.guaira.pr.gov.br no link Processos
https://bllcompras.com/. Demais informaç
Compras e Licitações do Município de Guaira,
horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

61551/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 399253522
Documento emitido em 20/06/2022 09:40:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11193 | 20/06/2022 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos nº 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro e Bairro Shalon	Pavimentação e recape em CBUQ	9.268,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130.
Honório Serpa – PR , 15 de JUNHO de 2022.
Lucio Diego Guerra
Presidente CPL

61452/2022

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° **65.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **14:00** horas do Dia **01 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Emulsão asfáltica RR-1C e RL-1C.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61414/2022

Edital do Pregão Eletrônico N° **66.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **04 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61416/2022

Edital do Pregão Eletrônico N° **67.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão
sputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **05**
de Brasília – DF, com a finalidade de
para **aquisição de mastros para quadra**
ra quadra de futsal, tabelas de basquete
basquete. Outras Informações, bem como
, poderão ser obtidos junto ao Site
licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser
nicipal, durante o horário de expediente no
Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau /

15 de junho de 2022.

YANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61423/2022

RECEBEDOR RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 95/2022 Processo n.º: 176/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Emissão: 15 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15432/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda do eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
AUGUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRITZ, Brasileiro, nascido em 12/07/2001, Motorista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 134692052 SESP, inscrito no CPF/MF nº 115.635.989-90, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-32, da Quadra 34 do **"Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B"**, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 32.376 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memorial descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 378.525,88.
DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. *Liciane Cristina Puttkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 157/2022

OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, cópia de chaves, conserto ou troca de segredo de fechaduras, aberturas de portas e cadeados e serviços afins, com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado. Pato Branco, 14 de junho de 2022. *Reglane Rufato* – Pregoeira.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.850 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

LEILÃO 06/07 às 09:00 | **PSN Leilões**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Leilão on-line: Veículos, Rolo Compactor e Carreta Agrícola.
Visitação: 04 e 05/07- Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 - Centro. **TOMAZINA**
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-8000

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.316,67.
DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Reglane Rufato.*

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.851 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

JAMARI S/A – PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima – Capital Fechado
CNPJ/MF nº. 81.493.412/0001-75 – NIRE 41.3.0000814-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Jamari S.A. Participações, a se reunirem em assembleia geral ordinária às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022, a ser realizada sob a forma presencial e digital, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária Item 1. Exame, discussão e votação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; Item 2. Exame, discussão e aprovação da proposta da administração da Sociedade para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição dos seus resultados, assim como ratificar as distribuições antecipadas de dividendos ao longo do exercício de 2021; Item 3. Fixação do montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade. Curitiba, 26 de maio de 2.022.

Sidnar Andretta – Presidente Conselho de Administração
Claudio Grochowiez – Diretor Presidente

Informações Gerais:
1. Objetivando facilitar e incentivar a participação dos seus acionistas a reunião será presencial e simultaneamente realizada por vídeo conferência, e, ainda adotará o sistema de voto antecipado e/ou a distância, permitindo que o acionista que não estiver presente fisicamente ratifique seu voto gravado, para fazer constar as correias deliberações tomadas em reunião. A reunião no dia 28 de junho de 2.022, às 14:00 horas, será realizada de forma mista, presencial na sede da sociedade: Rua Atílio Bório, 844, Alto da Rua XV – Curitiba/PR e digital e por meio da plataforma Zoom, no endereço eletrônico: https://us06web.zoom.us/j/89339589101?pwd=bmxzMkJYVjlnQXerdnNUQmlINEIRZz09 2. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, os seguintes documentos foram publicados em 26/05/2022 no "Diário Oficial do Estado do Paraná" (p.62) e errata no dia 07/06/2022 (71), e no jornal Diário Indústria e Comércio de 26/05/2022 (p.19) e errata no dia 08/06/2022 (p.18): o BALANÇO PATRIMONIAL relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2021, bem como as demonstrações de resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações dos recursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das contas do Patrimônio Líquido, referente ao ano/calendário findo em 2021. 3. Os documentos e informações acima referidos e os demais necessários encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da Sociedade, os acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o Diretor Presidente, ou requerer por e-mail o envio deles digitalmente. 4. Desse modo, vide Item 01 acima, os senhores acionistas poderão participar da assembleia presencialmente, reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio de Voto em Preto à Distância; ou (b) do acesso à plataforma Zoom, na data e hora acima mencionadas. Um modelo de voto em preto a distância será disponibilizado, caso requerido pelo acionista no endereço de e-mail: conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esse meio deverá encaminhar uma via física do voto em preto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para a sede da Sociedade localizada na Rua Atílio Bório, nº. 844, CEP 80.045-120, no Município de Curitiba. Estado do Paraná, aos cuidados do "Sr. Sidnar Andretta ou Claudio Grochowiez - AGO 2021". A Sociedade não exigirá o reconhecimento de firma. Será admitido também o envio do voto em preto a distância com assinatura digital por e-mail para o endereço conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. Tanto no caso de vias físicas como digitais, o voto deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que comprove de seus poderes para participar de assembleia geral da Sociedade no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa física ou jurídica). Para que o voto em preto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O voto em preto a distância somente será considerado como recebido pela Sociedade e, portanto, considerado para fins de cômputo do quórum na AGO, caso a Sociedade receba a via física ou a via digital com pelo menos 01 (um) dia de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até às 23:59 do dia 27 de junho de 2022. Os votos recebidos após tal data serão desconsiderados. A Sociedade comunicará em até 01 hora antes do horário da AGO o recebimento do voto à distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou a necessidade de retificação ou reenvio do voto em preto a distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Caso o acionista opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a plataforma Zoom no dia e hora designados. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem para a Sociedade, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação contendo da prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar de Assembleia Geral da Sociedade (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica). Registre-se que o tempestivo envio do voto em preto a distância não impede o acionista de se fazer presente remotamente na Assembleia em questão. No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Voto à Distância ou não; ou (ii) participarão e votarão na Assembleia, sendo que só optar por esta alternativa as instruções de voto eventualmente recebidas pela Sociedade através do voto em preto à distância serão desconsideradas. A Sociedade esclarece que a Assembleia será gravada em áudio e vídeo, e, a Sociedade deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. Por fim, a Sociedade assegura que eventuais manifestações por escrito pelos acionistas presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br, até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. A fim de auxiliar os Acionistas presentes, a Sociedade fornecerá suporte técnico pelo telefone (41) 9 8877- 4062. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Diretoria, por e-mail para conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. 5. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado pelo acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias do contrato social/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração – mediante certidão simplificada da Junta Comercial competente.



specifica, devem ser realizados em uma única vez, no prazo de 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento, exclusivamente através de transferência eletrônica (PIX, TED ou DOC), conforme dados bancários previstos no item 7.3. ; DADOS BANCÁRIOS: ; BANCO: 001 – Banco do Brasil; AGENCIA: 4816-6; CC: 43034-7; TITULAR: PAULO ROBERTO NAKAGUE ; CPF/MF 041.361.129-98; PIX: 041.361.129-98; IMPORTANTE: Após o pagamento, deverá o arrematante Enviar comprovante via e-mail para: nakaguecleiloes@nakaguecleiloes.com.br, com a identificação do lote e nome do arrematante.; No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente; Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas ao CRECI/PR, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado e fundamentado nos parâmetros da telinaria, dispostos na Legislação vigente; O descumprimento dos prazos e forma previstas acima para pagamento implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo apregoamento ou, chamando o penúltimo licitador a assumir a condição de arrematante, pelo valor do maior lance por ele ofertado e, assim, sucessivamente, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação ou indenização.; DA RETIRADA DOS BENS; A RETIRADA DOS BENS será estipulada e efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pelo setor de licitações do CRECI/PR e ocorrerá a partir do 8º (oitavo) dia útil e prazo final até o 30º dia útil após o leilão, desde que confirmada a quitação de pagamentos e os seguintes critérios; Deverá o arrematante, pré-agendar, a data da retirada do bem com o Leiloeiro que providenciará e confirmará a liberação do veículo com o CRECI/PR.; A ENTREGA DOS VEÍCULOS somente ocorrerá após a ENTREGA ao CRECI/PR, do ofício autorizando a DUT – Documento único de Transferência com as assinaturas COMPRADOR e reconhecimento de firma por autenticidade.; Antes da retirada do bem do pátio, o leiloeiro providenciará a retirada do lacre e da placa oficial que consta atualmente no veículo, sendo que, portanto, o veículo será entregue sem placa de identificação, cabendo ao arrematante a confecção e colocação de nova placa quando da regularização e transferência do veículo.; O lacre e placas retirados pelo leiloeiro na forma do item anterior serão entregues ao CRECI/PR mediante protocolo a quem caberá a sua correta destinação.; O Arrematante deverá apresentar documento de identificação ou de retirado por terceiros, com Autorização formal por procuração com firma reconhecida identificando o LOTE ADQUIRIDO.; O arrematante deverá providenciar imprescindível e irrevogavelmente no ato da retirada do bem a retirada de qualquer logotipo do CRECI/PR, quando houver; O leiloeiro emitirá as Nota de venda em leilão e guias de pagamento do ICMS quitadas, caso sejam entregues aos arrematantes ou representantes legais por ocasião da entrega dos bens; É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, todas as despesas inerentes a transferência do domínio, como emplacamento, mudança de domicílio, características referente ao objeto arrematado constante do presente Leilão e a regularização.; Correrão por conta do ARREMATANTE as despesas decorrentes com a retirada dos bens, logística, desmontagem, remoção, rolo de obra especializada e Segurança do Trabalho. Para execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE deverá se utilizar de mão de obra adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições de uso, os quais serão previamente inspecionados pelo CRECI/PR, inclusive para os veículos automotores. É PROIBIDO o transporte e a manipulação de combustível do veículo arrematado no interior de seu pátio.; O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, ao CRECI/PR ou a terceiros.; O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo admitida a retirada em partes ou a retirada parcial com eventual abandono do restante; Não serão aceitos reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, sem devolução, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, qualquer que sejam os motivos alegados, inclusive alegar vícios redibitórios.; Esgotado o prazo estipulado máximo, será cobrado do Arrematante uma taxa diária de permanência de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, em favor do CRECI/PR.; Serão declarados abandonados os lotes arrematados que não forem retirados dentro do prazo de 30 dias da data do LEILÃO, sendo que os mesmos serão em favor do CRECI/PR sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos.; DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:; A impugnação ao presente EDITAL deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação; A impugnação deverá ser protocolizada até o segundo dia útil que antecede a realização do leilão, sob pena de decadência. Decorrido esse prazo a comunicação às visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o EDITAL não terá efeito de recurso.; A impugnação feita tempestivamente e os ANEXOS será recebida sem efeito suspensivo, e, após analisada, será julgada pela Comissão de Licitação.; ; RECURSO ADMINISTRATIVO:; A intenção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro em ata da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a partir da data do Certame, sob pena de decadência.; A falta de manifestação imediata e motivada implicará na preclusão do direito de recurso.; Não serão admitidos recursos fora do previsto e prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.; Os demais ofrecidos ficam, intimados a apresentar contra razões, no endereço indicado, também em até três dias úteis, contados a partir do término do prazo de recorrente.; O recurso contra decisão do leiloeiro não terá efeito suspensivo.; O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.; A ausência de manifestação a respeito das razões dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.; O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados; Das decisões da Comissão de Licitação caberão pedidos de reconsideração, devendo ser interposto por escrito e entregue mediante Protocolo do CRECI/PR em formulário próprio do setor, em até cinco dias úteis após a publicação do resultado do leilão.; Os recursos inferidos no todo ou em parte pela Comissão de Licitação serão examinados, devidamente instruídos, à apreciação do Leilão, da Autoridade Superior.; Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Leilão abrirá vista de toda a documentação aos interessados, mas dependendos do CRECI/PR facultando a extração de cópias.; ; DAS PENALIDADES; Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o CRECI/PR poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções; I – Advertência; II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRECI/PR, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRECI/PR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; No caso de descumprimento de qualquer item deste Edital, ou ainda, a desistência da aquisição do lote do qual foi vencedor ou seu não pagamento, a imposição de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor Total da Arrematação, em favor do CRECI/PR acrescido da comissão devida ao Leiloeiro (5%) sobre o valor Total da Arrematação, a serem pagos no momento da identificação, sendo Transferência em TÍTULO EXECUTIVO e EXECUTÁVEL contra apresentação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial; Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro; ; DAS CONDIÇÕES GERAIS; O CRECI/PR reserva-se o direito de suspender ou adiar os lotes, total ou parcialmente, a qualquer momento do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização; São de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos quando do seu cadastramento, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão.; As correções do Edital ou dos materiais publicitários anunciados como errata, os licitantes receberão que fazem parte integrante do Edital publicado; As CRECI/PR ficam reservados o direito de:; I - Leiloar o bem cujo pagamento do lance vencedor, que por qualquer motivo, não seja concretizado; O CRECI/PR fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. ; Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito, através do *e-mail:* contratos@crecipr.gov.br, ou pessoalmente, no Departamento de Licitações, situada na Rua General Carneiro, nº 814, Alto da Glória, Curitiba/PR – de segunda a sexta-feira, das 8:30hrs às 12hrs e das 13hrs as 17:00hrs; Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do CRECI/PR, inclusive do leiloeiro oficial, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão.; Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data limite para realização do leilão, a fim de permitir que haja tempo para resposta.; O pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail deverá ser confirmado no Departamento de Licitações.; Os casos Omissos deste Edital serão resolvidos pelo LEILOEIRO OFICIAL PÚBLICO e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores; Informações podem ser obtidas com o Leiloeiro Público Oficial pelos telefones (43) 3020-7900 / (43) 99848-8000 / (41) 3092-6400 ou pelo e-mail nakaguecleiloes@nakaguecleiloes.com.br.; Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.; CURITIBA/PR, 09 de JUNHO de 2022.; ; ; LUIZ. CELSO CASTEGNARO; CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ; : Anexo I.: Descrição do(s) bem(ns) a Leilão: Lote 01 - 01 Automóvel VW/Jetta CLAF ano 2017/2017, gasolina, cor preta, placa BBO9S86, motor CZD666733 e chassis 3VWD2163HM034940 renavam 0112.958080-9. Lance Mínimo: R$ 81.000,00.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.976.318/0001-86, vencedora do item 21 com valor total de R$ 67.949,70 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); GEFERSON JUNIOR WOGNEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens 01, 03 e 68 com valor total de R$ 206.573,13 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e treze centavos); GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, vencedora dos itens 11, 24, 36 e 37 com valor total de R$ 29.086,32 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); VILLARD COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.895/0001-45, vencedora dos itens 14, 38, 74 e 80 com valor total de R$ 306.924,10 (trezentos e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos); MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 34 e 61 com valor total de R$ 6.729,92 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens 18, 54 e 55 com valor total de R$ 66.371,95 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 05, 08, 32, 33, 43, 45, 47, 70 e 71 com valor total de R$ 387.980,16 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); CONNECTGOV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, vencedora dos itens 35 e 76 com valor total de R$ 38.288,05 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 26, 30, 44, 49, 52 e 84 com valor total de R$ 226.435,06 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos); JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, vencedora dos itens 12, 22, 29, 40, 46, 48, 72, 79, 82 e 83 com valor total de R$ 441.934,24 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens 19, 31, 39, 50 e 81 com valor total de R$ 776.831,94 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, vencedora dos itens 25 e 78 com valor total de R$ 370.817,06 (trezentos e setenta mil e oitocentos e dezessete reais e seis centavos); LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, vencedora dos itens 09 e 13 com valor total de R$ 135.768,80 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens 28 e 42 com valor total de R$ 73.751,39 (setenta e três mil e setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos); CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, vencedora dos itens 59 e 85 com valor total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); Os itens 02, 04, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 20, 23, 27, 41, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 75, 77 e 86 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 342/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PROTOCOLO 15435/22-Processo Administrativo nº.114/22
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROTOCOLO 15427/22 -Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROTOCOLO 25669/22 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROTOCOLO 15522/22 -Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 05 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

V. VALOR TOTAL: R$ 295.322,89

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de junho de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

CREDENCIAMENTO N° 4/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público o Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário de funcionamento da Prefeitura e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br.LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraíma, 14 de junho de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 4/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Monumento Bíblia do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$229.331,27 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023. EXECUÇÃO: 15/06/2022 a 23/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 3/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$368.520,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023. EXECUÇÃO: 13/06/2022 a 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como modificação do projeto arquitetônico, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 101/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

Juranda, 15 de junho de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de laranjeiras do sul-pr.

O Sr. Prefeito Municipal informa aos interessados, que não houveram recursos perante a fase de habilitação, ficando marcada a abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Técnicas da Tomada de Preços 007/2022, ocorrerá às 08h15min. do dia 21/06/2022.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2022, objeto: Aquisição com instalação de peças de balança rodoviária para aferir pesos provenientes de carregamento e descarregamento de materiais utilizados na pavimentação realizada pelo Município, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0163/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubos e kits de coletas, agulhas, glicose aromatizada, álcool, corantes, discos de antibiótico, swab, soros, entre outros) com comodato de destampadores de tubo à vácuo automático para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos bem como para abastecimento do Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0028669/2022

Número do processo: 0028669/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0028669/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/06/2022 13:23:24
Parecer: À Pregoeira,

Aguarde-se a realização da sessão 05/07 às 09h00.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Junho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

MEMORANDO Nº 194/2022 Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando as portarias publicadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de medidas emergências decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

INFORMA: Tendo em vista o ocorrido, como o sistema do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), foi restabelecido no dia 11 de julho de 2022. Retomamos os possíveis registros das licitações publicadas, a partir da data do retorno do sistema, assim será realizado todos os lançamentos das licitações no Mural de Licitações Municipal.

Atenciosamente,

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Compras e Licitações

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de compras e Licitações

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	25669/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04012014339033000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.432.600,00
Data de Lançamento do Edital	27/05/2022
Data da Abertura das Propostas	14/06/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	25669/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04012014339033000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	17.432.600,00
Data de Lançamento do Edital	27/05/2022
Data da Abertura das Propostas	14/06/2022
Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/07/2022
Data Registro	13/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 5+9 Assin.

Protocolo: 28669/2022
Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Transporte Escolar
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do referido processo, considerando o parecer jurídico, o qual respectivamente, conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Destarte, encaminho ao Secretário Municipal de Educação para autorização. Ressalto que esta análise restringe-se apenas ao mérito administrativo.

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria I – Administrativo
Portaria 159/2022

AUTORIZADO
Em, 11/08/2022
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0028669/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0028669/2022	Ofício		11/08/2022 10:23	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: OF 0701 - Solicitação de abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para transporte escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:23:32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 576
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0028669/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0028669/2022	Ofício		11/08/2022 14:28	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: OF 0701 - Solicitação de abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para transporte escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:28:38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 525/2022

Processo n. 28669/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 040/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar contínuo.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços que se pretende contratar.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Houve recurso formulado pela empresa J. Marcondes, mas que teve provimento negado pela Pregoeira do Município. Houve manifestação do Secretário Municipal de Educação favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2022 10:46:29
Data da última atualização: 12/08/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2022 11:06:27
Data da última atualização: 12/08/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0028669/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0028669/2022	Ofício		12/08/2022 11:43	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: OF 0701 - Solicitação de abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para transporte escolar.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:44:03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 12:09:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo 4:

[redacted]

- O registro do Parecer Descritivo ficará no LRCOM e continuará sendo necessário a impressão de 2 (duas) cópias, uma para a pasta da criança e outra para a família, concomitantemente a ser entregue no 3º trimestre.
- A impressão do Parecer Descritivo é o modelo oficial para a rede e é dele que será transferido para o LRCOM (cópia e cola).

[redacted]

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP. 83833-060 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3626-7813 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[redacted]

Telma Gonçalves de Azevedo
Diretora Geral
Decreto nº5474/2022

Celia Regina Lacaio
Coordenação/ Assessoria I
Educação Infantil
Portaria nº159/2022

Mulbens Augusto Stuber
Coordenação/ Assessoria II
Estatística e Documentação Escolar – Núcleo I
Portaria nº159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP. 83833-060 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3626-7813 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 35.990.350,00 (trinta e cinco milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA:51566091 [redacted]
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE SORTEIO
COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

PROFISINAL SORTEADO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Luiz Gustavo Rodrigues de Paz	Bacharelado em Administração com Ênfase em Marketing
Adalisa Cassias	Profissional da Área de Comunicação Social
João Ronaldo Pelanda Filho	Bacharel em Marketing

Todos os documentos inerentes ao sorteio encontram-se ilardos nos autos do processo com vista aos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

gov.br

Gislaine Ernati Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/08/2022 para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; situada à Rua Francisco Derosso, 1352 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000 - LO 18000394.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade atividade Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; situada à Rua Francisco Derosso, 1352 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

PROADEC BRASIL LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 03 de dezembro de 2026, para atividade de indústria de produtos de matéria plástica, fabricação de laminados plásticos, na Rua Leozir Ferreira dos Santos, nº 705, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

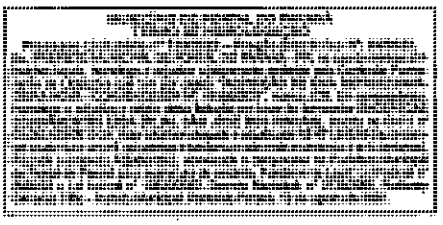
TRANSPORTECOLETIVOGLÓRIALTDA,CNPJ76.491.109/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria Empresa situada à Av. Paraná, 2265, Boa Vista, Curitiba – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA, CNPJ 76.491.109/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 23/11/2022 para Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria Empresa situada à Av. Paraná, 2265, Boa Vista, Curitiba - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TANART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E CONSERVANTES CADAVERICOS LTDA Empresa inscrita no CNPJ 11.214.419/0001-62, situada à Rua Nilo Procópio, Nº 3, Loteamento São Gerônimo, Campo Largo /PR, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, para a atividade 20.9.9-1/99-00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.





MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022 – Processo nº. 51.930/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização viária vertical. Ata nº 155/2022 - Detentora: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.664.811/0001-48, vencedora do item 3 pelo valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Ata nº. 156/2022 - Detentora: RINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.693.943/0001-20, vencedora do item 6 pelo valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Ata nº. 157/2022 - Detentora: SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.362.080/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10 e 11 pelo valor total de R$ 343.540,00 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais). Vigência das Atas: 04/09/2022 à 04/08/2023. Data da Assinatura das Atas: 04/08/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.812/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio de grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 702.295,00 (setecentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 12 de agosto de 2022. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 32057.731/0001-44 NIRE 41300301549
Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

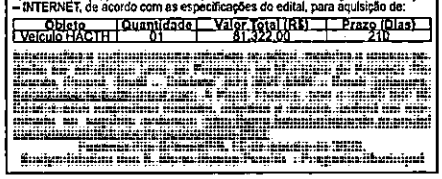
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de agosto de 2022, às 15h00m, de forma semipresencial na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a respeito de seguinte ordem do dia: Eleição de Diretor Financeiro. Fica facultado aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrerá via sistema eletrônico mediante acesso a link oportunamente enviado pela administração aos e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informem a sua escolha à administração até 3 (três) dias antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A participação e votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos trabalhos.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.
RICARDO LUIZ CANSIAN - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HACTH	01	81.322,00	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 150/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA CNPJ: 04.754.879/0001-18, torna público que irá solicitar junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de plantas e flores naturais implantado na Estrada do Ganchinho, 4931 - Umbará– Curitiba/PR



ABIGRAF PARANÁ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA
ABIGRAF REGIONAL PARANÁ

Em cumprimento ao Estatuto da Entidade, comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 20 de setembro vindouro, na Rua Augusto Severo, 1050, nesta Capital:

Diretoria Executiva - Efetivo	Orlei Rezeraglio (Kayrargue)
Presidente – Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiquetas)	Marcel Cascelhon da Costa (Grupo CB)
1º Vice-Presidente – Abilio de Oliveira Santana (Hellegraf)	Luiz Gustavo Koster (Tipografia Koster)
2º Vice-Presidente – Edson Benvenho (Midigraf)	Deyse Paula Fernandes Alvares (Tuicial)
Diretor Financeiro – Cesar Antonio Lise (Lisegraf)	Cristiane Blum Montes (Planeta)
Diretor Fin. Adjunto – Rafael Amauricio Furiski (OGG)	**Conselho Fiscal**
Diretor Administrativo – Claudio René de Moura (Nova Gráfica)	**Efetivos**
Diretor Adm. Adjunto– Wilson Bremer Cerqueira (Posigraf)	Fernando de Arnaldo Silva Vellutini (Lamigraf)
Diretoria Plenária – (Suplentes)	Vicente Dorizete Ruiz Linares (Corgraf)
Nilson Cardoso de Lima (Catian Rótulos)	Nilo Lovis (Primagraf)
Tarcizio Antonio Maria (Kamoro)	**Suplentes**
	Margarete Bracelhos (MCA)
	Rafael Wochl Thur (Bagliyoo)
	Fábio Goegchan Nunes Lie (Optagraf)

Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas, a contar da publicação do presente.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.
(a) Edson Benvenho
Presidente

Sistema Fiep

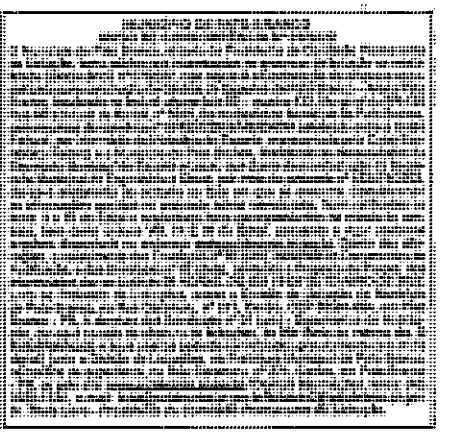
TIPO: PREGÃO ELETRONICO Nº 3.0568/2022 - ENTIDADE:SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE *WORKSTATIONS* PARA O INSTITUTO SENAI DE METALMECÂNICA EM MARINGÁ PR – VALOR MÁXIMO R$ 123.525,00
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23/08/2022 AS 09H00MIN
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br
CÓDIGO LICITAÇÕES_E: Nº 956278

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0762/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM BIDIMENSIONAL), PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD, COMPREENDENDO ÁREAS CORPORATIVAS, POR MEIO DA LINHA CRIATIVA E LAYOUT, ORGANIZAÇÃO COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO DO SESI/SENAI/FIEP/IEL
DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0569/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNO UNIVERSAL - PROJETO METALMECANICA SENAI PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Agosto de 2022 às 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 06 (seis) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, Motivo: Diante da inabilitação dos participantes, em decorrência do não cumprimento dos requisitos habilitatórios e exigências do edital, o pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 12 de agosto de 2022,
Bechir Abbas - Prefeito Municipal.

SIGEP

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SIGEP
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao Regulamento Eleitoral da Entidade, comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 20 de setembro vindouro, na Rua Augusto Severo, 1050, nesta Capital:

Diretoria	**Conselho Fiscal**
Efetivos	**Efetivos**
Presidente – Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiquetas)	Lécio Nowaki (Cozy City)
1º Vice-Presidente– Tatiana Ulik Bochechko (Corgraf)	Edson Benvenho (Midigraf)
2º Vice-Presidente – Wilson Bremer Cerqueira (Posigraf)	Alamir José Ferrari (Grafito)
1º Tesoureiro – Cesar Antonio Lise (Lisegraf)	**Suplentes**
2º Tesoureiro – Fernando de Arnaldo Silva Vellutini (Lamigraf)	Alberto Eduardo Panaiol Gonçalves (Express)
1º Secretário – Lysandro Pereira Santana (Hellegraf)	Claudia Markowicz Lopes (Kingraf)
2º Secretário – André Santos Linares	Wagner Wesley do Carmo Linares (Malires)
Suplentes	**Delegados Representantes**
Sergio Hazumi Ishikawa (Nikkey)	**Efetivos**
Derli de Araújo Krassuski (Master Print)	Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiquetas)
Luiz Gonzaga Dionysio (Tecnicópias)	Jair Leite (Ajur)
Luciano dos Santos Szarezuk (Bellos)	**Suplentes**
Sidney Pacionik (Copygraf)	Cristovam Limeira Sobrinho (Vitória)
Sérgio Boff da Silva (Everest)	Abilio de Oliveira Santana (Helligraf)
Patricia Almeida Reis Kreget (Imprime)	Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas, a contar da publicação do presente.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.
(a)Edson Benvenho
Presidente

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

LEILÃO DE IMÓVEIS EM FERNANDES PINHEIRO/PR

SÍTIO 20HA, (parte ideal), terras de cultura, faxinal e carrascal, c/ casas e barracões, Colônia São Lourenço. INICIAL R$ 1.005.108,00

SÍTIO, (parte ideal de 50% sobre 48,40 hectares), Colônia São Lourenço. INICIAL R$ 933.209,00

SÍTIO, (parte ideal de 50% sobre 12.10 hectares), Colônia de São Lourenço. INICIAL R$ 233.303,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!

fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

em razão da necessidade de sanar falhas apontadas no Edital, encontradas no Processo Licitatório, que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, se assim desejar, RESOLVE: ACOLHER o contido na justificativa da Sra. Pregoeira, ficando REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo nº 519/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA).

Publique-se.
Diamante do Sul 12 de agosto de 2022.
Darci Tirelli
Prefeito Municipal

85835/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: contratação de empresa para execução de ampliação do PSF do bairro Jardim da Colina, reforma do PSF do loteamento Casa da Gente III (MEREDICK) e reforma do PSF do bairro Santa Luzia, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 28.393.409/0001-34, Lote 01, com o valor total de R$ 290.155,19 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), Lote 02, com o valor total de R$ 79.318,24 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Lote 03, com o valor total de R$ 102.901,17 (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

85953/2022

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 71/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HACTH	01	81.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85663/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

85948/2022

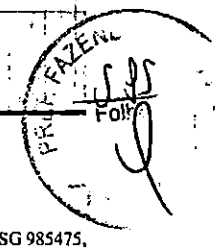
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85931/2022

Flor da Serra do Sul



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Dolomitico a granel, conforme Convênio nº 256/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, ás 09(nove) horas do dia 29 de Agosto de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2022.
Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

86010/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022
PROCESSO Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, pam o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades e cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social Município de Francisco Alves, Paraná, através dos recursos provenientes do PBF/SCVF. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 25/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.395,20 (oito mil, trezentos e noventa e cinco rçais e vinte centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 12 de Agosto de 2022.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021

86041/2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, pam conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

PREF. FAZENDA Folha 346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 121/2022
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPI'S, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ATA Nº 206/2022 - Construvizi - Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 07.617.105/0001-33 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

OBJETO: O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo HATCH - Quantidade: 01 - Prazo (dias): 210. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8509- Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROTOCOLO 44023/22 - Processo Administrativo nº. 160/22
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 REGISTRO DE PREÇOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 25/08/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SÁUDE, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA E SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais Informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail cotacaofigueira@gmail.com, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2022.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 11/08/2022. A sessão pública será realizada dia 05/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sítio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 10 de agosto de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, conforme Resolução SESA 933/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 481.911,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - Pr, 11 de agosto de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

EDITAL Nº 1/2022/PMFB - MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Município de Francisco Beltrão - PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto. Legislação pertinente: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO 100C N 20.028/2022. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR - CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana e a OSC CARITAS DIOCESANA DE PALMAS - CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD - CNPJ 78.072.253/0004-00, representada pelo seu procurador, Pe. Sérgio Algeri Filho. OBJETO: Celebração de parceria para a contribuir com o trabalho executado pela OSC, entidade que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), desenvolvendo ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, com vistas a garantir os direitos destes usuários e oportunizar um espaço de convivência, de formação para a participação cidadã, de promoção do protagonismo e da autonomia, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, pelo período de 12(doze) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º. ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da Emenda de Bancada nº 202271170015/2022 - Programação nº 410840320220002. - Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Atividade: 6-023 - Atendimento e Manutenção no Elxo da PSB para Crianças e Adolescentes - Contas: 2181 e 2191 - Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas - Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43 - Desdobramento: 15 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 26/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/08/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 12 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde desta Secretaria de acordo com a Resolução 631/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$41.923,03 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 05/08/2022 (cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de dois mil e vinte e dois). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/08/2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 9 de agosto de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 40/2022

Protocolo Fly nº: 28669/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 40/2022**, com objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 15/08/2022 08:27:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

588

CONTRATO N° 091/2022 **ID 3739**

PE 40/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.569.505/0001-71, estabelecida na Rua Copaíba, n.° 770, Bairro Eucaliptos, CEP: 83.820-057 - Fazenda Rio Grande/PR, telefones (41) 3349-5598//99601-2176, e-mail: contato@jmarcondes.com.br, por sua representante legal, Sra. **Josiane Santos Marcondes**, inscrita no CPF sob nº. 764.100.219-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 28669/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

590

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do contrato, com início em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos bens, materiais e equipamentos necessários a perfeita execução contratual;

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pelas servidoras **Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450, como fiscal de execução e Rosana Senhuk, matrícula 353888, como fiscal de gestão**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

591

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nova, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: : A execução do contrato e os efeitos financeiros iniciarão no dia 01/09/2022.

593

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **Relatório de prestação de serviço, conforme ANEXO II e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).**

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

594

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

599

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
83	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.33	1104
477	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.33	1107
493	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1103
494	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1104
495	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.33	1160
540	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.33	1107
597	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.33	1107
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
496	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1103
497	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1104
498	16.01 12.361.0043 2.071.3.3.90.39	1125
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104

596

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito ás obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

g) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sansões previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

k) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas;

l) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

m) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

598

n) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades educacionais. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

o) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;

p) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

r) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

s) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;

- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

t) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

u) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o etinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo com o ANEXO II;

v) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

x) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

y) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

z) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que

porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

a.1) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente

ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral

603

do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é

aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que

605

uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

606

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

607

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 40/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele

608

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **(J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao

609

presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio

610

Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.30 16:51:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 30/08/2022 15:47:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 30/08/2022 16:34:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE SANTOS MARCONDES
Data: 25/08/2022 17:45:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Josiane Santos Marcondes
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 31/08/2022 08:13:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 31/08/2022 08:17:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

611

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 28669/2022
Processo Administrativo nº. 93/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Josiane Santos Marcondes**, representante legal da empresa/organização **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE SANTOS MARCONDES
Data: 25/08/2022 17:41:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Josiane Santos Marcondes
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 93/2022		**Licitação: 40/2022 - PE**		**Data da Homologação: 12/08/2022**					
Fornecedor: 2474		**- J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA**							
1	19-11-0041	Locação de ônibus adaptado com no mínimo 12 (doze) boxes para cadeiras de rodas, para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Deverá ser equipado com elevador para o acesso de cadeirantes. Percurso de área urbana - diurno.		KM	30.000,000	0,0000	11,6000	348.000,00	Venceu
2	19-11-0042	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Com acessibilidade / elevador e com no mínimo 01 (um) box para cadeirante; Percurso em área urbana - pe-ríodo diurno		KM	130.000,000	0,0000	12,6000	1.638.000,00	Venceu
3	19-11-0043	Locação de veículo utilitário tipo "Van" com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana – diurno.		KM	55.000,000	0,0000	5,8100	319.550,00	Venceu
4	19-11-0044	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área urbana - período diurno.		KM	600.000,000	0,0000	13,0000	7.800.000,00	Venceu
5	19-11-0045	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista e 01 (um) atendente. Percurso em área rural - período diurno.		KM	230.000,000	0,0000	13,0000	2.990.000,00	Venceu
6	19-11-0046	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem aten-dente. Percurso em área urbana - período noturno		KM	160.000,000	0,0000	14,6700	2.347.200,00	Venceu
7	19-11-0047	Locação de ônibus com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares para transporte escolar. Com motorista, sem atendente. Percurso em área rural - período noturno		KM	40.000,000	0,0000	13,6900	547.600,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.245.000,000			15.990.350,00	

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE SANTOS MARCONDES
Data: 25/08/2022 17:48:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2022.

J MARCONDES
TRANSPORTES

613

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo Nº 93/2022

COMUNICADO

Ao Setor de Contratos da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Prezados,

Eu, Josiane Santos Marcondes, representante legal da empresa J Marcondes Transportes Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, declaro, para os devidos fins, que nos comprometemos a realizar a **RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGUROS Nº 20220017100**, no momento em que ocorrer a finalização do período de vigência em 08/03/2023 e enviar a apólice renovada para juntar ao processo de assinatura do CONTRATO Nº 091/2022 – ID 3739.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Fazenda Rio Grande – PR, 30 de Agosto de 2022.

Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Voltar | Imprimir

614

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.569.505/0001-71
Razão Social: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP
Endereço: R COPAIBA 770 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080800324903367935

Informação obtida em 22/08/2022 15:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00.569.505/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:18 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **0C94.6322.3A07.5484**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

616

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.569.505/0001-71
Certidão nº: 10874428/2022
Expedição: 05/04/2022, às 15:11:05
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.569.505/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

617

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027412339-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.569.505/0001-71**
Nome: **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/07/2022 17:30:15)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/07/2022 17h20min

Número	Validade
15915	29/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 00569505000171

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 77566 - J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua COPAIBA, 770 - Bairro EUCALIPTOS - CEP 83.820-057

Código de Controle

CWKPJLOXA5VYQ2R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 31 de Julho de 2022

613

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 - ID 3739

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Denise Konopka de Mello, matrículas 266701 e 348450;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk, matrícula 353888;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022;
PROTOCOLO: 28669/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;
VALOR: R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 01/2018 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 14141/2022 e 42832/2022 .

- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **VETERINÁRIO;**
- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, 01 Foto (3x4), Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal (Civil e Criminal), Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia** pelos candidatos:

a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.
Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestaram sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.
Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.
Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 29 de Agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.30 16:42:28 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6385/2022

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 02 de Setembro de 2022, às 14h, na Rua Manoel Claudino Barbosa nº1760 , Iguaçu- Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83833-080.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados neste Anexo, munido de caneta, RG e CPF, para orientações.

CARGO: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
601132	BÁRBARA SOUZA RODRIGUES	9

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
621468	SANDRA DANIELA SOARES DE LIMA DOS ANJOS	108
609244	JANAINA PAIXÃO DE OLIVEIRA	109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2019 ID 3312 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03/09/2022.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03/09/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 - ID 3739

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Denise Konopka de Mello, matrículas 256701 e 348450;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk, matrícula 353888;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022;
PROTOCOLO: 28669/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;
VALOR: R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

Coordenação de Contratos

J MARCONDES
TRANSPORTES

621

PE 40/2022

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 16.3.1 DO REFERIDO EDITAL

Lote 1

(Item 1 e Item 2)

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação do serviço;

c.1) Certificado de Propriedade dos Veículos - CRV

c.2) Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV

c.3) Certificado de Apólice de Seguro

J MARCONDES
TRANSPORTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo Nº 93/2022

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

A empresa J MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.569.505/0001-71 com sede na Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptus, Fazenda Rio Grande - Paraná, nesta representada pela sócia administrativa Sra. Josiane Santos Marcondes, portadora do CPF n.º 764.100.219-68, vem mui respeitosamente informar a relação detalhada dos veículos disponíveis para a **prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico Nº 40/2022.**

Grupo 1 – Lote 1

Item:1

PLACA	RENAVAM	MARCA / MODELO	ANO FAB. / MOD.	CAPACIDADE
KNV 7D49	170526267	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009/2010	45

Item:2

PLACA	RENAVAM	MARCA / MODELO	ANO FAB. / MOD.	CAPACIDADE
LKX-2325	144686473	M.BENZ/OF 1418 NEOBUS SPEC (Micro)	2008/2008	33
LPL-5348	165251506	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009/2009	43
LPL-9J18	170521265	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009/2010	45
KNX-4085	00218206739	M.BENZ/OF 1418 NEOBUS SPEC (Micro)	2010/2010	32
KNV-9622	00181069067	M.BENZ/COMIL SVELTO U	2009/2010	33

Fazenda Rio Grande – PR, 25 de Agosto de 2022.

Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
RUA COPAÍBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR

623

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN-PR Nº 01466610833 29

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 988268810111

01	00172056257	**********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAIBA 770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71	KNV-7049

VIACAO ACARI S/A

**********	9BM384078A8672915

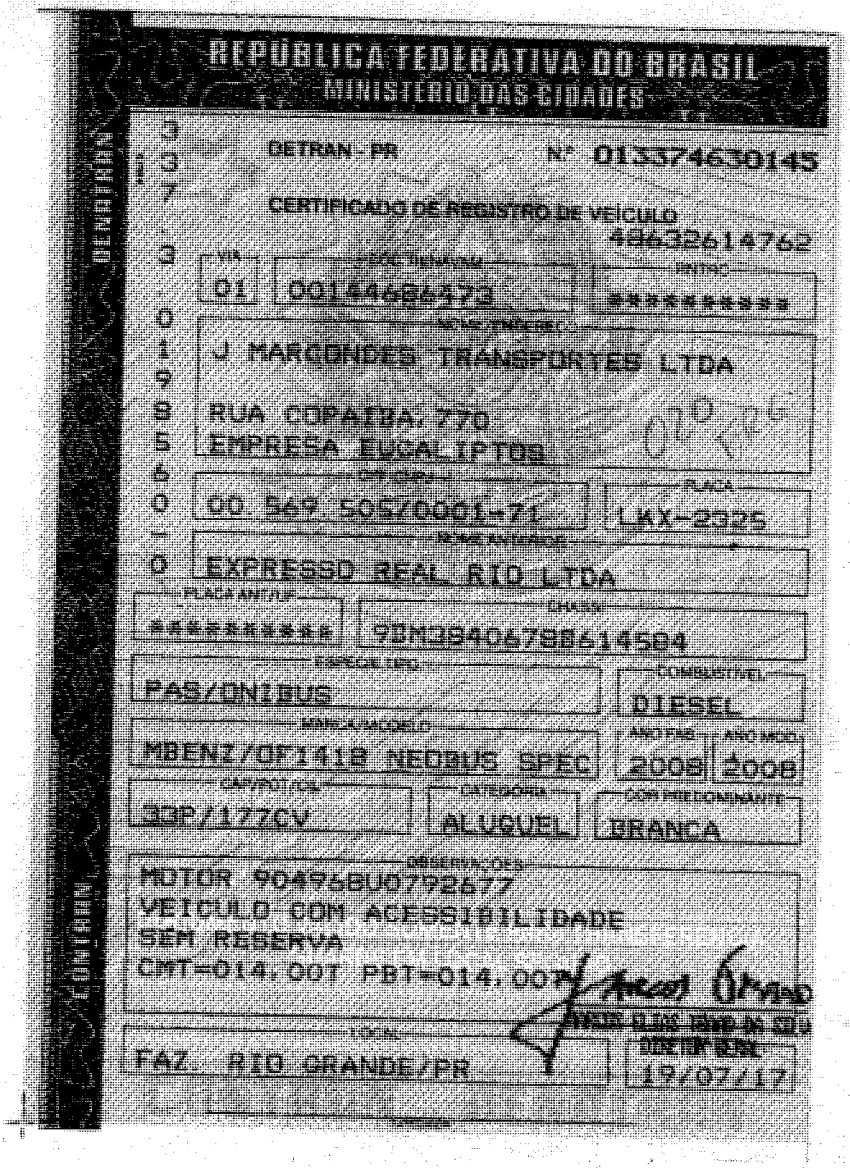
PAS/ONIBUS — DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U — 2009 / 2010

452P/218CV — ALUGUEL — BRANCA

MOTOR 924917U0842308
VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2510
CMT=000.1QT PBT=016.00T

FAZ. RIO GRANDE/PR — 03/03/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01337463014 5

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

48632614762

VIN: 01

CÓD. RENAVAM: 00144684473

MUNICÍPIO: ********

NOME/PROPRIETÁRIO:
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO:
RUA COPAIBA, 770
EMPRESA EUCALIPTOS

CNPJ/CPF: 00 549 505/0001-71

PLACA: LAX-2325

NOME/ARRENDATÁRIO:
EXPRESSO REAL RIO LTDA

PLACA ANT/UF: **********

CHASSI: 9BM384067B8614504

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC

ANO FAB: 2008

ANO MOD: 2008

CAP/POT/CIL: 330/177CV

CATEGORIA: ALUGUEL

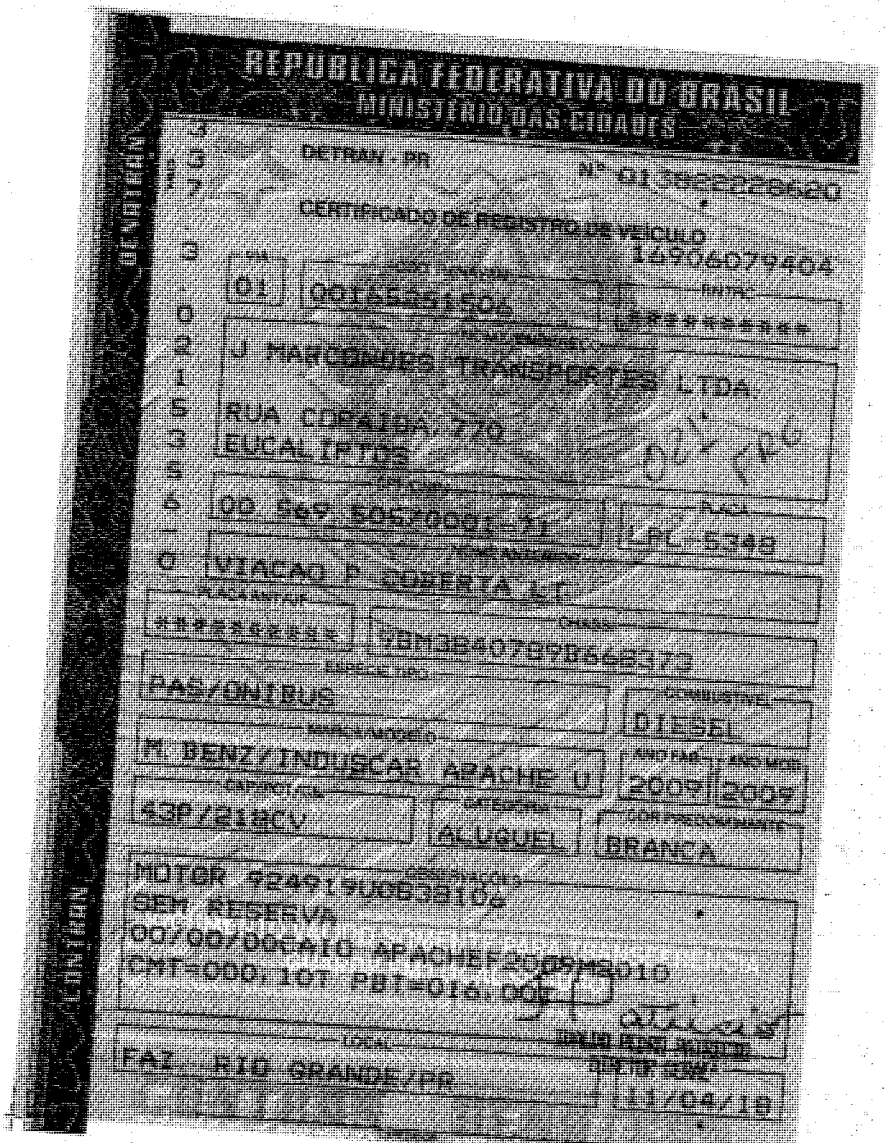
COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 904986U0792677
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
SEM RESERVA
CMT=014.00T PBT=014.00T

LOCAL: FAZ. RIO GRANDE/PR

DATA: 19/07/17

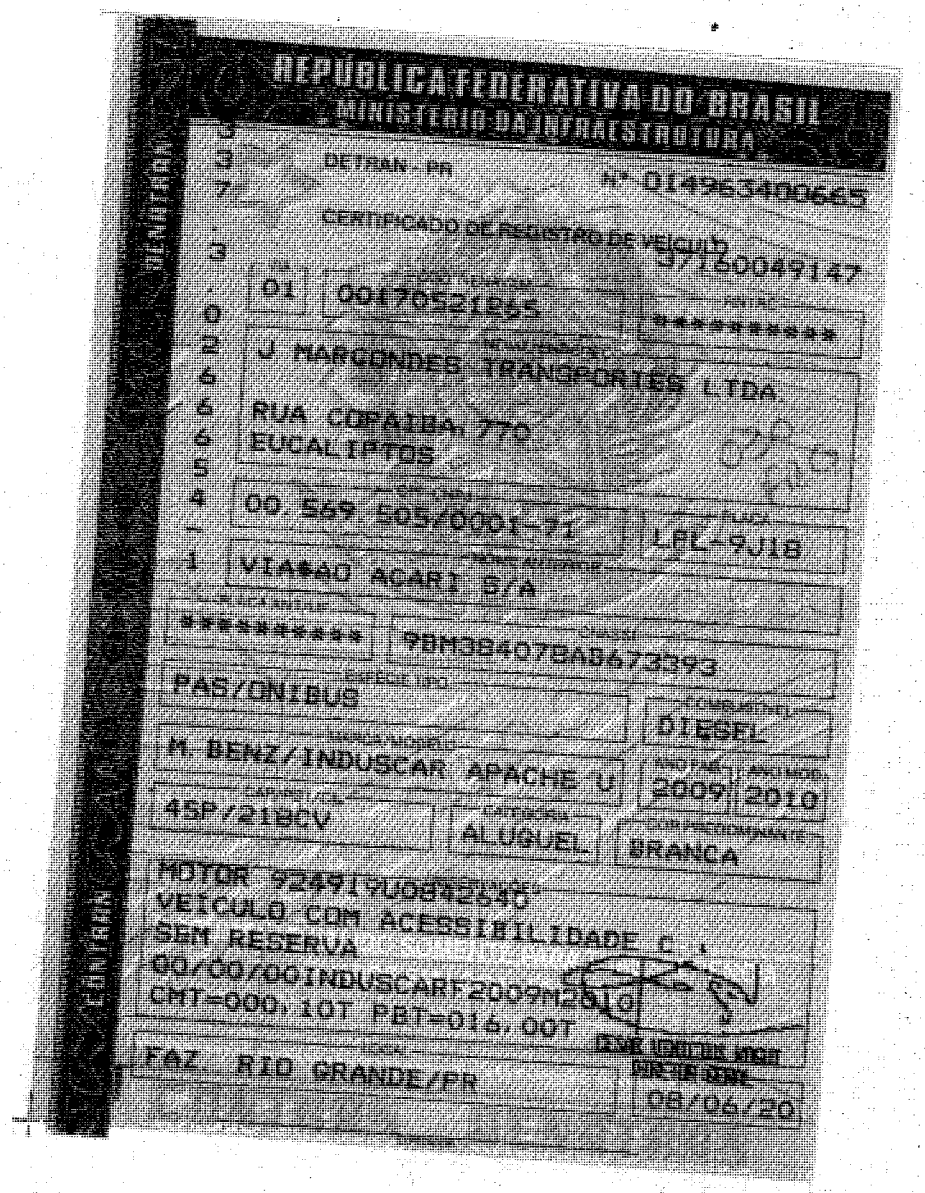
DETRAN
CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DETRAN - PR
Nº 01[illegible]
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
16906079404
01
00165[illegible]
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.
RUA COPAIBA, 720
EUCALIPTOS
00 5&P 50[illegible]
AFL-5348
VIACAO P COBERTA LT
9BM384079[illegible]
PAS/ONIBUS
DIESEL
M BENZ/INDUSCAR APACHE U
2009 2009
420P/21HCV
ALUGUEL
BRANCA
MOTOR 924915U0[illegible]
SEM RESERVA
00/00/0000 AIO APACHEF2[illegible]
CMT=000,1GT PBT=016,0GE
FAZ. RIO GRANDE/PR
11/04/18
DETRAN-PR

625

626



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR

Nº 01496340066 5

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

3716000491 47

01 00170521855

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71

LFL-9U18

VIAÇÃO ACARI S/A

9BM384078A6773393

PAS/ONIBUS

DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

2009 2010

45P/218CV

ALUGUEL

BRANCA

MOTOR 924917U0842545
VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2010
CMT=000,1OT PBT=016,00T

FAZ. RIO GRANDE/PR

08/06/20

623

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PR

Nº 01436735606 6

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

8452144465553

UF	CPF / CNPJ	RENAVAM
01	00218206739	**********

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA QUITANDINHA,212
MD 2 SITIO CERCADO

CÓDIGO	PLACA
00 SAS 50570002-52	KNX-4A85

NOME DO PROPRIETÁRIO

EXPRESSO MIRAMAR LTDA

PLACA ANTERIOR	CHASSI
**********	9BM384223AB703619

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M BENZ/OF1218 NEOBUS 9PC	2010	2010

CAMBIO / COR	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
32P/177CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 904979U0869153
VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
CMT=012,80T PBT=012,80T

DATA DA EMISSÃO DO CRV

LOCAL	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA/PR	22/04/19

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00170526267

PLACA
KNV7D49

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
36196810680

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM384078AB672915

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924919U0842308

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2010

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO ESTRATÉGICO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00144686473	
PLACA	EXERCÍCIO
LKX2325	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2008	2008
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
68195488355	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840678B614584
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
177CV/****	14.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
904968U0792677	14.0	2	33P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE
SEM RESERVA
CMT=014,00T PBT=014,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00165251506

PLACA	EXERCÍCIO
LPL5348	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2009

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
83640913808	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840789B668373

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0838106	0.1	2	43P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00CAIO APACHEF2009M2010
CMT=000,10T PBT=016,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00170521265	
PLACA	EXERCÍCIO
LPL9J18	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2010
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
93696288602	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM384078AB673393
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0842640	0.1	2	45P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ

00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2010

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00218206739

PLACA
KNX4A85

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2010

ANO MODELO
2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
11385047616

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/OF1218 NEOBUS SPC

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM384223AB703619

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
177CV/****

PESO BRUTO TOTAL
12.8

MOTOR
904978U0869153

CMT
12.8

EIXOS
2

LOTAÇÃO
32P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
00.569.505/0002-52

LOCAL
CURITIBA PR

DATA
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
CMT=012,80T PBT=012,80T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO! STUPENDO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

08:54:10 10/08/2022 # 337.3.0340399-4

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito	Solicitante	Atendente
337 - FAZ RIO GRANDE - POSTO AVANCAD	1801079-8/FAZ. RIO GRANDE	DESP/ANGELAMORAES
		Revisor

1.a VIA DETRAN AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2133 7300 2707 9401)

Placa: **KNV-9622** Renavam: **0018.106906-7** Munic. Emplacamento: FAZENDA RIO GRANDE

Motivo Principal/Combinado:
REGISTRO DE OUTRO ESTADO, AQUISICAO DE VEICULO

Motivos Complementares:
ALTERACAO DE CAPACIDADE, ACESSIBILIDADE, MUDANCA DE COMPLEMENTO CATEGORIA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Endereço: Obtido do Sistema de Veículos
RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS
83.820-057 FAZENDA RIO GRANDE-PR
Telefone: Celular:

Qtde Proprietários:**
CNPJ:00.569.505/0001-71
CNH:**********
Identificação: *********
Data Aquisição: 26/07/2022
E Mail:

DADOS DO VEÍCULO **Vistoria Digital vinculada realizada por: DESPACHANTE.**

Chassi: **9BM384067AB676351**
Espécie: PASSAGEIRO Tipo: ONIBUS
Combustível: DIESEL
Marca/Modelo: M.BENZ/COMIL SVELTO U(411316)
Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2010
Licenciamento: 2022 Capacidade: 44 P Potência (CV): 177
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR
Cor Predominante: BRANCA
Carroceria: **********
Procedencia: NACIONAL
R.T.B: ********** Número Eixos: 02
C.M.T.(T): 000,01 P.B.T.(T): 014,00
Odômetro (Km): 747.883
ACESSIBILIDADE C
Número Motor: 904968U0845183

Carroceria de Ônibus	Marca / Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Data Nota Fiscal	Valor
	COMIL/SVELTO	2009	2009	********	********
Restrição de Venda	Motivo		Financeira / Arrendatário		
	SEM RESTRIÇÃO				

REGISTRO ANTERIOR **GRD 337.3.00270794-4**

TRANSPORTE FABIO S LTDA
CNH: ********** Identificação:*********
CNPJ: 30.621.890/0001-10
Qtde Proprietários:**
Data de Vencimento: 12/08/2022

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

634

CONSULTA PROCESSO - 337 - FAZ RIO GRANDE - POSTO AVANCAD

Despachante: **ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES** Data: 26/08/2022 Hora: 14:36:57
Relatório de Uso Exclusivo do Despachante/DETRAN-PR

Identificação do PROCESSO

Processo: **337.3.0340399-4** Placa: **KNV-9622** Renavam: **0018.106906-7** UF: **RJ**

Sit. Processo: **PENDENTE**

Motivo Processo Principal/Combinado
REGISTRO DE OUTRO ESTADO
AQUISICAO DE VEICULO

Ação	Motivo da Ação
PENDENCIA	271 - ERRO CADASTRAL - POT/CIL/CAPAC
PENDENCIA	294 - ANALISE CAT COMPL ESCOLAR
PENDENCIA	193 - ANALISE CATEGORIA ALUGUEL
PENDENCIA	282 - ANALISE CORRECAO CADASTRAL

635

MORAES DESPACHANTE
ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES
Pot.1550/2021 - Mat.1801079-8
Rua Colômbia, n° 397 Nações Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande PR F:(41) 3797-7697

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649/2022 DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022

PROPRIETARIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA** CPF/CNPJ: **00.569.505/0001-71**
RESPONSÁVEL/REVENDA: JOSIANE FONE RESP./REVENDA:
ENDEREÇO: **RUA COPAIBA Nº 770** BAIRRO: **EUCALIPTOS**
CIDADE: **FAZENDA RIO GRANDE** ASSINATURA

VEÍCULO

PLACA: **KNV-9622** RENAVAM: **0018.106906-7** CHASSIS: **9BM384067AB676351** COR: **BRANCA**
MARCA/MODELO: **M.BENZ/ COMIL SVELTO U** ANO FAB/MOD: 2009/2010 CATEGORIA: **ESCOLAR**
DATA DE AQUISIÇÃO **26/07/2022** RESTRIÇÃO: FINANCEIRA

TAXAS/DÉBITOS/DESPESAS: R$ 582,16 **SERVIÇO A REALIZAR:** REGISTRO OUTRO ESTADO

OBSERVAÇÃO: **ALTERAÇÃO CAPACIDADE+ACESSIBILIDADE+MUDANÇA CATEGORIA**

DOCUMENTOS

CRV APTV-e X CNH X RG/CPF (AUT) CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE NECESSÁRIO)
COMP. DE RESIDÊNCIA CONTRATO SOCIAL CSV Nº OUTROS X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

DETRAN - RJ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

636

CÓDIGO RENAVAM
00181069067

PLACA
KNV9622

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2010

Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/COMIL SVELTO U

CAT
***

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BM384067AB676351

NÚMERO CRV
223477619498

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
55104898084

NÚMERO ATPVe
222081327069067

DATA EMISSÃO DO CRV
18/07/2022

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
TRANSPORTE FABIO S LTDA

CPF/CNPJ
30.621.890/0001-10

E-MAIL
TPFABIOS.FLORIVAL@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
DUQUE DE CAXIAS

UF
RJ

Valor declarado na venda: R$ 80.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL Nova Iguaçu RJ

DATA DECLARADA DA VENDA 15 de Julho de 202

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ
00.569.505/0001-71

E-MAIL
CONTATO@J.MARCONDES.COM.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
LENDA RIO GRANDE

UF
PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
R COPAIBA 770
EUCALIPTUS CEP: 83820-057

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

UMBARÁ

MENSAGENS DENATRAN

UMBARÁ

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 loja B S. J. Meriti (0xx21) 2651-1967
0823ITAA80878

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de FLORIVAL ALVES - EEFS85501-EJH.
São João de Meriti - RJ, 27/07/2022-16:33:45 Cod.: 00325004-08
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 6,89 Taxas: R$ 2,79 Total: R$ 9,68

ELBA DA SILVA PEREIRA - SUBSTITUTA-CGJ/RJ-84/6826.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Elba da Silva Pereira
SÃO JOÃO DE MERITI

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: F418Xadqtes4tsl94bp7OrojV
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por VERDADEIRA a firma de JOSIANE SANTOS MARCONDES.
Curitiba-PR, 01 de Agosto de 2022.
Em testemunho da verdade.

LUCIANE SZTORC - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Versão do layout: 2.(

637

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7158 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7158	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 39

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: INDUSCAR APACHE	RENAVAM	:
Licença	: KNV7D49	Chassi	: 9BM384078AB672915
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7143 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7143	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 315,51	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 44
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 33
Veículo	: OF1418 NEOBUS	RENAVAM	: 144686473
Licença	: LKX2325	Chassi	: 9BM3840678B614584
Fabricação / Modelo	: 2008/2008	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

639

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7107 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7107	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 8

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 43
Veículo	: INDUSCAR APACHE	RENAVAM	: 165251506
Licença	: LPL5348 -	Chassi	: 9BM384078986B8373
Fabricação / Modelo	: 2009/2009	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratade a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

620

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7166 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7166	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, N° 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 67

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: INDUSCAR APACHE U	RENAVAM	: 00170521265
Licença	: LPL9J18	Chassi	: 9BM384078AB673393
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

691

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 26/08/2022
Endosso	: 2022001 71 0057	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7100	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 590,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,52	Mensal	R$ 607,25

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 121,45	4x	R$ 121,45	R$ 607,25

VEÍCULO ITEM Nº: 1
Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 32
Veículo	: OF1218 NEOBUS SPC	RENAVAM	: 00218206739
Licença	: KNX4A85	Chassi	: 9BM384223AB703619
Fabricação / Modelo	: 2010/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 9,65
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 171,43
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 400,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 9,65
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 26 de Agosto de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 26/08/2022
Endosso	: 2022001 71 0053	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7100	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 590,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,52	Mensal	R$ 607,25

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 121,45	4x	R$ 121,45	R$ 607,25

VEÍCULO ITEM Nº: 1
Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 40
Veículo	: COMIL SVELTO U	RENAVAM	: 00181069067
Licença	: KNV9622	Chassi	: 9BM384067AB676351
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 9,65
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 171,43
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 400,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 9,65
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 26 de Agosto de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

J MARCONDES
TRANSPORTES

643

PE 40/2022

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 16.3.1 DO REFERIDO EDITAL

Lote 2

(Item 3)

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação do serviço;

c.1) Certificado de Propriedade dos Veículos - CRV

c.2) Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV

c.3) Certificado de Apólice de Seguro

J MARCONDES
TRANSPORTES

644

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo Nº 93/2022

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

A empresa J MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.569.505/0001-71 com sede na Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptus, Fazenda Rio Grande - Paraná, nesta representada pela sócia administrativa Sra. Josiane Santos Marcondes, portadora do CPF n.º 764.100.219-68, vem mui respeitosamente informar a relação detalhada dos veículos disponíveis para a **prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico Nº 40/2022.**

Lote 2

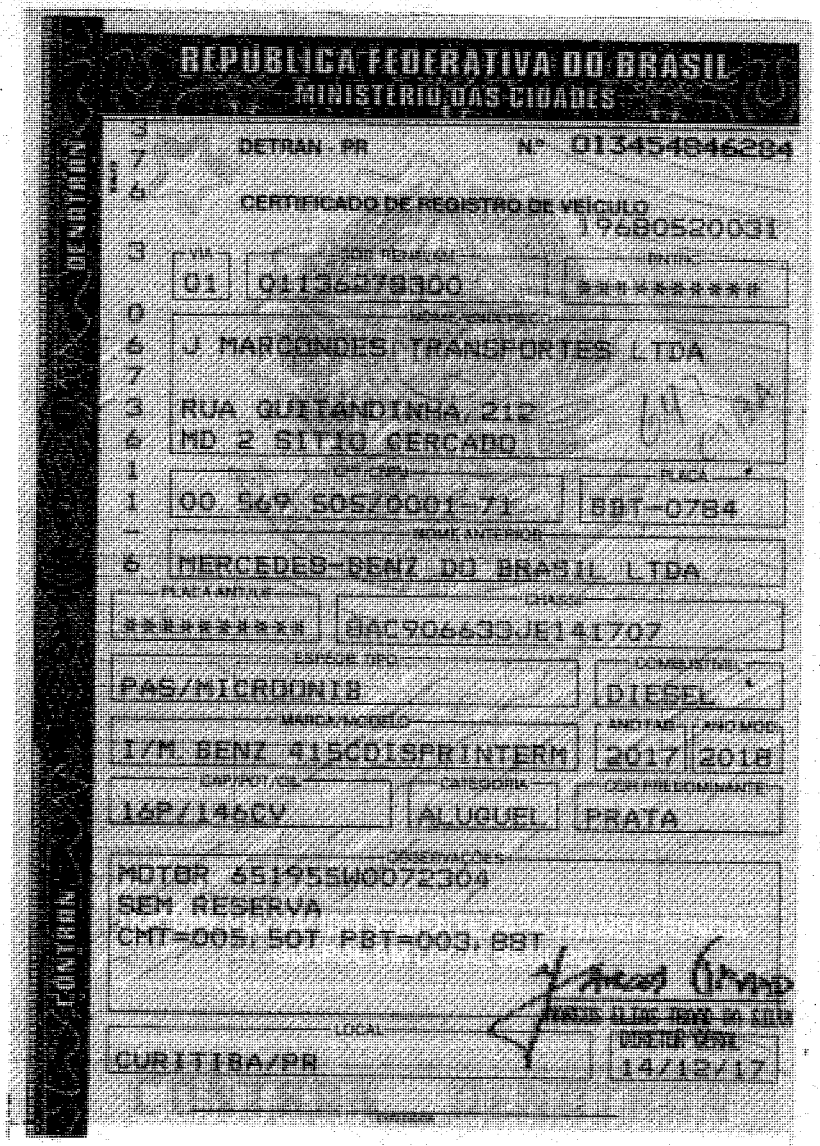
Item:3

PLACA	RENAVAM	MARCA / MODELO	ANO FAB. / MOD.	CAPACIDADE
BBT-0784	01136278300	M.BENZ 415 CDI SRINTER	2017/2018	16

Fazenda Rio Grande – PR, 25 de Agosto de 2022.

Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
RUA COPAIBA Nº 770.
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PR

Nº 01345484462B4

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

19580520031

UF	01
RENAVAM	01136279300
PLACA	BBT-0784
NOME	J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO	RUA QUITANDINHA, 212
COMPLEMENTO	ND 2 SITIO CERCADO
CPF/CNPJ	00.569.505/0001-71
MUNICÍPIO	
NOME ANTERIOR	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
PLACA ANTIGA	**********
CHASSI	8AC906633JE141707
ESPÉCIE/TIPO	PAS/MICRO ONIBUS
COMBUSTÍVEL	DIESEL
MARCA/MODELO	I/M BENZ 415CDISPRINTERM
ANO FAB.	2017
ANO MOD.	2018
POTÊNCIA	150P/146CV
CATEGORIA	ALUGUEL
COR PREDOMINANTE	PRATA
OBSERVAÇÕES	MOTOR 651955W0072304 SEM RESERVA CMT=005.500 PBT=003.880
LOCAL	CURITIBA/PR
DATA DA EMISSÃO	14/12/17

DETRAN

FOLHA 01

625

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01136278300

PLACA: BBT0784 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2017 | ANO MODELO: 2018

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 41110601562 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 8AC906633JE141707

COR PREDOMINANTE: PRATA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 146CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 3.88

MOTOR: 651955W0072304 | CMT: 5.5 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 16P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: CURITIBA PR | DATA: 15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
CMT=005,50T PBT=003,88T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

647

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7110 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7110	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 11
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 16
Veiculo	: SPRINTER CDI	RENAVAM	: 1136278300
Licença	: BBT0784	Chassi	: 8AC906633JE141707
Fabricação / Modelo	: 2017/2018	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Van		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass.	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

J MARCONDES
TRANSPORTES

648

PE 40/2022

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 16.3.1 DO REFERIDO EDITAL

Lote 3

(Item 4 e Item 5)

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação do serviço;

c.1) Certificado de Propriedade dos Veículos - CRV

c.2) Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV

c.3) Certificado de Apólice de Seguro

J MARCONDES
TRANSPORTES

649

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo Nº 93/2022

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

A empresa J MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.569.505/0001-71 com sede na Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptus, Fazenda Rio Grande - Paraná, nesta representada pela sócia administrativa Sra. Josiane Santos Marcondes, portadora do CPF n.º 764.100.219-68, vem mui respeitosamente informar a relação detalhada dos veículos disponíveis para a **prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico Nº 40/2022.**

Grupo 2 – Lote 3

Itens: 4 e 5

PLACA	RENAVAM	MARCA / MODELO	ANO FAB. / MOD.	CAPACIDADE
KMW-2621	936744081	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007/2007	43
KNO-9H85	972400346	M.BENZ / INDUSCAR FOZ O LO	2008/2008	35
KRF-1F90	170523683	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009/2010	45
KUU-7084	936739436	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007/2007	43
KWH-3G84	00170974804	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009/2010	45
LKM-7005	936743123	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007/2007	43
LKR-4737	971938946	M.BENZ / INDUSCAR APAVHE U	2008/2008	44
LKZ-7H97	170521702	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009/2010	45
LNT-9488	774875399	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LNT-9503	774877103	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LNT-9509	774877626	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	49
LNT-9512	774878070	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LNT-9529	774879637	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LOO-4212	800610016	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOO-4220	800610636	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOO-4222	800610903	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOS-9635	807251593	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOS-9638	807251704	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOS-9643	807252336	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LPB-5501	936740787	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007/2007	43
LPF-2H89	971941114	M.BENZ / INDUSCAR APAVHE U	2008/2008	44
LPJ-2041	971696454	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2008/2008	44
LPM-1J48	00170972380	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2009/2010	45
LUP-2C22	971690251	M.BENZ / INDUSCAR APAVHE U	2008/2008	44
LQK-6D63	413225003	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2012/2012	45
LQK-6D64	483417912	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2012/2012	45
LLS-7A35	484028170	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2012/2012	45
LLS-6G43	483433187	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	2012/2012	45
APG-1C74	936398558	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007/2007	43
KOR-9185	462514862	M.BENZ/OF1418 NEOBUS MEGA	2011/2012	39
KRH-1532	181068648	M.BENZ/COMIL SVELTO U	2009/2010	33
LAA-7455	181099829	M.BENZ/COMIL SVELTO U	2009/2010	33

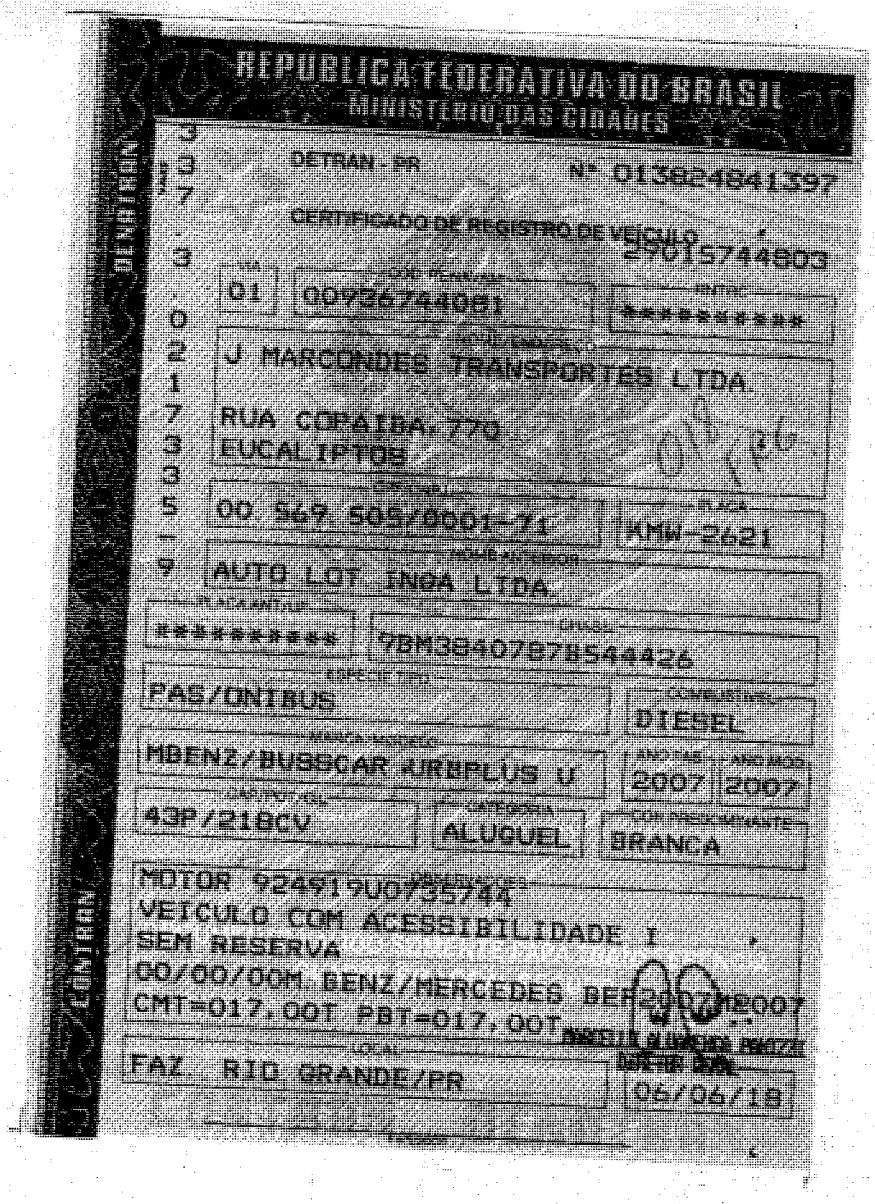
J MARCONDES
TRANSPORTES

650

Fazenda Rio Grande – PR, 25 de Agosto de 2022.

Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382484139 7

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

27015744803

01 | 00936744081 | **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00 569 505/0001-71 | AMW-2621

AUTO LOT INOA LTDA

********** | 9BM384078785544426

PAS/ONIBUS | DIESEL

MBENZ/BUSSCAR JUMBUS U | 2007 | 2007

43P/218CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 924917U0735744
VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/COM.BENZ/MERCEDES BEN 2007 2007
CMT=017.00T PBT=017.00T

FAZ. RIO GRANDE/PR | 05/06/18

651

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR

Nº 01467752540O

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

09459194927

01	00972400348
	**********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00 569 505/0001-71

KND-9H85

SILVEIRA E CAIXETA LTDA

****

98M3840678B5931165

PAS/ONIBUS

DIESEL

M. BENZ/INDUSCAR FDZ O LO

2008 | 2008

35P/177CV

ALUGUEL

BRANCA

MOTOR 904956U0775164
SEM RESERVA
00/00/001INDUSCARF200BM2008
CMT=000.1OT PBT=014.00T

FAZ. RIO GRANDE/PR

12/09/19

DETRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN-PR

Nº 01468610833 7

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

74597066073 1

01 | 90170523683 | **********

J MARCOPOLO TRANSPORTES LTDA

RUA CORAÇÃO, 770

EUCALIPTOS

00 569 505/0001-71 | KBF-1F90

VIAÇÃO ACARI S/A

********** | 9BM384078AB572918

PAS/ONIBUS | DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 2009 | 2010

45P/216CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 924919U0842313

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C

SEM RESERVA

00/00/00INDUSCARF2009M2010

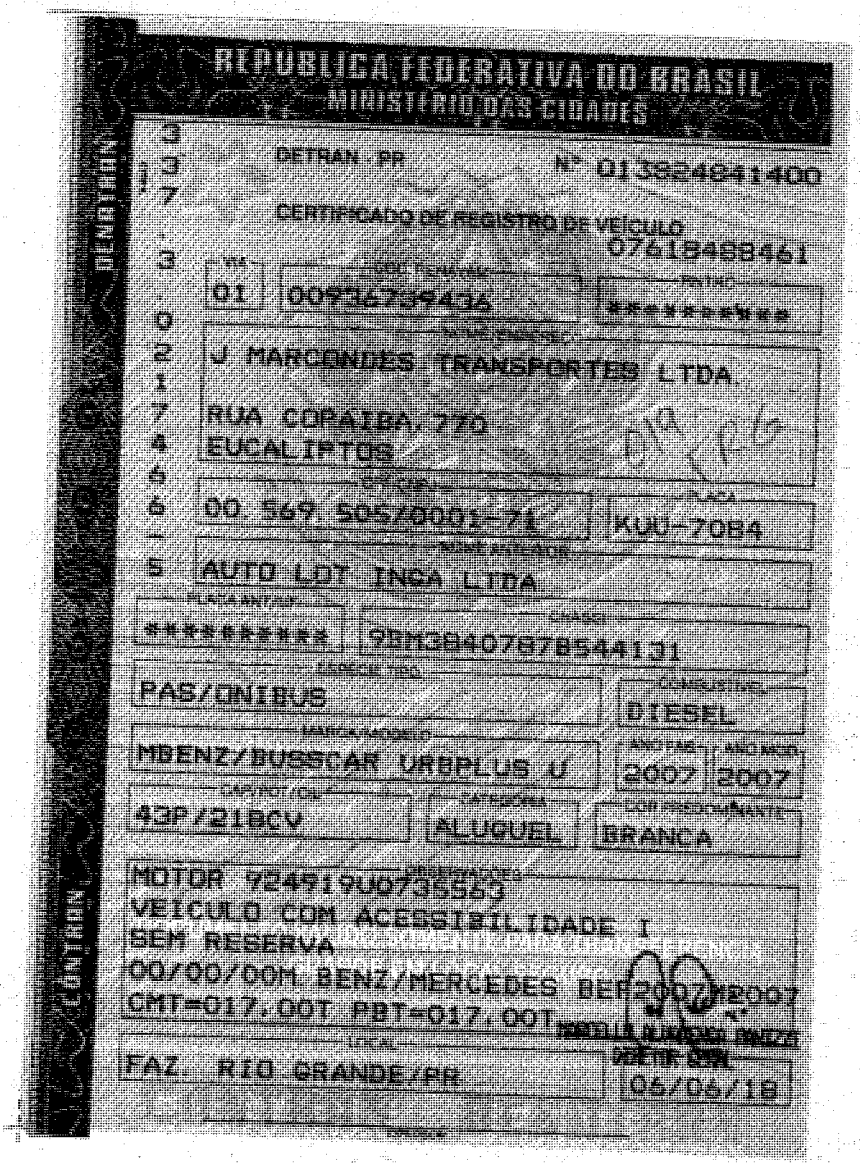
CMT=000.1QT PBT=016.00T

FAZ. RIO GRANDE/PR

03/03/20

COMUNICAÇÃO DE VENDA

654



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382484141400

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

07618488461

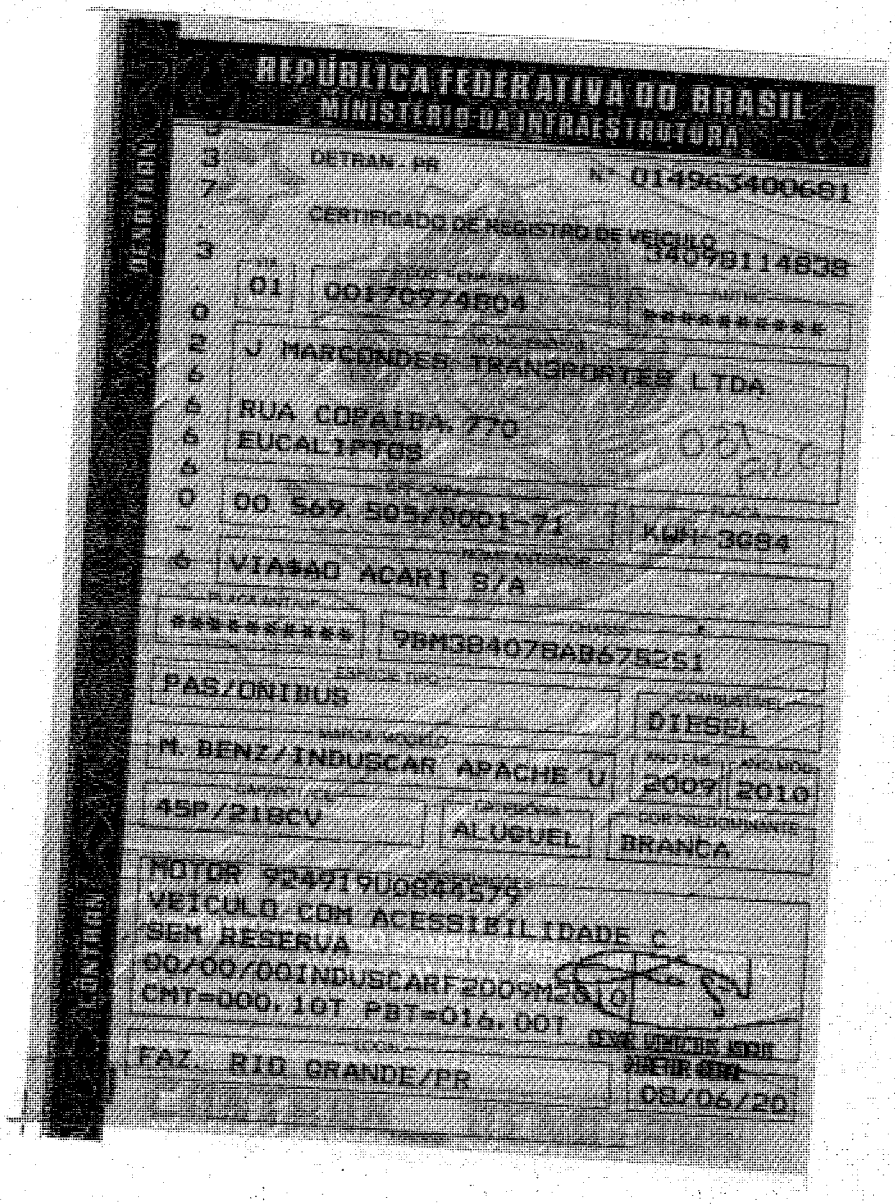
UF: 01	CÓD. RENAVAM: 00934739434
	PLACA: **********
NOME: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA	
ENDEREÇO: RUA COPAIBA, 770 EUCALIPTOS	
CPF/CNPJ: 00.567.505/0001-71	PLACA: KUU-7084
NOME ANTERIOR: AUTO LOT INGA LTDA	
PLACA ANTERIOR: **********	CHASSI: 9BM384076B7854413
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U	ANO FAB.: 2007 / ANO MOD.: 2007
CAPACIDADE: 43P/21BCV	CATEGORIA: ALUGUEL
COMPETÊNCIA ANTT: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 924919U0735553
VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEN 2007/2007
CMT=017.00T PBT=017.00T

LOCAL: FAZ. RIO GRANDE/PR

DATA: 05/06/18

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR

Nº 01496340066 91

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

3409811483 8

01 00172972 4504

****

MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAÍBA, 770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71

KWH-3984

VIAÇÃO ACARI S/A

****

9BM384078AB675251

PAS/ONIBUS

DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

2009 2010

45P/218CV

ALUGUEL

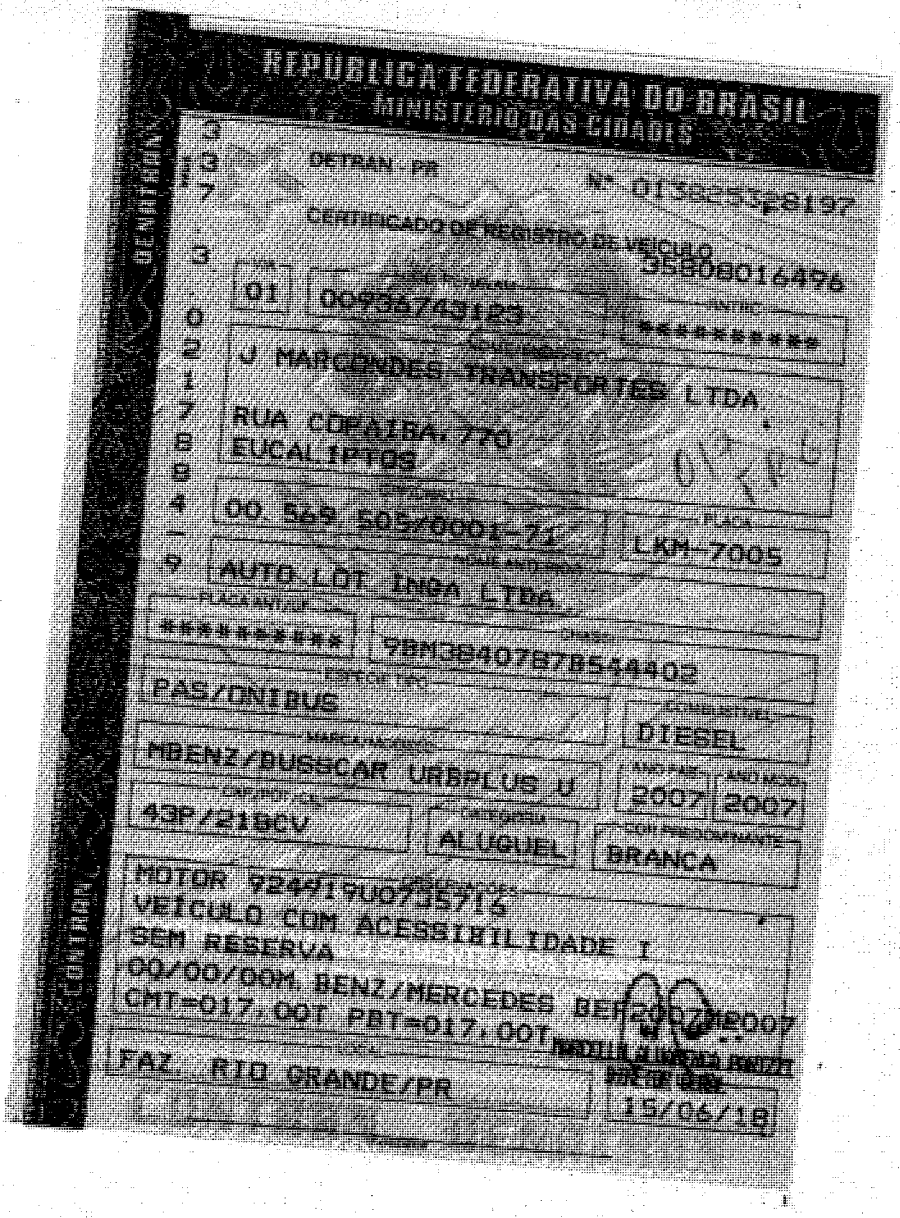
BRANCA

MOTOR 924971900644576
VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2510
CMT=000.10T PBT=016.00T

FAZ. RIO GRANDE/PR

06/06/20

DUPLICATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382537628197

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

01	00933743123		35808014496
			**********
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA			
RUA COPAIBA, 770			
EUCALIPTOS			
00 568 505/0001-71			LKM-7005
AUTO LOT INGA LTDA			
**********	9BM384078785444402		
PAS/ONIBUS			DIESEL
MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U		2007	2007
43P/21BCV	ALUGUEL		BRANCA

MOTOR 924913U07357151
VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
CQ/OO/COM BENZ/MERCEDES BEN 2007/2007
CMT=017,00T PBT=017,00T MODELO ANO/EXERCÍCIO
FAZ. RIO GRANDE/PR 15/06/18

CIDADÃO

656

657

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PR

Nº 01436111986 19

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

26259840305

01 | 00977197307356 | **********

J MARCENDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPACABA 770
PATIO ESCALIPTOS

00 597 59979001-71 | AAR-4737

VIACAO R COBERTA LT

********** | 9BM384078BB599054

PAS/ONIBUS | DIESEL

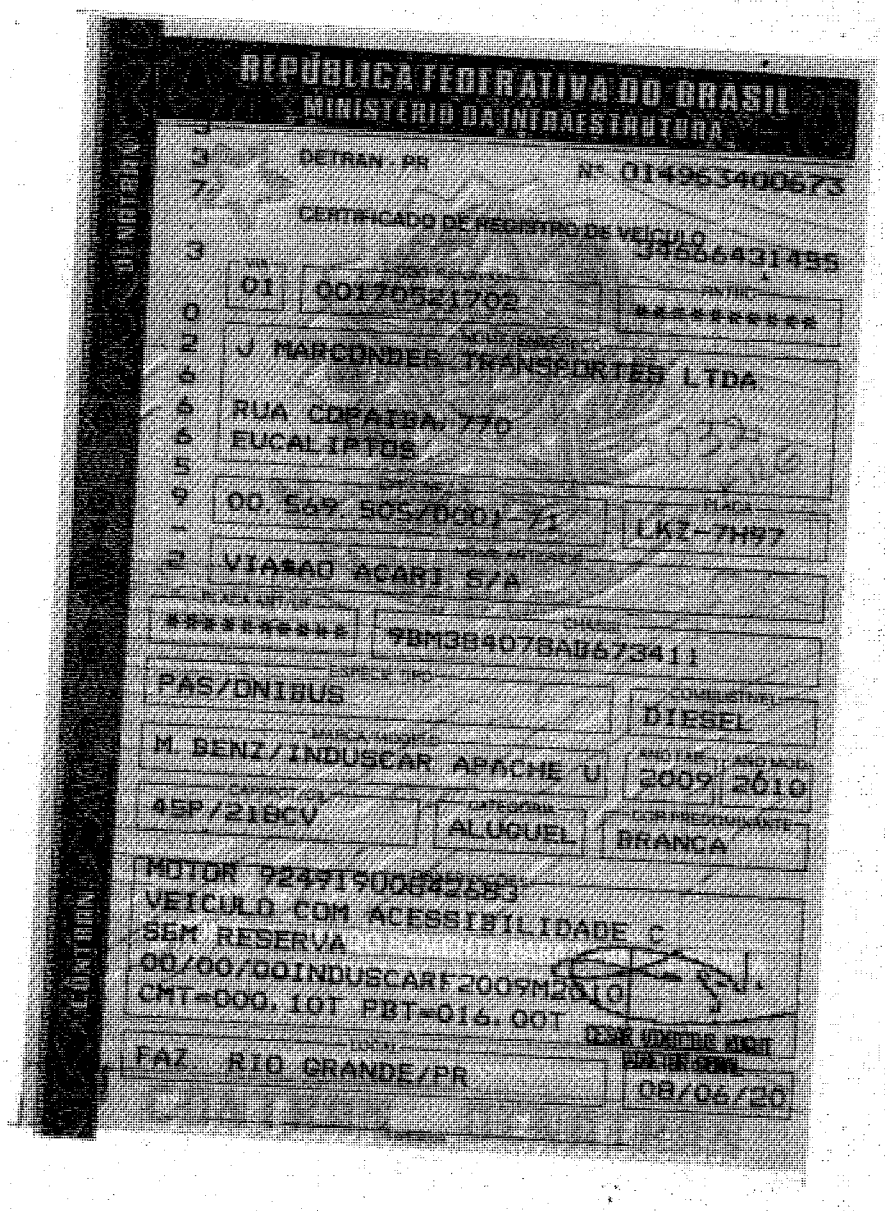
M BENZ/INDUSCAR APACHE U | 2008 | 2008

44P/21BCV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 924919U0771595
VEICULO COM ACESSIBILIDADE L
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF200BM2009
CMT=000.10T PBT=017.00T

FAZ RIO GRANDE/PR | 10/12/18

FLS 658



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR

Nº 01495340067 3

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

34866431455

01 | 00170521702

****

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00 549 505/0001-71

LKZ-7H97

VIASAO ACARI S/A

****

9BM384078A0673411

PAS/ONIBUS

DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

2009 | 2010

452P/218CV

ALUGUEL

BRANCA

MOTOR 924971500682583

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C

SEM RESERVA

00/00/00INDUSCARF2009M2010

CMT=000.1QT PBT=016.00T

FAZ RIO GRANDE/PR

08/06/20

659

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382035328963

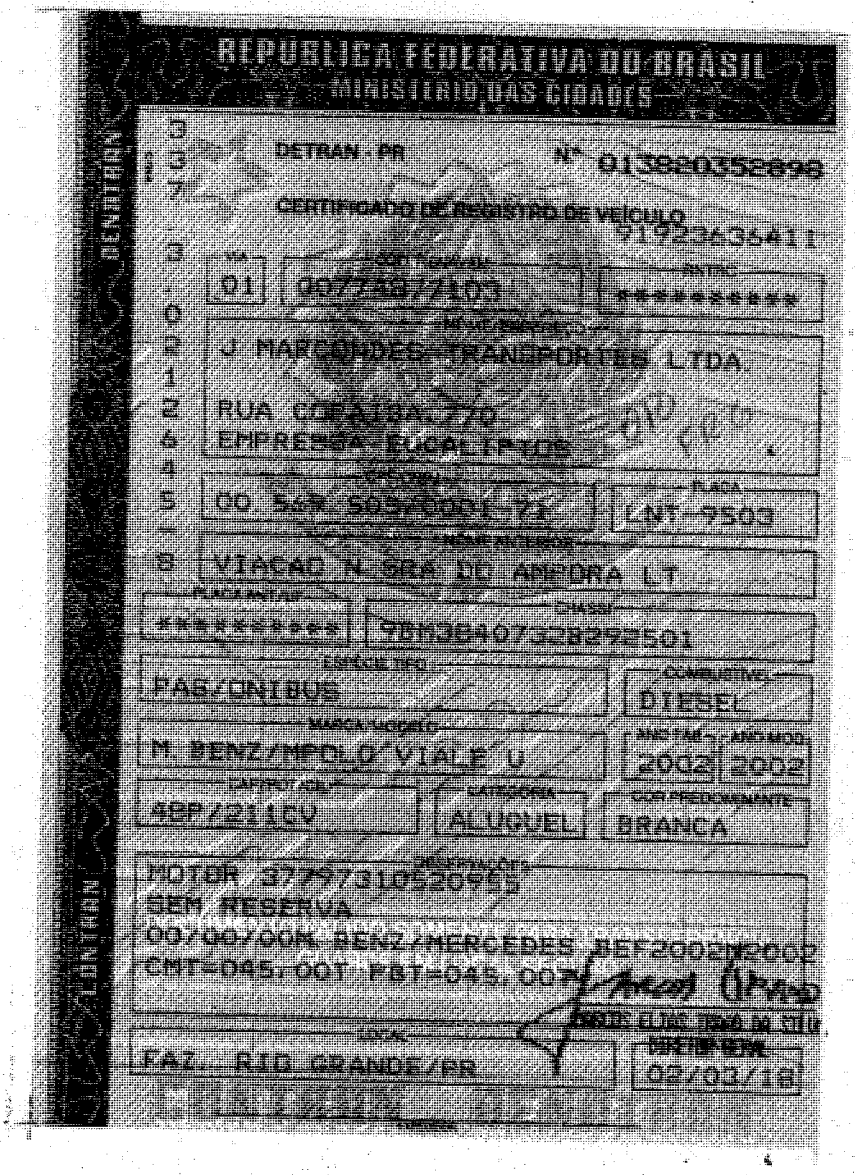
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

307B10638I5

ANO: 01	CÓD. RENAVAM: 00774875879
PATRIC.: **********	
NOME/ENDEREÇO: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA RUA COPAIBA 270 EMPRESSA EUCALIPTOS	
CHASSI: 00 588 505Z0001-2L	PLACA: LNT-9488
NOME ANTERIOR: VIACAO N SRA DO AMPORA LT	
PLACA ANT/UF: **********	CHASSI: 9BM384073Z8292474
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U	ANO FAB.: 2002 / ANO MOD.: 2002
CAP.PASS./LOT.: 45P/211CV	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	
OBSERVAÇÕES: MOTOR 377973105Z0940 SEM RESERVA 00/00/00M.BENZ/MERCEDES BET2002/2002 CMT=045.00T PBT=045.00T	
LOCAL: FAZ. RIO GRANDE/PR	DATA: 02/03/18

ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382035289 8

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

71923A3641 I

01 | 00772837103 | **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA CURITIBA, 770
EMPRESSA EUCALIPTOS

00 5** 505-5004-7X | LNT-7503

VIACAO N SRA DE APPDNA LT

********** | 9BM384073B2B92501

ONIBUS | DIESEL

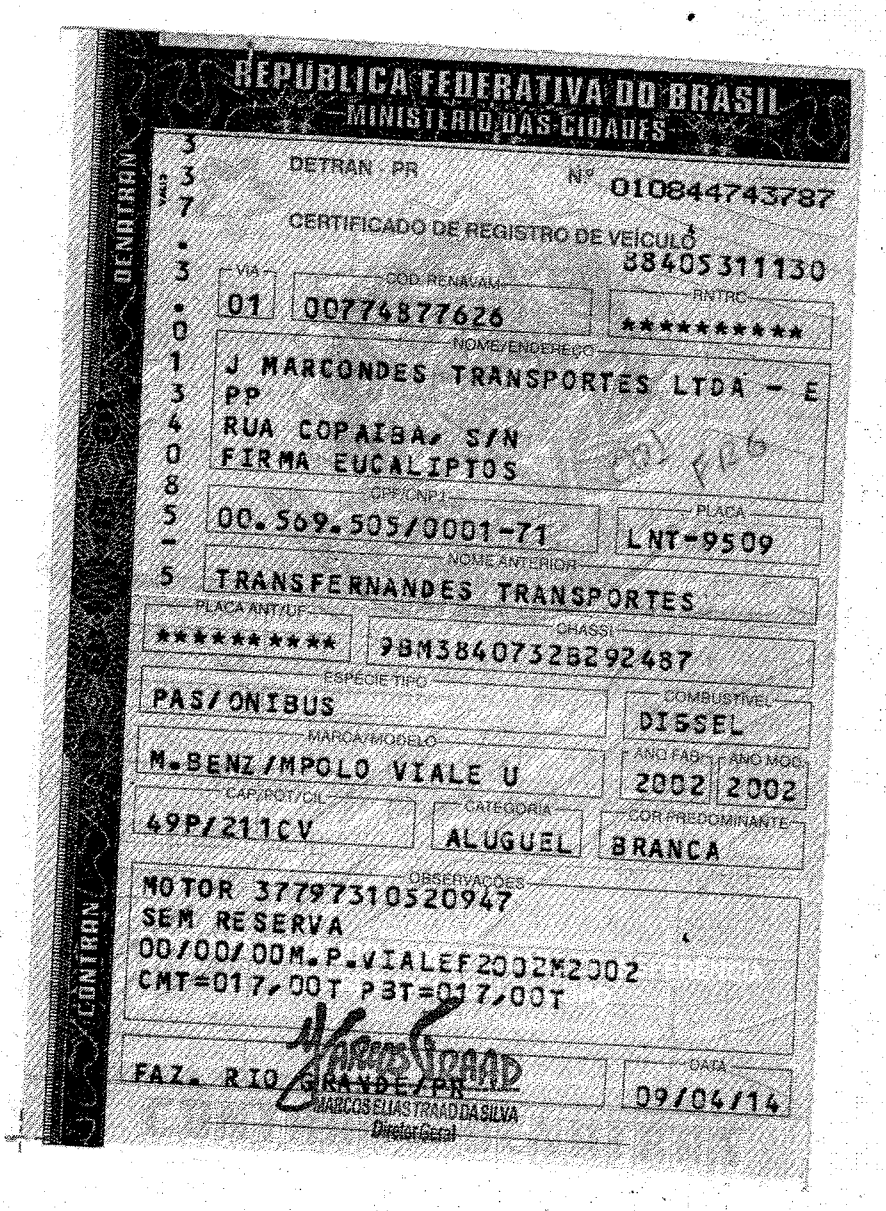
M. BENZ/MPOLO VIALE U | 2002 | 2002

ABP/221CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 377973105209 5
SEM RESERVA
00/00/000 BENZ/MERCEDES BEF2002M2000
CMT=045,00T FBT=045,00

FAZ. RIO GRANDE/PR | 02/03/18

CENTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR

Nº 01084474378 7

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

88405311130

CONTRAN

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	00774877626	**********

NOME/ENDEREÇO
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP
RUA COPAIBA, S/N
FIRMA EUCALIPTOS

CPF/CNPJ	PLACA
00.569.505/0001-71	LNT-9509

NOME ANTERIOR
TRANSFERNANDES TRANSPORTES

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BM384073282292487

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DISSEL

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD.
M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002	2002

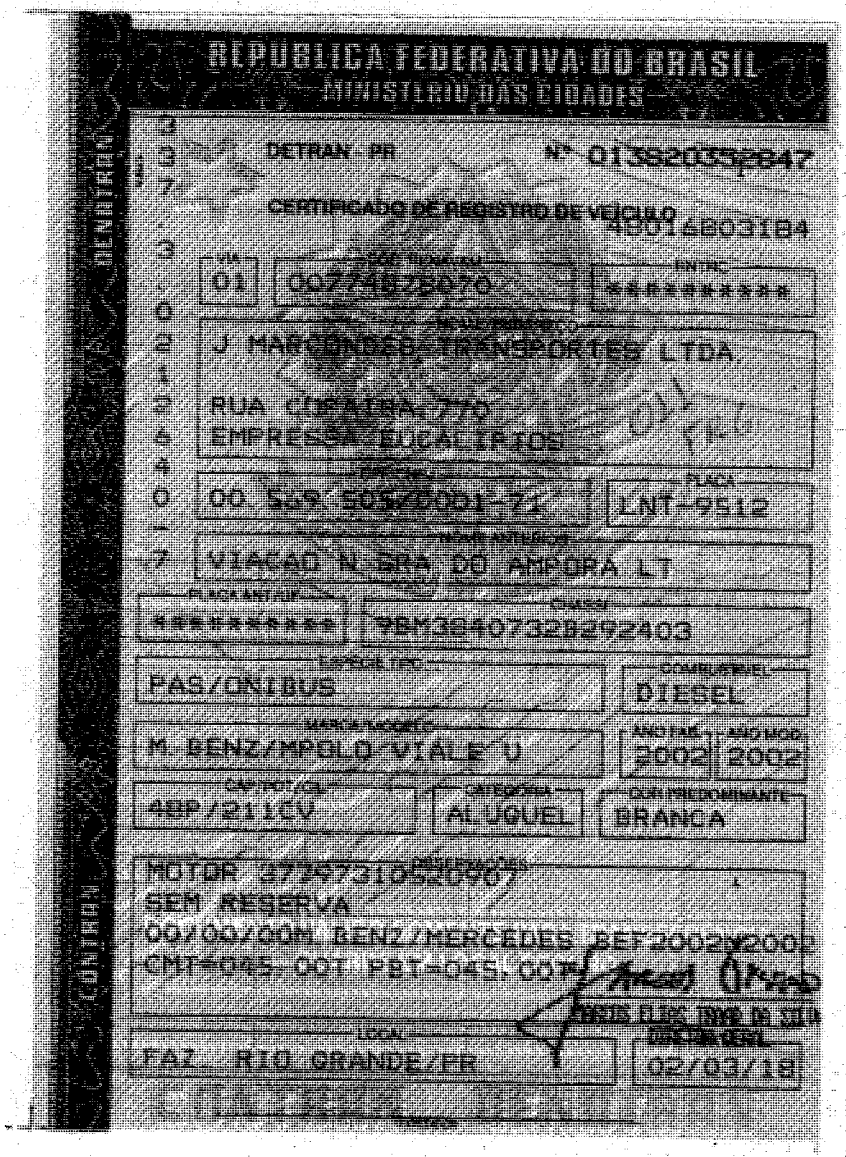
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
49P/211CV	ALUGUEL	BRANCA

OBSERVAÇÕES
MOTOR 3779731052094 7
SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2002M2002
CMT=017,00T PBT=017,00T

	DATA
FAZ. RIO GRANDE/PR	09/04/14

MARCOS ELIAS TRAD DA SILVA
Diretor Geral

661



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382003528847

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

4901A8031B4

CONTEÚDO DESTINADO AO PROPRIETÁRIO

UF: 01

CÓD. RENAVAM: 00774875070

ENTRC: **********

PROPRIETÁRIO:
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA CURITIBA,770
EMPRESSA EUCALIPTOS

CPF/CNPJ: 00 522 505/0001-71

PLACA: LNT-9512

PROCEDÊNCIA:
VIACAO N SRA DO AMPARO LT

PLACA ANTERIOR: **********

CHASSI: 9BM384073282924O3

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U

ANO FAB.: 2002

ANO MOD.: 2002

CAP. POT./CIL.: 48P/211CV

CATEGORIA: ALUGUEL

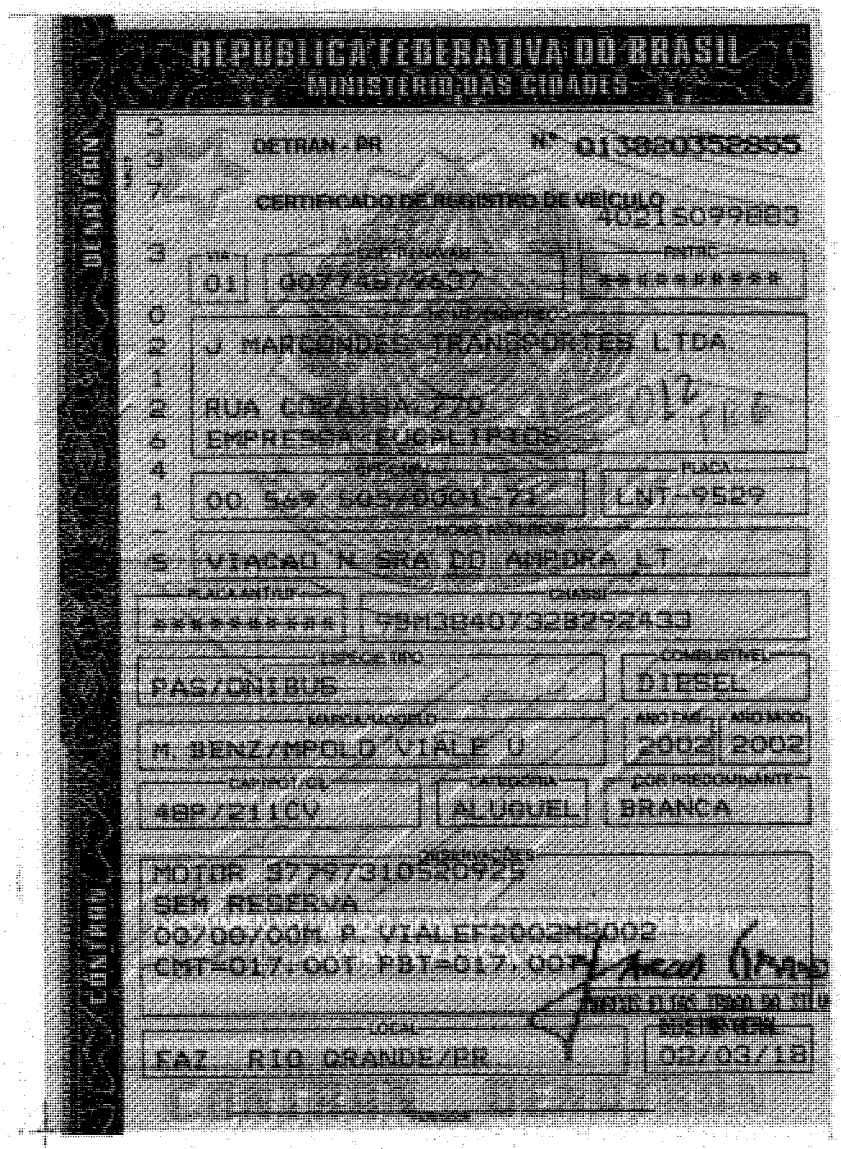
COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 377973105200907
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002V2000
CMT=085. DOT FBT=045. CO

LOCAL: FAZ RIO GRANDE/PR

DATA: 02/03/18

662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01380033528855

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

4021S099883

UF	01	
CHP/INTERVEN.	007743/5607	
CNPJ/CPF	**********	
PROPRIETÁRIO	J MARCONDES TRANSPORTES LTDA	
ENDEREÇO	RUA CORAIS,AV 770	
	EMPRESSA EUCALIPTOS	
MUNICÍPIO	00 569 503-0001-71	PLACA LNT-9529
	VIACAO N SRA DO ANPORA LT	
PLACA ANTERIOR	**********	CHASSI 9BM384073282992433
ESPÉCIE/TIPO	PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
MARCA/MODELO	M.BENZ/MPOLO VIALE O	ANO FAB. 2002 ANO MOD. 2002
CAP.PASS./KG	48P/211CV	CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE	BRANCA	

OBSERVAÇÕES

MOTOR 377973105209259
SEM RESERVA
00/00/00M P VIALEF2002M2002
CMT=017.001 PBT=017.001

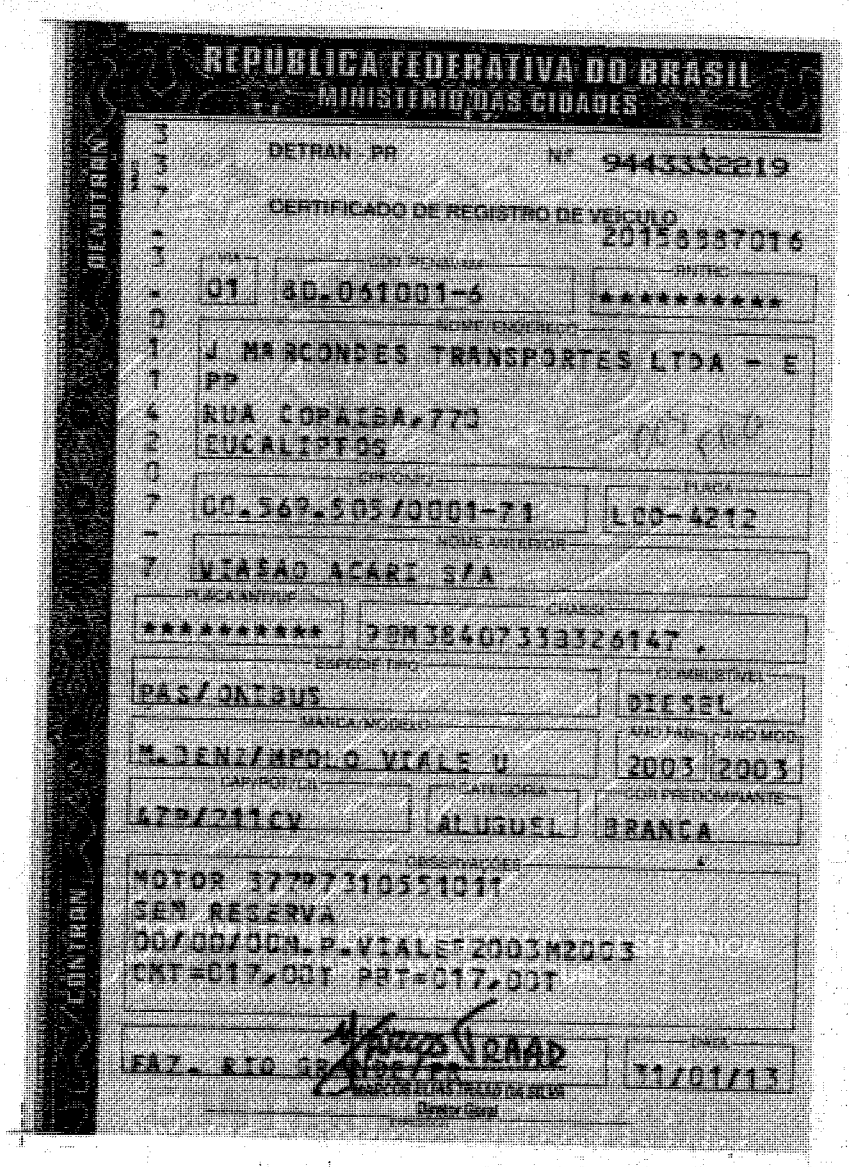
IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA

LOCAL FAZ RIO GRANDE/PR

DATA EMISSÃO 02/03/18

CONTRAN - DETRAN

663



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 94433322219

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 20156387016

01 80.051001-6 **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS

00.568.505/0001-71 LOO-4212

VIAÇÃO ACARI S/A

********** 9BM384073133261 47

PAS/ONIBUS DIESEL

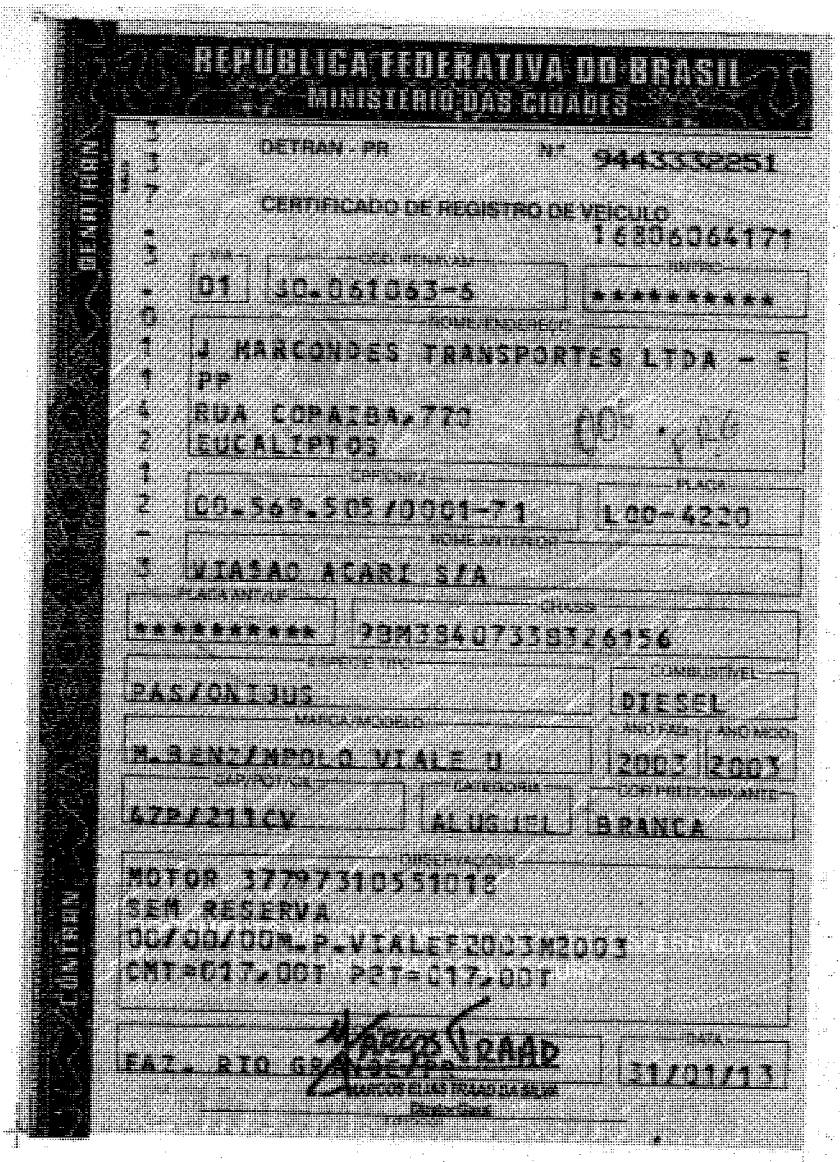
MERCEDES/MPOLO VIALE U 2003 2003

477/211CV ALUGUEL BRANCA

MOTOR 377973105511011
SEM RESERVA
00/00/OOCN,P-VIALE T 2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

FAZ. RIO GR DOC/PR 11/01/13

CRLV CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 94433332251

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
16806064171

01 | 30-061063-5 | **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71 | LOO-4220

VIACAO ACARI S/A

********** | 9BM384073S8326156

PASSAGEIROS | DIESEL

MARENT/MPOLO VIALE U | 2002 | 2002

427/211CV | ALUGUEL | BRANCA

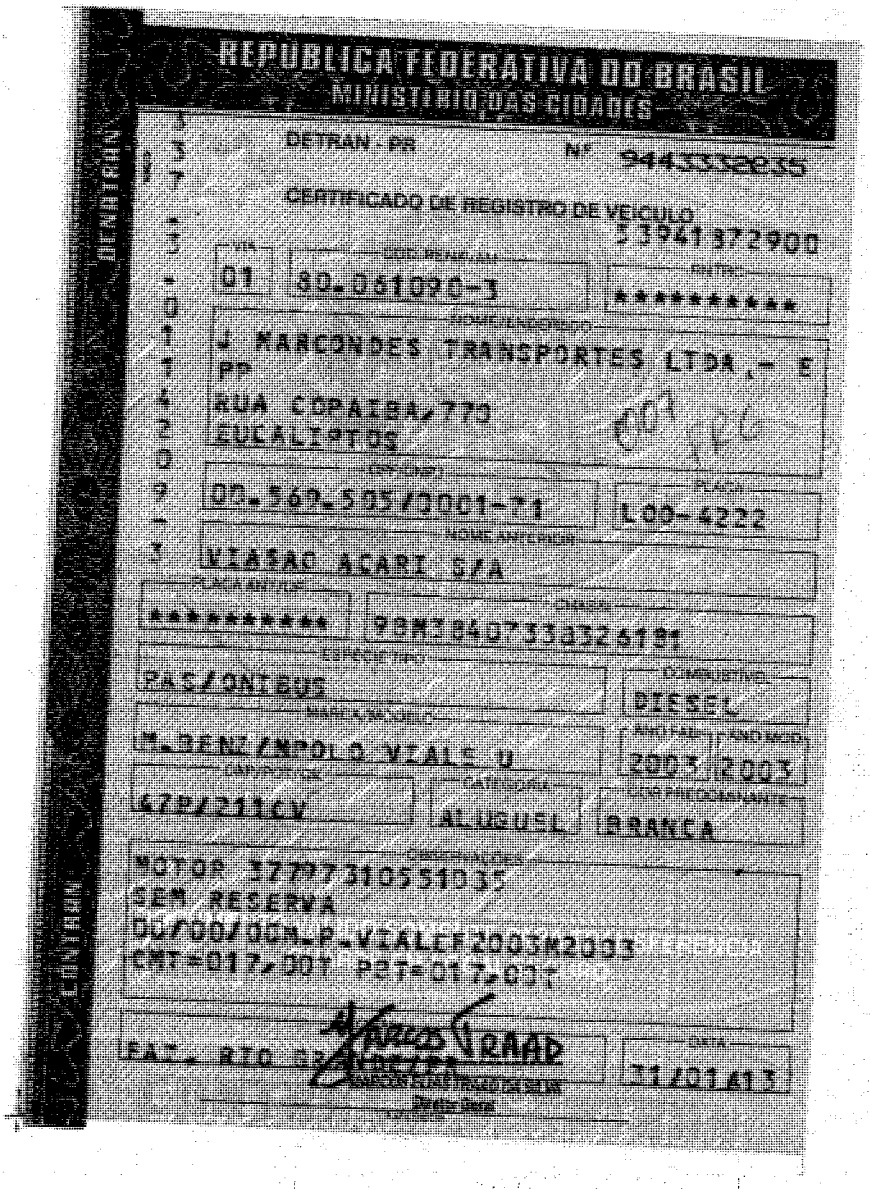
MOTOR 177731051012
SEM RESERVA
00/00/0000,P,VIALEF2002M2002
CMT=017,00T PBT=017,00T

FAZ. RIO GRANDE | 31/01/13

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO

665



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DETRAN

DETRAN - PR Nº 944333ee55

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

3394187290 0

01 30.061090-3 **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E
PP
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71 L00-4222

VIASAC ACARI S/A

********** 9BM384073383261 81

PASSAGEIROS DIESEL

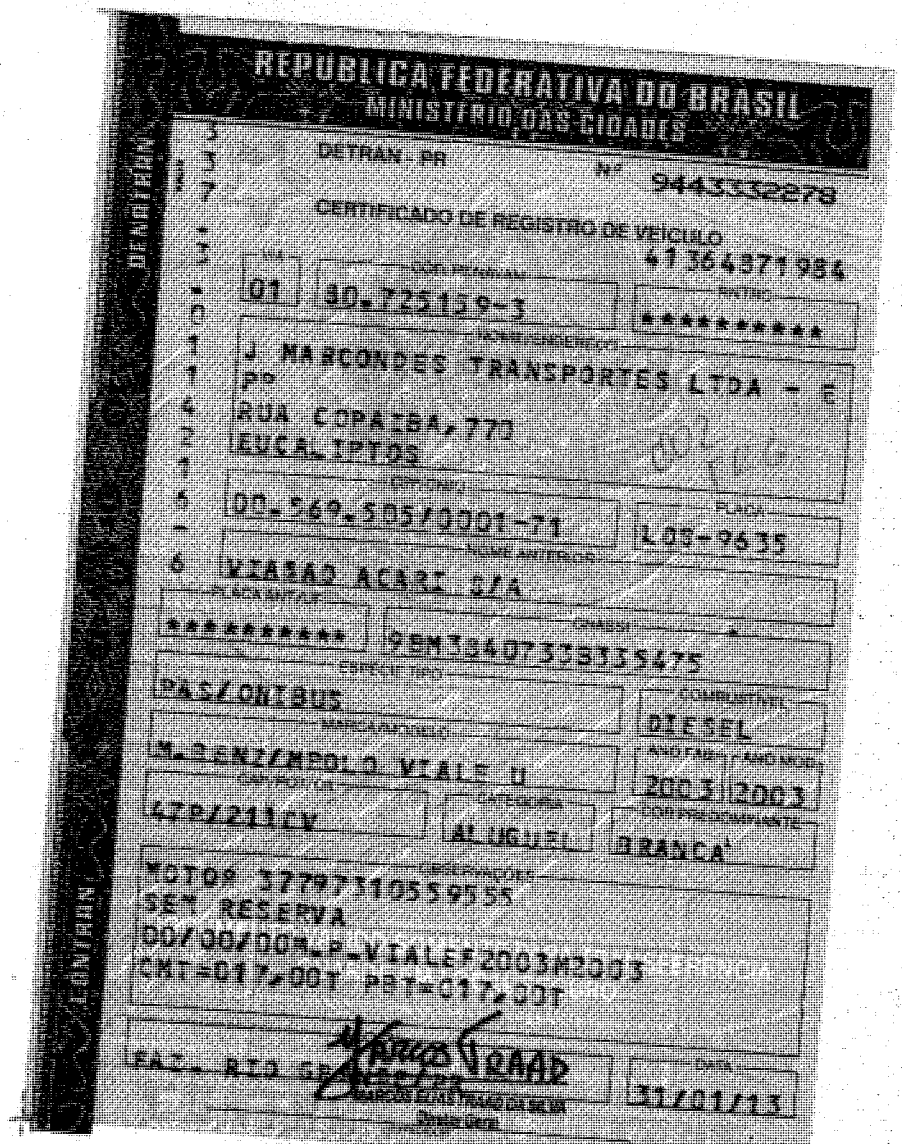
MB-BENZ/NPOLO VIALE U 2003 2003

47P/211CV ALUGUEL BRANCA

MOTOR 377973105511035
SEM RESERVA
DD/DDD/DCN-P-VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

FAT. RTO DR/PR 31/01/13

DETRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 9443332273

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

4136437 1934

01 | 30.725159-3 | **********

J MASCONDES TRANSPORTES LTDA - E
PP
RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00.269.505/0001-71 | LOS-9635

VIASAO ACARI S/A

********** | 9BM384073DB335475

PAS/ONIBUS | DIESEL

M.BENZ/MPOLO VIALE U | 2003 | 2003

472/211CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 377973105595555
SEM RESERVA
00/00/000-P-VIALE*2003*2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

FAZ. RIO GRANDE

31/01/13

DETRAN
PARANÁ

667

668

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN/PR

Nº 94433322443

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

56862147589

CAT. 01	CPF/CNPJ 80.725170-4	RENAVAM **********

NOME/ENDEREÇO

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E
PP
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS

CPF/CNPJ 00.568.505/0001-71	PLACA LOS-9638

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIAÇÃO ACARI S/A

PROCEDÊNCIA **********	CHASSI 9BM384073533335538

ESPÉCIE/TIPO PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL
MARCA/MODELO M.BENZ/ARPOLO VIALE U	ANO FAB. 2003 ANO MOD. 2003
CATEGORIA ALUGUEL	COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 377973105596?1
SEM RESERVA
00/00/OOR_PLVIALE*2003M2003 TRANSFERÊNCIA
CMT=0001.70T PBT=001.70T

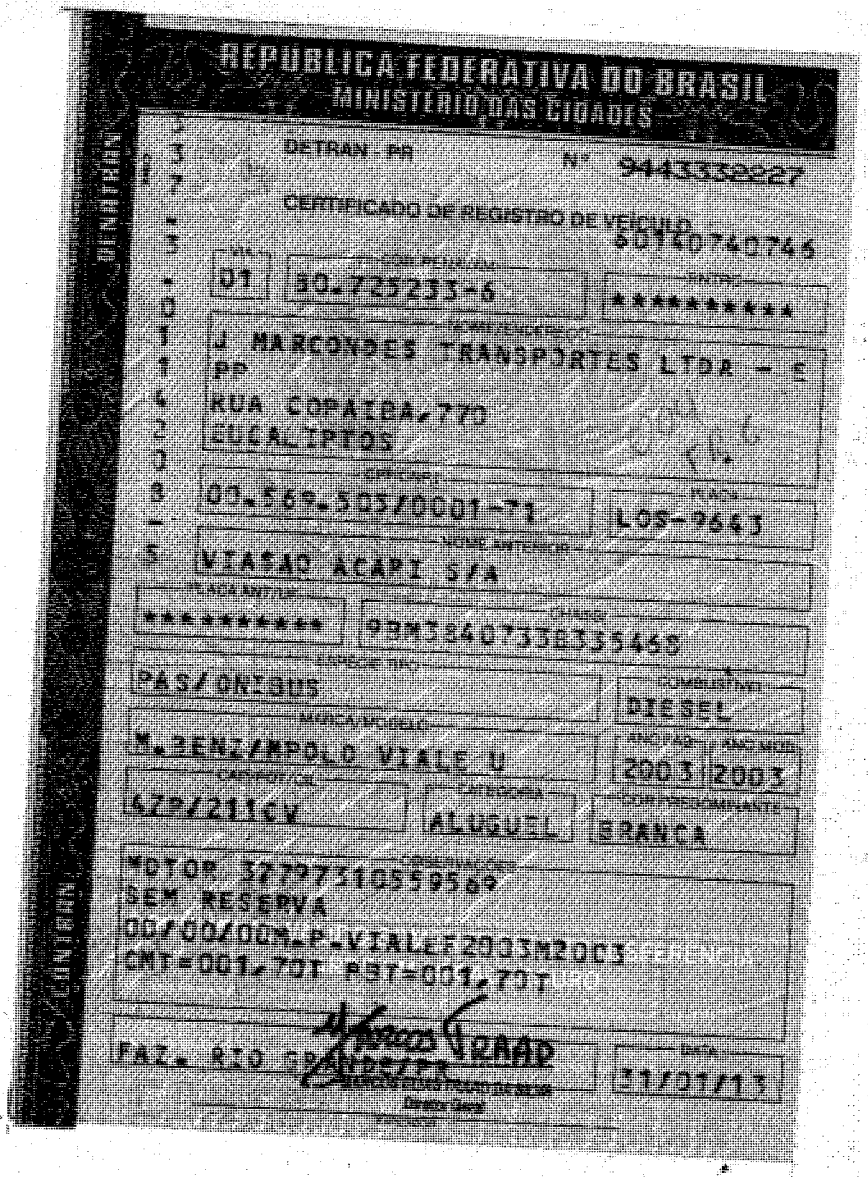
FAZ. RIO GRANDE/RS

DATA 21/01/13

Diretor Geral

1ª VIA

ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 94433320227

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

501407407445

01 | 30.725233-6 | **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E
PP
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71 | LOS-9643

VIAÇAO ACAPI S/A

********** | 9BM384073BB335466

PASSAGEIROS | DIESEL

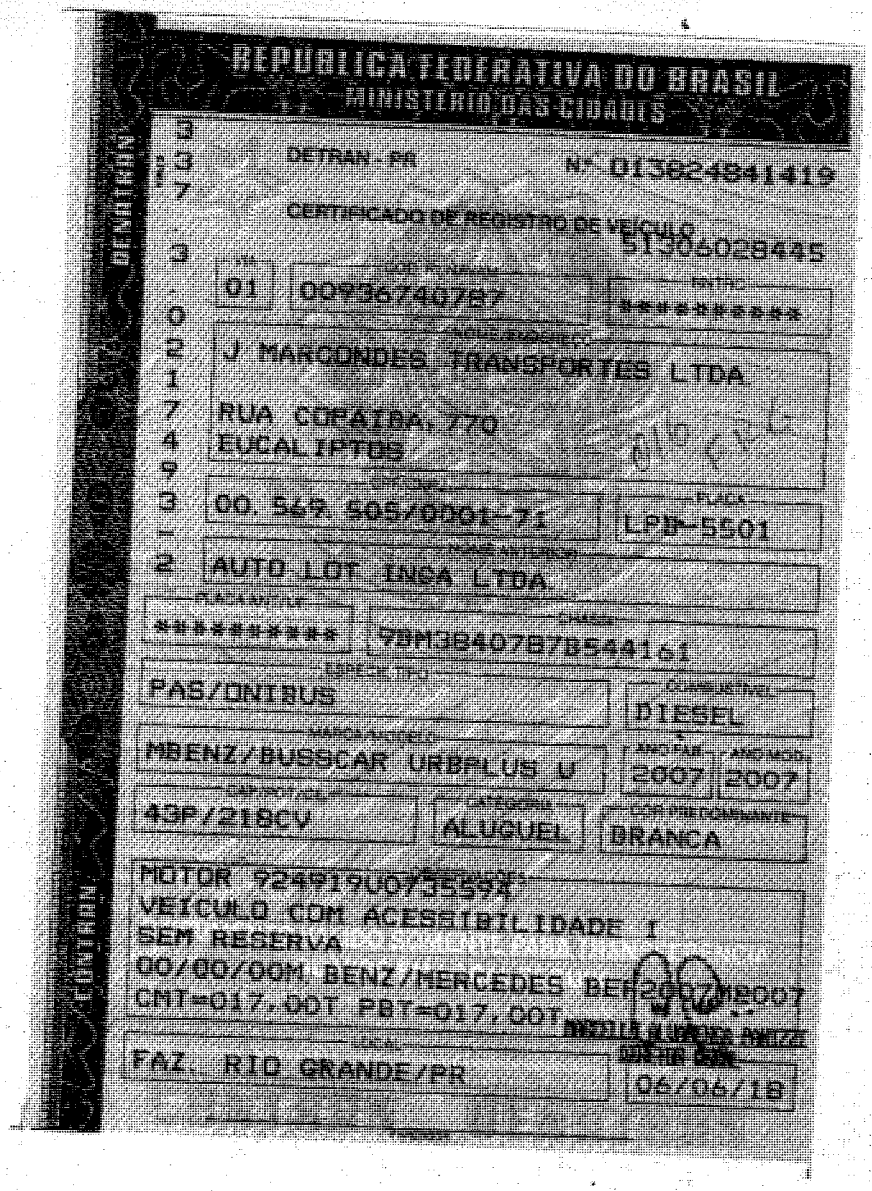
M.BENZ/MPOLO VIALE U | 2003 | 2003

OF9/211CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 3779731059569
SEM RESERVA
00/00/00M,P,VIALEF2003M2OC3
CMT=001,70T PBT=001,70T

FAZ. RIO GRANDE | 21/07/13

669



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DETRAN - PR
Nº 01382484141 9
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
513060028445
01
00935740787
****
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS
00 569 605/0001-71
LPB-5501
AUTO LOT INGA LTDA
****
9BM384078785441 61
PAS/ONIBUS
DIESEL
MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U
2007
2007
43P/218CV
ALUGUEL
BRANCA
MOTOR 924979U0735594
VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/0000 BENZ/MERCEDES BEN 2007/2007
CMT=017,00T PBT=017,00T
FAZ. RIO GRANDE/PR
06/06/18

670

(E 671)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR Nº 01436510824 3

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 400761085543

01 00971941114 ***********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAIBA, 720
EUCALIPTOS

00 SAR 80X/0001-71 LFF-2H89

VIACAO A COBERTA LT

********** 9BM384078BB588807

PAS/ONIBUS DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U 2008 2008

A4P/218CV ALUGUEL BRANCA

MOTOR 924491900771783
VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARI2008M2008
CMT=000.1OT PBT=017.OOT

FAZ. RIO GRANDE/PR 01/03/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 01409023389-4

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 01535797486

01 | 00773476455 | **********

J MARCIANDES TRANSPORTES LTDA

RUA CORAÇÃO, 770
EUCALIPTOS

00 569.509/0001-71 | LPU-2041

VIACAO F COBERTA LT

********** | 9BM384078B8568797

PAS/ONIBUS | DIESEL

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U | 2008 | 2008

4AP/218CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 924919U0771771
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2008M2008
CMT=000.1OT PBT=017.00T

FAZ. RIO GRANDE/PR | 31/05/18

DETRAN

CONTRAN

672

673

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN-PR

Nº 01496297761992

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

55056452478

01 | 00170972990 | **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00 569 505/0001-71 | LPM-1J48

VIAÇÃO ACARI S/A

********** | 9BM384A07BA857B230

PAS/ONIBUS | DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U | 2009 | 2010

45P/218CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 924917UG6A4545
VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/001INDUSCAR I2009M2010
CMT=000.1OT PBT=016.00T

FAZ. RIO GRANDE/PR | 28/05/20

CAPACIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PR

Nº 01436615487 7

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
44927662609

01 00271699251 **********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00.567.505/0001-71 LVP-2C22

VIACAO P COBERTIA LT

****

9BM384076BB584449

PAS/ONIBUS DIESEL

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U 2008 2008

442/218CV ALUGUEL BRANCA

MOTOR 924919U0768305
VEICULO COM ACESSIBILIDADE L
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2008M2308
CMI=000.10T PBT=017.00T

FAZ RIO GRANDE/PR

26/03/19

CONTRAN RESOLUÇÃO 168/04

674

036 RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

Valide este QRCode com o app Via

CÓDIGO RENAVAM
00483416614

PLACA: LQK6D63
EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2012
ANO MODELO: 2012

NÚMERO DO CRV
223360289676

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 30232548681
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: ********/**
CHASSI: 9BM384078CB865278

COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL
CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 208CV/****
PESO BRUTO TOTAL: 16.0

MOTOR: 9241650U0092715
CMT: 0.1
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR
DATA: 17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

675

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN



DENATRAN

Para sua comodidade e segurança, você pode manter seu documento de habilitação sempre com você. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT, solicite a sua habilitação digital e leve seu documento onde for com o Governo Federal.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Ter habilitação digital no seu celular
- Acessar o histórico de infrações
- Acessar o extrato de pontuação
- Consultar o prazo de validade
- Agendar renovação

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e fique por dentro de todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00483416614	LQK6D63	2012	2012

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
52365008440

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso a versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

035 410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00483417912

PLACA: LQK6D64
EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2012
ANO MODELO: 2012
NÚMERO DO CRV: 223359846869

Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 74167811079
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 9BM384078CB863671

COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL
CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 208CV/****
PESO BRUTO TOTAL: 16.0

MOTOR: 924998U1007625
CMT: 0.1
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 45P

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR
DATA: 17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

677

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00483417912	LQK6D64	2012	2012

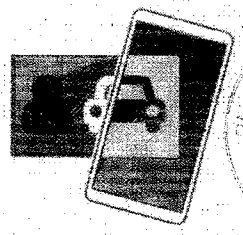
MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
64486823434

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar no App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

033 FLS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00484028170

PLACA: LLS7A35
EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2012
ANO MODELO: 2012
NÚMERO DO CRV: 223360286839

Validar com QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 20674310406
CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: M.BENZ/INDUSCAR APACHE U
ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO ONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF: *******/**
CHASSI: 9BM384078CB864523
COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
ACESSIBILIDADE C

CATEGORIA: ALUGUEL
CAPACIDADE: *,*
POTÊNCIA/CILINDRADA: 208CV/****
PESO BRUTO TOTAL: 16.0
MOTOR: 924998U1008583
CMT: 0.1
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 45P
CARROCERIA: NÃO APLICÁVEL
NOME: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71
LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR
DATA: 17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

079

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN



DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00484028170	LLS7A35	2012	2012

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
17551160741

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso a versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar no App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

034F06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00483433187

PLACA
LLS6G43

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
223360288300

Validar este QRCode com app ou site

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
66982515813

CAT.
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM384078CB864533

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
ACESSIBILIDADE C

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
,

POTÊNCIA/CILINDRADA
208CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924998U1008603

CMT
0,1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00483433187	LLS6G43	2012	2012

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
15488803046

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00936398558

PLACA: APG1C74 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2007 | ANO MODELO: 2007

NÚMERO DO CRV
223432940467

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 95123156765 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM3840677B549096

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *:*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 177CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 14.0

MOTOR: 904968U0739600 | CMT: 14.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 43P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR | DATA: 23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE CSV 008193483172011

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao funcionamento de seu veículo além de outras diversas funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar multas e suas informações com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para condutores acima de 21 anos)
- Acessar a versão digital do seu Licenciamento (CRLV Digital)
- Consultar o histórico de veículos em até 5 posses
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

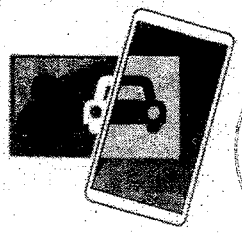
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00936398558	APG1C74	2007	2007

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
26668091904

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00936744081

PLACA
KMW2621

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
35080661147

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840787B544426

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0735744

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
43P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2007M

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00972400346

PLACA
KNO9H85

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
74486122114

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840678B593165

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
177CV/****

PESO BRUTO TOTAL
14.0

MOTOR
904968U0775164

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
35P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2008M2008
CMT=000,10T PBT=014,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 01/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00170523683

PLACA	EXERCÍCIO
KRF1F90	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
13587411558

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM384078AB672918

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0842313	0.1	2	45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2010

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODITEST

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Baixar na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00936739436	
PLACA	EXERCÍCIO
KUU7084	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2007	2007
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
88855932601	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840787B544131
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	17.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0735563	17.0	2	43P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ

00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2007M

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00170974804

PLACA: KWH3G84 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2009 | ANO MODELO: 2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 81048084056 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM384078AB675251

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 218CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 16.0

MOTOR: 924919U0844579 | CMT: 0.1 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR | DATA: 15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2010

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00936743123

PLACA	EXERCÍCIO
LKM7005	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2007	2007

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
82261800404	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840787B544402

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	17.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0735716	17.0	2	43P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2007M

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO CORREIO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe no App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00971938946

PLACA
LKR4737

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
95514466608

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840788B589054

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0771975

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
44P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

PMFR 691

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE L
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2008M2009

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO DATAPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00170521702

PLACA: LKZ7H97 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2009 | ANO MODELO: 2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 10228787542 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM384078AB673411

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 218CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 16.0

MOTOR: 924919U0842683 | CMT: 0.1 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

692

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR | DATA: 09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2010

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EXCLUSIVO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00774875399	
PLACA	EXERCÍCIO
LNT9488	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2002	2002
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA *	PESO BRUTO TOTAL
211CV/****	45.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37797310520940	45.0	2	48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
62830355678	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840732B292474
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002M
CMT=045,00T PBT=045,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EXPRESS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774877103

PLACA
LNT9503

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2002

ANO MODELO
2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
05134666568

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840732B292501

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
45.0

MOTOR
37797310520955

CMT
45.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002M
CMT=045,00T PBT=045,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODATA

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774877626

PLACA
LNT9509

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2002

ANO MODELO
2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
64853304844

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840732B292487

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310520947

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
49P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES & TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2002M2002
CMT=017,00T PBT=017,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SUSPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774878070

PLACA
LNT9512

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2002

ANO MODELO
2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
34265244140

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840732B292403

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
45.0

MOTOR
37797310520907

CMT
45.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002M
CMT=045,00T PBT=045,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774879637

PLACA	EXERCÍCIO
LNT9529	**2021**

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2002	**2002**

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
76985024180	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	**9BM3840732B292433**

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	**DIESEL**

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
211CV/****	**17.0**

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37797310520925	**17.0**	**2**	**48P**

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	**10/11/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2002M2002
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00800610016

PLACA
LOO4212

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2003

ANO MODELO
2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
00084537148

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840733B326147

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310551011

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODATA SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00800610636	
PLACA	EXERCÍCIO
LOO4220	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2003	2003
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
211CV/****	17.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37797310551018	17.0	2	47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
64956885340	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840733B326156
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO STEFRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00800610903

PLACA
LOO4222

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2003

ANO MODELO
2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
41182680884

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840733B326181

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310551035

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

700

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODITEC SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00807251593

PLACA
LOS9635

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2003

ANO MODELO
2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
20267063588

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840733B335475

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310559555

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EXCLUSIVO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00807251704

PLACA: LOS9638 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2003 | ANO MODELO: 2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 81462561501 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM3840733B335538

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 211CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 1.7

MOTOR: 37797310559621 | CMT: 1.7 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR | DATA: 09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=001,70T PBT=001,70T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO EXPRESS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00807252336	
PLACA	EXERCÍCIO
LOS9643	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2003	2003
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
31659684608	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840733B335468
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
211CV/****	1.7

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37797310559569	1.7	2	47P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ

00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=001,70T PBT=001,70T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00936740787

PLACA
LPB5501

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
40694201402

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840787B544161

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0735594

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
43P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2007M

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00971941114

PLACA
LPF2H89

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
00361411963

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840788B588807

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0771783

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
44P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2008M2008

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SUSPENSO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00971696454

PLACA
LPJ2041

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
54340133793

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840788B588797

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0771771

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
44P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

706

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2008M2008

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SUSEP 0

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00170972380

PLACA	EXERCÍCIO
LPM1J48	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
61106674596	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM384078AB675230

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0844549	0.1	2	45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE C
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2009M2010

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00971690251

PLACA
LUP2C22

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
69965594519

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840788B584449

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0768305

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
44P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE L
SEM RESERVA
00/00/00INDUSCARF2008M2008

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe no App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00483416614

PLACA
LQK6D63

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
223360289676

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
208CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924165OU0092715

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
45P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
30232548681

CAT
***

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
17/02/2022

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM384078CB865278

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00483417912	
PLACA	EXERCÍCIO
LQK6D64	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2012	2012
NÚMERO DO CRV	
223359846869	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
74167811079	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM384078CB863671
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
208CV/****	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924998U1007625	0.1	2	45P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de multas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00484028170

PLACA
LLS7A35

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
223360286839

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
20674310406

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM384078CB864523

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
208CV/**** *

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924998U1008583

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODATA MOBILE

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00483433187

PLACA
LLS6G43

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
223360288300

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
66982515813

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM384078CB864533

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
208CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924998U1008603

CMT
0.1

EIXOS
2

LOTAÇÃO
45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE C

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00936398558

PLACA
APG1C74

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

NÚMERO DO CRV
223432940467

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
95123156765

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840677B549096

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
177CV/****

PESO BRUTO TOTAL
14.0

MOTOR
904968U0739600

CMT
14.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
43P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
23/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE CSV 008193483172011

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO DATAPREV

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

08:54:54 10/08/2022 # 337.3.0340396-0

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito	Solicitante	Atendente
337 - FAZ RIO GRANDE - POSTO AVANCAD	1801079-8/FAZ. RIO GRANDE	DESP/ANGELAMORAES
		Revisor

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2133 7300 2707 9501)

Placa: **KOR-9185** Renavam: **0046.251486-2** Munic. Emplacamento: FAZENDA RIO GRANDE

Motivo Principal/Combinado:
REGISTRO DE OUTRO ESTADO, AQUISICAO DE VEICULO

Motivos Complementares:
ALTERACAO DE CAPACIDADE, ACESSIBILIDADE, MUDANCA DE COMPLEMENTO CATEGORIA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

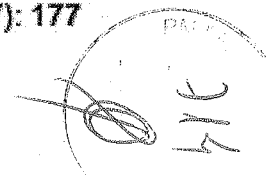
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Endereço: Obtido do Sistema de Veículos
RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS
83.820-057 FAZENDA RIO GRANDE-PR
Telefone: Celular:

Qtde Proprietários:**
CNPJ:00.569.505/0001-71
CNH:**********
Identificação: *********
Data Requerimento:10/08/2022
Data Aquisição: 26/07/2022
E Mail:

DADOS DO VEÍCULO

Vistoria Digital vinculada realizada por: DESPACHANTE.

Chassi: **9BM384067CB836643**
Espécie: PASSAGEIRO Tipo: ONIBUS
Combustível: DIESEL
Marca/Modelo: MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA(415738)
Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012
Licenciamento: 2022 Capacidade: 44 P Potência (CV): 177
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR
Cor Predominante: BRANCA
Carroceria: **********
Procedencia: NACIONAL
R.T.B: ********** Número Eixos: 02
C.M.T.(T): 000,01 P.B.T.(T): 014,00
Odômetro (Km): 689.114
ACESSIBILIDADE C
Número Motor: 904968U0982497



Carroceria de Ônibus	Marca / Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Data Nota Fiscal	Valor
	NEOBUS	2011	2011	********	********
Restrição de Venda	Motivo		Financeira / Arrendatário		
	SEM RESTRIÇÃO				

REGISTRO ANTERIOR

GRD 337.3.00270795-2

TRANSPORTE FABIO S LTDA
Qtde Proprietários:**
CNH: ********** Identificação:********* CNPJ: 30.624.890/0001-10 Data de Vencimento: 12/08/2022

1a VIA DETRAN AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

715

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

CONSULTA PROCESSO - 337 - FAZ RIO GRANDE - POSTO AVANCAD

Despachante: **ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES** Data: 26/08/2022 Hora: 10:40:23 Pág.: 1/1

Relatório de Uso Exclusivo do Despachante/DETRAN-PR

Identificação do PROCESSO

Processo: **337.3.0340396-0** Placa: **KOR-9185** Renavam: **0046.251486-2** UF: **RJ**

Sit. Processo: **PENDENTE**

Motivo Processo Principal/Combinado

REGISTRO DE OUTRO ESTADO
AQUISICAO DE VEICULO

Ação	Motivo da Ação
PENDENCIA	271 - ERRO CADASTRAL - POT/CIL/CAPAC
PENDENCIA	294 - ANALISE CAT COMPL ESCOLAR
PENDENCIA	193 - ANALISE CATEGORIA ALUGUEL
PENDENCIA	282 - ANALISE CORRECAO CADASTRAL

716

MORAES DESPACHANTE
ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES
Pot.1550/2021 - Mat.1801079-8
Rua Colômbia, n° 397 Nações Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande PR F:(41) 3797-7697

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648/2022 DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022

PROPRIETARIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA** CPF/CNPJ: **00.569.505/0001-71**
RESPONSÁVEL/REVENDA: JOSIANE FONE RESP./REVENDA:
ENDEREÇO: **RUA COPAIBA Nº 770** BAIRRO: **EUCALIPTOS**
CIDADE: **FAZENDA RIO GRANDE** ASSINATURA

VEÍCULO

PLACA: **KOR-9185** RENAVAM: **0046.251486-2** CHASSIS: **9BM384067CB836643** COR: **BRANCA**
MARCA/MODELO: **MBENZ/ OF1418 NEOBUS MEGA** ANO FAB/MOD: 2011/2012 CATEGORIA: **ESCOLAR**
DATA DE AQUISIÇÃO **26/07/2022** RESTRIÇÃO: FINANCEIRA

TAXAS/DÉBITOS/DESPESAS: R$ 582,16 **SERVIÇO A REALIZAR:** REGISTRO OUTRO ESTADO

OBSERVAÇÃO: **ALTERAÇÃO CAPACIDADE+ACESSIBILIDADE+MUDANÇA CATEGORIA**

DOCUMENTOS

CRV	APTV-e	X	CNH	X	RG/CPF (AUT)	CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE NECESSÁRIO)	
COMP. DE RESIDÊNCIA		CONTRATO SOCIAL		CSV Nº		OUTROS	X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.b

DETRAN - RJ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

Valide este QR code com o app VIO

CÓDIGO RENAVAM
00462514862

PLACA
KOR9185

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2012

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA

CAT
***

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BM384067CB836643

NÚMERO CRV
223477620470

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
15168841070

NÚMERO ATPVe
222081333514862

DATA EMISSÃO DO CRV
18/07/2022

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
TRANSPORTE FABIO S LTDA

CPF/CNPJ
30.621.890/0001-10

E-MAIL
TPFABIOS.FLORIVAL@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
DUQUE DE CAXIAS

UF
RJ

Valor declarado na venda: R$ 100.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

717

LOCAL Duque de Caxias / RJ

DATA DECLARADA DA VENDA 26 de Julho de 202

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ
00.569.505/0001-71

E-MAIL
CONTATO@J.MARCONDES.COM.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
ZENDA RIO GRANDE

UF
PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
R COPAIBA 770
EUCALIPTUS CEP: 83820-057

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGEM SENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 loja B S. J. Meriti (0xx21) 2651-1967 082367AA480878
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de FLORIVAL ALVES - EEFS85498-EDE
São João de Meriti - RJ, 27/07/2022 18:33:45 Cód.: 08325004-00
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 6,89 Taxas: R$ 2,79 Total: R$ 9,68
ELBA DA SILVA PEREIRA - SUBSTITUTA CGJ/RJ 61/2020
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

OFÍCIO DE JUSTIÇA Elba da Silva Pereira SÃO JOÃO DE MERITI

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-023
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky
Selo: F410Xadqtes4Asl94R39Oroj9
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por VERDADEIRA a firma de JOSIANE SANTOS MARCONDES.
Curitiba-PR, 01 de agosto de 2022
Em testemunho da verdade
JOSIANE SZTORC - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ CURITIBA - PR

Versão do layout: 2

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

09:07:2(10/08/2022 # 337.3.0340405-2

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito	Solicitante	Atendente
337 - FAZ RIO GRANDE - POSTO AVANCAD	1801079-8/FAZ. RIO GRANDE	DESP/ANGELAMORAES
		Revisor

1.a VIA DETRAN AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2133 7300 2707 9901)

Placa: **KRH-1532** Renavam: **0018.106864-8** Munic. Emplacamento: FAZENDA RIO GRANDE

Motivo Principal/Combinado:
REGISTRO DE OUTRO ESTADO, AQUISICAO DE VEICULO

Motivos Complementares:
ALTERACAO DE CAPACIDADE, ACESSIBILIDADE, MUDANCA DE COMPLEMENTO CATEGORIA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Endereço: Obtido do Sistema de Veículos
RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS
83.820-057 FAZENDA RIO GRANDE-PR
Telefone: Celular:

Qtde Proprietários:**
CNPJ:00.569.505/0001-71
CNH:**********
Identificação: *********
Data Aquisição: 26/07/2022
E Mail:

DADOS DO VEÍCULO

Vistoria Digital vinculada realizada por: DESPACHANTE

Chassi: **9BM384067AB675870**
Espécie: PASSAGEIRO Tipo: ONIBUS
Combustível: DIESEL
Marca/Modelo: M.BENZ/COMIL SVELTO U(411316)
Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2010
Licenciamento: 2022 Capacidade: 44 P Potência (CV): 177
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR
Cor Predominante: BRANCA
Carroceria: **********
Procedencia: NACIONAL
R.T.B: ********** Número Eixos: 02
C.M.T.(T): 000,01 P.B.T.(T): 014,00
Odômetro (Km): 665.031
ACESSIBILIDADE C
Número Motor: 904968U0844818

Carroceria de Ônibus	Marca / Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Data Nota Fiscal	Valor
	COMIL/SVELTO	2009	2009	*********	*********
Restrição de Venda	Motivo		Financeira / Arrendatário		
	SEM RESTRIÇÃO				

REGISTRO ANTERIOR

GRD 337.3.00270799-5

TRANSPORTE FABIO S LTDA
CNH: ********** Identificação:*********
CNPJ: 30.621.890/0001-10
Qtde Proprietários:**
Data de Vencimento: 12/08/2022

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

719

CONSULTA PROCESSO - 337 - FAZ RIO GRANDE - PÓSTO AVANCAD

Despachante: **ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES** Data: 26/08/2022 Hora: 14:38:52 Pág.: 1/1
Relatório de Uso Exclusivo do Despachante/DETRAN-PR

Identificação do PROCESSO

Processo: **337.3.0340405-2** Placa: **KRH-1532** Renavam: **0018.106864-8** UF: **RJ**

Sit. Processo: **PENDENTE**

Motivo Processo Principal/Combinado
REGISTRO DE OUTRO ESTADO
AQUISICAO DE VEICULO

Ação	Motivo da Ação
PENDENCIA	271 - ERRO CADASTRAL - POT/CIL/CAPAC
PENDENCIA	294 - ANALISE CAT COMPL ESCOLAR
PENDENCIA	193 - ANALISE CATEGORIA ALUGUEL
PENDENCIA	282 - ANALISE CORRECAO CADASTRAL

720

MORAES DESPACHANTE
ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES
Pot.1550/2021 - Mat.1801079-8
Rua Colômbia, n° 397 Nações Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande PR F:(41) 3797-7697

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650/2022 DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022

PROPRIETARIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA** CPF/CNPJ: **00.569.505/0001-71**
RESPONSÁVEL/REVENDA: JOSIANE FONE RESP./REVENDA:
ENDEREÇO: **RUA COPAIBA Nº 770** BAIRRO: **EUCALIPTOS**
CIDADE: **FAZENDA RIO GRANDE** ASSINATURA

VEÍCULO

PLACA: **KRH-1532** RENAVAM: **0018.106864-8** CHASSIS: **9BM384067AB675870** COR: **BRANCA**
MARCA/MODELO: **M.BENZ/ COMIL SVELTO U** ANO FAB/MOD: 2009/2010 CATEGORIA: **ESCOLAR**
DATA DE AQUISIÇÃO **26/07/2022** RESTRIÇÃO: FINANCEIRA

TAXAS/DÉBITOS/DESPESAS: R$ 582,16 **SERVIÇO A REALIZAR:** REGISTRO OUTRO ESTADO

OBSERVAÇÃO: **ALTERAÇÃO CAPACIDADE+ACESSIBILIDADE+MUDANÇA CATEGORIA**

DOCUMENTOS

CRV		APTV-e	X	CNH	X	RG/CPF (AUT)	CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE NECESSÁRIO)
COMP. DE RESIDÊNCIA		CONTRATO SOCIAL		CSV Nº		OUTROS	X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

DETRAN - RJ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

Validá este QR code com o app VIO

CÓDIGO RENAVAM
00181068648

PLACA
KRH1532

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2010

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/COMIL SVELTO U

CAT
***

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BM384067AB675870

NÚMERO CRV
223477616170

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
76745693016

NÚMERO ATPVe
222081336068648

DATA EMISSÃO DO CRV
18/07/2022

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
TRANSPORTE FABIO S LTDA

CPF/CNPJ
30.621.890/0001-10

E-MAIL
TPFABIOS.FLORIVAL@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
DUQUE DE CAXIAS

UF
RJ

Valor declarado na venda: R$ 80.000,00

Autoriza o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL São João de Meriti / RJ

DATA DECLARADA DA VENDA 26 de Julho 2022

1º Ofício

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ
00.569.505/0001-71

E-MAIL
CONTATO@J.MARCONDES.COM.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE

UF
PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
R COPAIBA 770
EUCALIPTUS CEP: 83820-057

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 loja B S. J. Meriti (0xx21) 2651-1967
082387AA480871

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de FLORIVAL ALVES - EEFS85500-JHS.
São João de Meriti - RJ, 27/07/2022-15:33:45 Cod.: 00325004-00
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 6,89 Taxas: R$ 2,79 Total: R$ 9,68.
ELBA DA SILVA PEREIRA - SUBSTITUTA-CGJ/RJ-94/6828.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Elba da Silva Pereira
SÃO JOÃO DE MERITI

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4116 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky

Selo: F410Xadqtes4lsl94WxbOroj3
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por VERDADEIRA a firma de JOSIANE SANTOS MARCONDES.
Curitiba-PR, 01 de agosto de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.
LUCIANE SZTORC - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ

Versão do layout: 2.

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

09:15:48 10/08/2022 # 337.3.0340407-9

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito	Solicitante	Atendente
337 - FAZ RIO GRANDE - POSTO AVANCAD	1801079-8/FAZ. RIO GRANDE	DESP/ANGELAMORAES
		Revisor

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

(Controle: 2133 7300 2708 0001)

Placa: **LLA-7455** Renavam: **0018.109982-9** Munic. Emplacamento: FAZENDA RIO GRANDE

Motivo Principal/Combinado:
REGISTRO DE OUTRO ESTADO, AQUISICAO DE VEICULO

Motivos Complementares:
ALTERACAO DE CAPACIDADE, ACESSIBILIDADE, MUDANCA DE COMPLEMENTO CATEGORIA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Endereço: Obtido do Sistema de Veículos
RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS
83.820-057 FAZENDA RIO GRANDE-PR
Telefone: Celular:

CNH:**********

E Mail:

Qtde Proprietários:**

CNPJ:00.569.505/0001-71
Identificação: *********
Data Aquisição: 26/07/2022

DADOS DO VEÍCULO

Vistoria Digital vinculada realizada por: DESPACHANTE

Chassi: **9BM384067AB673477**
Combustível: DIESEL
Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2010
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR
Carroceria: **********
R.T.B: ********** Número Eixos: 02
Odômetro (Km): 699.062

Espécie: PASSAGEIRO Tipo: ONIBUS
Marca/Modelo: M.BENZ/COMIL SVELTO U(411316)
Licenciamento: 2022 Capacidade: 44 P Potência (CV): 177
Cor Predominante: BRANCA
Procedencia: NACIONAL
C.M.T.(T): 000,01 P.B.T.(T): 014,00
ACESSIBILIDADE C
Número Motor: 904968U0842829

Carroceria de Ônibus Marca / Modelo
COMIL/SVELTO

Restrição de Venda Motivo
SEM RESTRIÇÃO

Ano Fabricação	Ano Modelo	Data Nota Fiscal	Valor
2009	2009	********	********

Financeira / Arrendatário

REGISTRO ANTERIOR

GRD 337.3.00270800-2

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

CONSULTA PROCESSO - 337 - FAZ RIO GRANDE - POSTO AVANCAD

Despachante: **ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES** Data: 26/08/2022 Hora: 14:39:58 Pág.: 1/1

Relatório de Uso Exclusivo do Despachante/DETRAN-PR

Identificação do PROCESSO

Processo: **337.3.0340407-9** Placa: **LLA-7455** Renavam: **0018.109982-9** UF: **RJ**

Sit. Processo: **PENDENTE**

Motivo Processo Principal/Combinado

REGISTRO DE OUTRO ESTADO
AQUISICAO DE VEICULO

Ação	Motivo da Ação
PENDENCIA	271 - ERRO CADASTRAL - POT/CIL/CAPAC
PENDENCIA	294 - ANALISE CAT COMPL ESCOLAR
PENDENCIA	193 - ANALISE CATEGORIA ALUGUEL
PENDENCIA	282 - ANALISE CORRECAO CADASTRAL

MORAES DESPACHANTE
ANGELA APARECIDA CARVALHO DE MORAES
Pot.1550/2021 - Mat.1801079-8
Rua Colômbia, n° 397 Nações Cep: 83.823-074
Fazenda Rio Grande PR F:(41) 3797-7697

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651/2022 DATA DE EMISSÃO: 10/08/2022

PROPRIETARIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **J MARCONDES TRANSPORTES LTDA** CPF/CNPJ: **00.569.505/0001-71**

RESPONSÁVEL/REVENDA: JOSIANE FONE RESP./REVENDA:

ENDEREÇO: **RUA COPAIBA Nº 770** BAIRRO: **EUCALIPTOS**

CIDADE: **FAZENDA RIO GRANDE** ASSINATURA

VEÍCULO

PLACA: **LLA-7455** RENAVAM: **0018.109982-9** CHASSIS: **9BM384067AB673477** COR: **BRANCA**

MARCA/MODELO: **M.BENZ/ COMIL SVELTO U** ANO FAB/MOD: 2009/2010 CATEGORIA: **ESCOLAR**

DATA DE AQUISIÇÃO **26/07/2022** RESTRIÇÃO: FINANCEIRA

TAXAS/DÉBITOS/DESPESAS: R$ 582,16 **SERVIÇO A REALIZAR:** REGISTRO OUTRO ESTADO

OBSERVAÇÃO: **ALTERAÇÃO CAPACIDADE+ACESSIBILIDADE+MUDANÇA CATEGORIA**

DOCUMENTOS

CRV	APTV-e	X	CNH	X	RG/CPF (AUT)	CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE NECESSÁRIO)	
COMP. DE RESIDÊNCIA		CONTRATO SOCIAL		CSV Nº		OUTROS	X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.

DETRAN - RJ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00181099829

PLACA
LLA7455

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2010

Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/COMIL SVELTO U

CAT
***

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
9BM384067AB673477

NÚMERO CRV
223477618033

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
58378784602

NÚMERO ATPVe
222081330099829

DATA EMISSÃO DO CRV
18/07/2022

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
TRANSPORTE FABIO S LTDA

CPF/CNPJ
30.621.890/0001-10

E-MAIL
TPFABIOS.FLORIVAL@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
DUQUE DE CAXIAS

UF
RJ

Valor declarado na venda: R$ 80.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL Duque de Caxias RJ.

DATA DECLARADA DA VENDA 26 de Julho de 20..

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ
00.569.505/0001-71

E-MAIL
CONTATO@J.MARCONDES.COM.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
AZENDA RIO GRANDE

UF
PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
R COPAIBA 770
EUCALIPTUS CEP: 83820-057

ASSINATURA DO COMPRADOR
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 loja B S. J. Meriti (0xx21) 2651-1967
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de FLORIVAL ALVES - EEFS85499-EEI.
São João de Meriti - RJ, 27/07/2022-16:33:45 Cod.: 00325004-00.
Qtd 1 - Emolumentos: R$ 8,99 Taxas: R$ 2,79 Total: R$ 9,68.
ELOA DA SILVA PEREIRA - SUBSTITUTA-CGJ/RJ-94/8828.
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0
Notário: Raul Fernandez Schuchovsky
Selo: F410Xadqtes4ssi94wOpOrojh
Consulte esse selo em
https://selo.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por VERDADEIRA a firma de JOSIAN SANTOS MARCONDES.
Curitiba-PR, 01 de agosto de 2022.
Em testemunho da verdade.
LUCIANE SZTORC - Escrevente

Versão de layout

720

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7145 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7145	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 46

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 43
Veiculo	: BUSSCAR URB	RENAVAM	: 936744081
Licença	: KMW2621	Chassi	: 9BM3840787B544426
Fabricação / Modelo	: 2007/2007	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veiculo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7156 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7156	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 57

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 44
Veículo	: LO	RENAVAM	:
Licença	: KNO9H85	Chassi	: 9BM3840678B593165
Fabricação / Modelo	: 2008/2008	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

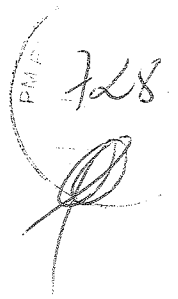
Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente



HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7157 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7157	Ramo	: 0528		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 58

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: INDUSCAR APACHE	RENAVAM	:
Licença	: KRF1F90	Chassi	: 9BM384078AB872918
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7147 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7147	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Liquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 48
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 43
Veículo	: BUSSCAR URB	RENAVAM	: 936739436
Licença	: KUU7084	Chassi	: 9BM3840787B544131
Fabricação / Modelo	: 2007/2007	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

730

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7165 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7165	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 66
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: INDUSCAR APACHE U	RENAVAM	: 00170974804
Licença	: KWH3G84	Chassi	: 9BM384078AB675251
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7144 -2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7144	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 45
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 43
Veículo	: BUSSCAR URB	RENAVAM	: 936743123
Licença	: LKM7005	Chassi	: 9BM384078785544402
Fabricação / Modelo	: 2007/2007	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

732

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7151 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7151	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 52
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 44
Veículo	: INDUSCAR APACHE	RENAVAM	: 971938946
Licença	: LKR4737	Chassi	: 9BM3840788B589054
Fabricação / Modelo	: 2008/2008	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0623892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"** em **todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7164 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7164	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 65
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: INDUSCAR APACHE U	RENAVAM	: 00170521702
Licença	: LKZ7H97	Chassi	: 9BM384078AB673411
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MAXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	:11/04/2022
Endosso	: 2022001 7120 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7120	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APOLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 21
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 48
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 774875399
Licença	: LNT9488	Chassi	: 9BM384073ZB292474
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

735

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7122 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7122	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 23
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 48
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 774877103
Licença	: LNT9503	Chassi	: 9BM3840732B292501
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

736

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7123 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7123	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 24
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 49
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 774877626
Licença	: LNT9509	Chassi	: 9BM3840732B292487
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

737

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	:11/04/2022
Endosso	: 2022001 7121 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7121	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 22

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 48
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 774878070
Licença	: LNT9512	Chassi	: 9BM3840732B292403
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7102 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7102	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 3
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 48
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	: 774879637
Licença	: LNT9529	Chassi	: 9BM3840732B292433
Fabricação / Modelo	: 2002/2022	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7104 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7104	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFICIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 5
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	: 800610016
Licença	: LOO4212	Chassi	: 9BM3840733B326147
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7125 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7125	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 26

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 800610636
Licença	: LOO4220	Chassi	: 9BM3840733B326156
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentes de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedenta deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7103 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7103	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 4

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	:800610903
Licença	: LOO4222	Chassi	: 9BM3840733B326181
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 528		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

742

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7106 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7106	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APOLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 7

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 44
Veículo	: OF 1620	RENAVAM	: 807251593
Licença	: LOS9635	Chassi	: 9BM3840733B335475
Fabricação / Modelo	: 1996/1996	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3,3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

PA: 749

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7105 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7105	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 6

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	: 807251704
Licença	: LOS9638	Chassi	: 9BM3840733B335538
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendam as exigências para e utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11 /04/2022
Endosso	: 2022001 7124 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7124	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 25

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 807252336
Licença	: LOS9643	Chassi	: 9BM3840733B335468
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

HAVEN CARE
Proteções Especiais

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7146 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7146	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 47

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 43
Veículo	: BUSSCAR URB	RENAVAM	: 936740787
Licença	: LPB5501	Chassi	: 9BM3840787B544161
Fabricação / Modelo	: 2007/2007	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3,3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"** em **todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7153 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7153	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De e	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 54
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 44
Veículo	: INDUSCAR APACHE	RENAVAM	: 971941114
Licença	: LPF2H69	Chassi	: 9BM384078BB588807
Fabricação / Modelo	: 2008/2008	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691				
Endosso	: 2022001 7150 - 2	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Apólice Numero	: 2022001 7150	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
		Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 51
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 44
Veículo	: INDUSCAR APACHE	RENAVAM	: 971696454
Licença	: LPJ2041	Chassi	: 9BM3840788B588797
Fabricação / Modelo	: 2008/2008	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3,3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7163 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7163	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 64

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: INDUSCAR APACHE U	RENAVAM	: 00170972380
Licença	: LPM1J48	Chassi	: 9BM384078AB675230
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP (**Acidentes Pessoais aos Passageiros**), as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7152 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7152	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Componsação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 53
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: VOLKSWAGEN	Nr. Passageiro	: 44
Veículo	: INDUSCAR APACHE	RENAVAM	: 971690251
Licença	: LUP2C22	Chassi	: 9BM384078B8584449
Fabricação / Modelo	: 2008/2008	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

750

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7113 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7113	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 14
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: APACHE	RENAVAM	: 483416514
Licença	: LQK6D63	Chassi	: 9BM384078CB865278
Fabricação / Modelo	: 2012/2012	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 188,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"** em **todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

751

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação - CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7112 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7112	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo da Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 13

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: APACHE	RENAVAM	: 483417912
Licença	: LQK6D64	Chassi	: 9BM384078CB863671
Fabricação / Modelo	: 2012/2012	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado; e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

752

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7115 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7115	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	:Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 16
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: APACHE	RENAVAM	: 484028170
Licença	: LLS7A35	Chassi	: 9BM384078CB864523
Fabricação / Modelo	: 2012/2012	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob. Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular do Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

PMF 753

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7114 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7114	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 15
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 45
Veículo	: APACHE	RENAVAM	: 483433187
Licença	: LLS6G43	Chassi	: 9BM384078CB864533
Fabricação / Modelo	: 2012/2012	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

PMT 754

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 14/06/2022
Endosso	: 2022001 7167 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7167	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 68
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 43
Veículo	: BUSSCAR URBANUSS U	RENAVAM	: 00936398558
Licença	: APG1C74	Chassi	: 9BM3840677B548096
Fabricação / Modelo	: 2007/2007	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

755

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 26/08/2022
Endosso	: 2022001 71 0054	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7100	Ramo	: 0528		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 590,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,52	Mensal	R$ 607,25

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 121,45	4x	R$ 121,45	R$ 607,25

VEÍCULO ITEM Nº: 1

Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 40
Veículo	: OF1418 NEOBUS MEGA	RENAVAM	: 00462514862
Licença	: KOR9185	Chassi	: 9BM384067CB836643
Fabricação / Modelo	: 2011/2012	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 9,65
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 171,43
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 400,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 9,65
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 26 de Agosto de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 26/08/2022
Endosso	: 2022001 71 0056	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7100	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 590,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,52	Mensal	R$ 607,25

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 121,45	4x	R$ 121,45	R$ 607,25

VEÍCULO ITEM Nº: 1
Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 40
Veículo	: COMIL SVELTO U	RENAVAM	: 00181068648
Licença	: KRH1532	Chassi	: 9BM384067AB675870
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 9,65
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ——	R$ 150.000,00	R$ 171,43
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ——	R$ 100.000,00	R$ 400,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ——	R$ 100.000,00	R$ 9,65
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 26 de Agosto de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

752

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 26/08/2022
Endosso	: 2022001 71 0055	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7100	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 590,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,52	Mensal	R$ 607,25

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 121,45	4x	R$ 121,45	R$ 607,25

VEÍCULO ITEM Nº: 1

Das 24:00h do dia 26/08/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 40
Veículo	: COMIL SVELTO U	RENAVAM	: 00181099829
Licença	: LLA7455	Chassi	: 9BM384067AB873477
Fabricação / Modelo	: 2009/2010	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 9,65
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 150.000,00	R$ 171,43
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 400,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 9,65
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 26 de Agosto de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

J MARCONDES
TRANSPORTES

PE 40/2022

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 16.3.1 DO REFERIDO EDITAL

Lote 4

(Item 6 e Item 7)

c) Relação detalhada dos veículos disponíveis para a prestação do serviço;

c.1) Certificado de Propriedade dos Veículos - CRV

c.2) Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV

c.3) Certificado de Apólice de Seguro

J MARCONDES
TRANSPORTES

759

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022
Processo Administrativo Nº 93/2022

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

A empresa J MARCONDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.569.505/0001-71 com sede na Rua Copaíba, nº 770, Eucaliptus, Fazenda Rio Grande - Paraná, nesta representada pela sócia administrativa Sra. Josiane Santos Marcondes, portadora do CPF n.º 764.100.219-68, vem mui respeitosamente informar a relação detalhada dos veículos disponíveis para a **prestação de serviços de transporte escolar em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico Nº 40/2022.**

Grupo 3 – Lote 4

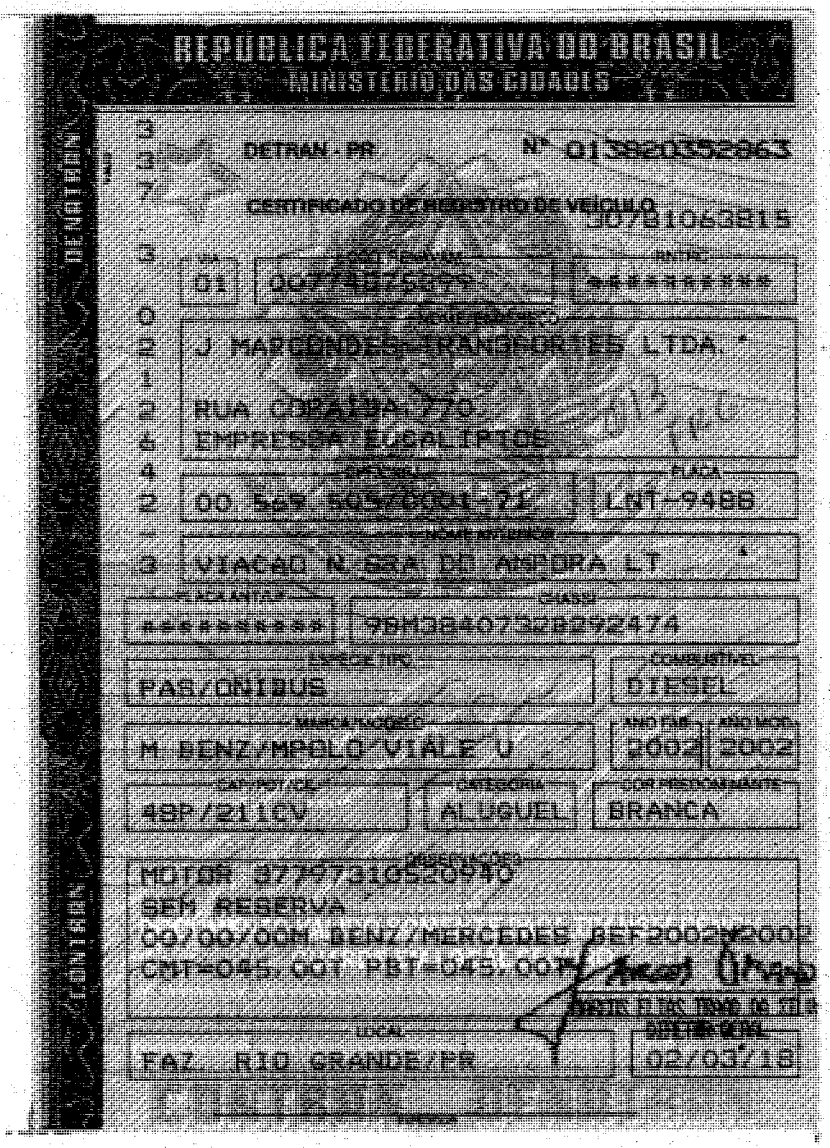
Itens: 6 e 7

PLACA	RENAVAM	MARCA / MODELO	ANO FAB. / MOD.	CAPACIDADE
LNT-9488	774875399	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LNT-9503	774877103	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LNT-9509	774877626	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	49
LNT-9512	774878070	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LNT-9529	774879637	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2002/2002	48
LOO-4212	800610016	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOO-4220	800610636	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOO-4222	800610903	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOS-9635	807251593	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOS-9638	807251704	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LOS-9643	807252336	M.BENZ/MPOLO VIALE U	2003/2003	47
LPB-5501	936740787	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	2007/2007	43

Fazenda Rio Grande – PR, 25 de Agosto de 2022.

Josiane Santos Marcondes
RG nº 5.003.863-7 SSP/PR
Sócia Administradora

00.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382033528 63

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

307810638 15

UF: 01

CÓD. RENAVAM: 00774[illegible]

CPF/CNPJ: **********

PROPRIETÁRIO:
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.
RUA COPAIBA 770
EMPRESA/FILIAL/CAMPO

DATA DE NASCIMENTO: 00 529 505

PLACA: LUT-9488

NOME DO ARRENDATÁRIO:
VIACAO N SRA DO ASPORA LT

RENAVAM ANTERIOR: **********

CHASSI: 9BM384073 2B292474

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U

ANO FAB.: 2002

ANO MOD.: 2002

CARROCERIA: 4SP/211CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREPONDERANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 377973105209 40
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002/2002
CMT=045.00T PBT=045.00T

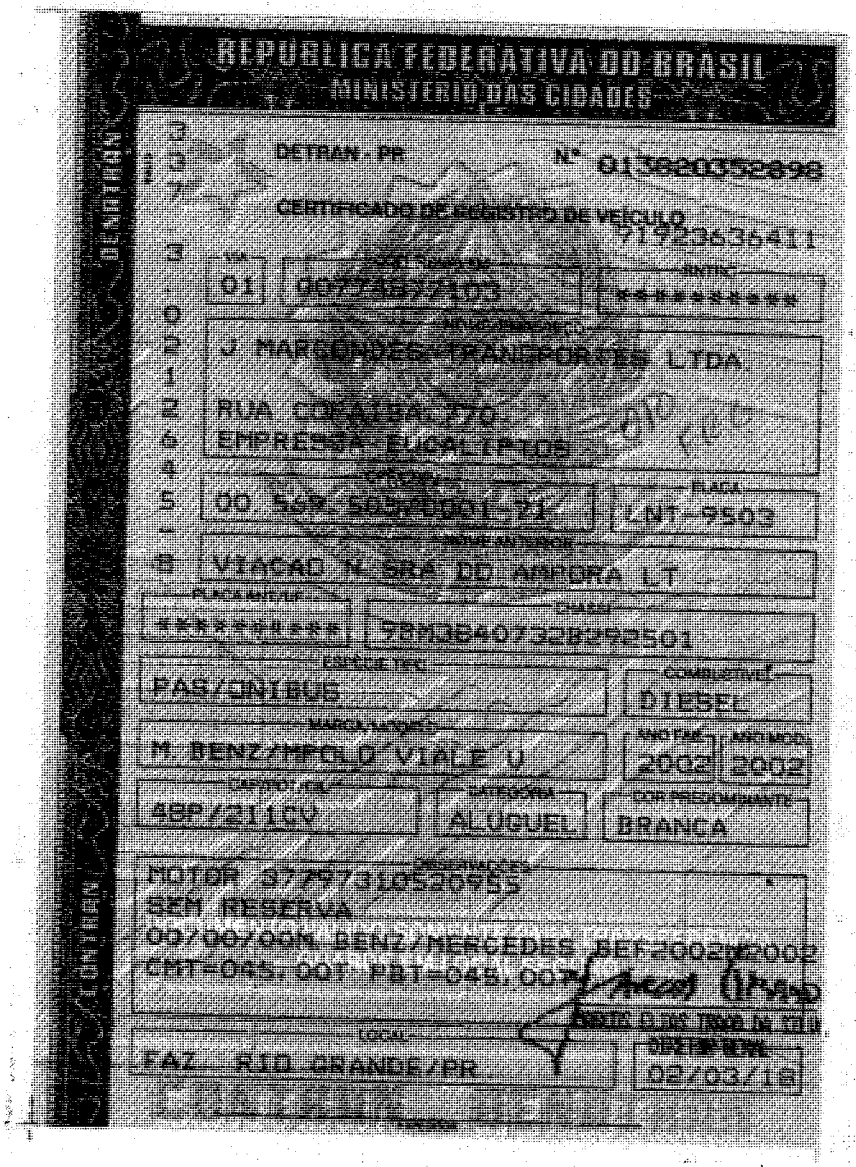
LOCAL: FAZ. RIO GRANDE/PR

DATA: 02/03/18

TARJA

CONTINUAÇÃO DO DOCUMENTO

760



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382003528988

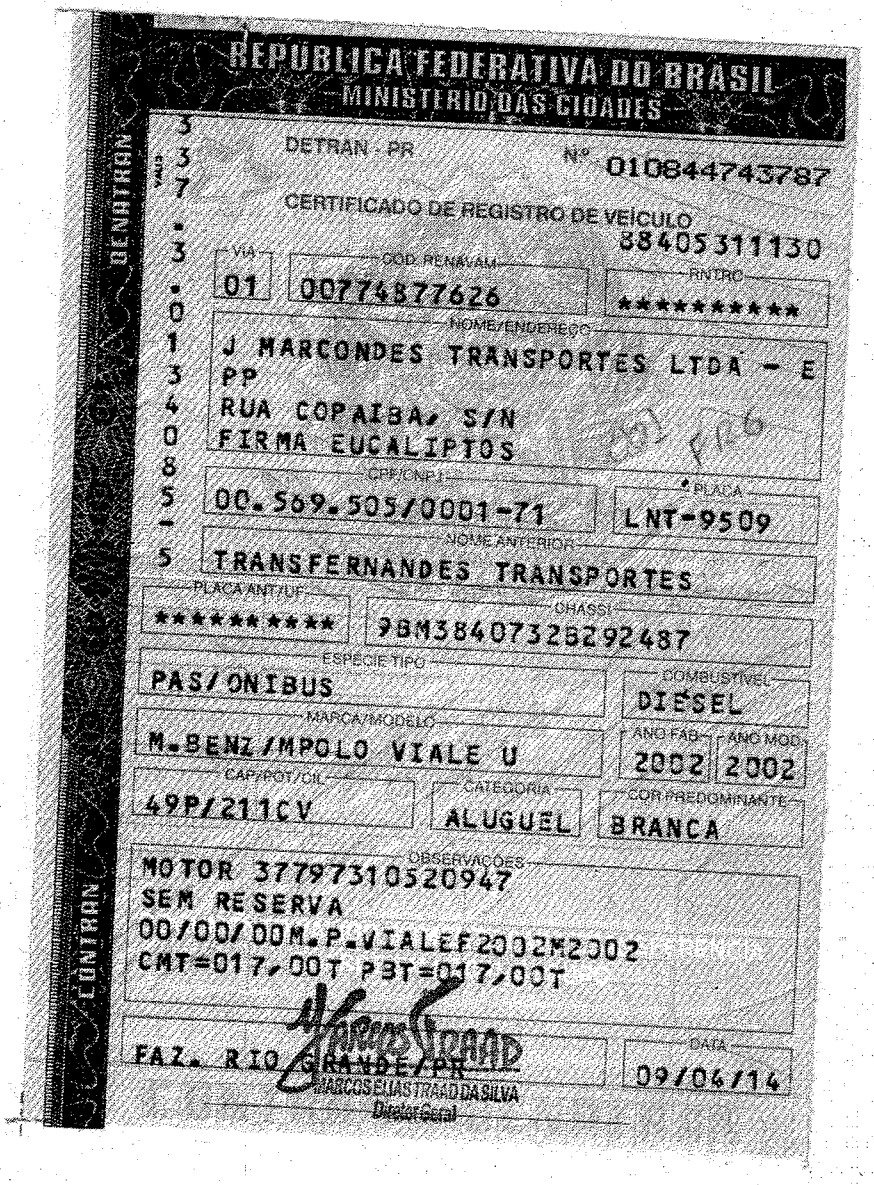
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
719236364111

UF: 01	CÓD. RENAVAM: 00773497210 3	CHASSI: **********
NOME/PROCEDÊNCIA: J MARCOPOLES TRANSPORTES LTDA		
RUA COCAIBA, 770 EMPRESSA EUCALIPTOS		
CÓD. RENAVAM: 00 597 502 0001 21		PLACA: ANT-9503
NOME ANTERIOR: VIACAO N SRA DO AMPARO LT		
PLACA ANTERIOR: **********	CHASSI: 9BM384073288292501	
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL	
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U	ANO FAB.: 2002	ANO MOD.: 2002
CAPACIDADE: 48P/211CV	CATEGORIA: ALUGUEL	COR PREDOMINANTE: BRANCA
OBSERVAÇÕES: MOTOR 377973105209555 SEM RESERVA 00/00/0000 BENZ/MERCEDES BEF2002/2002 CMT=045.00T PBT=045.00T		
LOCAL: FAZ. RIO GRANDE/PR	DATA: 02/03/18	

CAPACIDADE

1

261



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - PR

Nº 01084474378 7

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

88405311130

VIA: 01	COD. RENAVAM: 00774877626	RNTRC: **********

NOME/ENDEREÇO:
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP
RUA COPAIBA, S/N
FIRMA EUCALIPTOS

CPF/CNPJ: 00.569.505/0001-71	PLACA: LNT-9509

NOME ANTERIOR:
TRANSFERNANDES TRANSPORTES

PLACA ANT/UF: **********	CHASSI: 9BM384073268292487

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U	ANO FAB: 2002 / ANO MOD: 2002
CAP/POT/CIL: 49P/211CV	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 3779731052094 7
SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2002M2002
CMT=017,00T PBT=017,00T

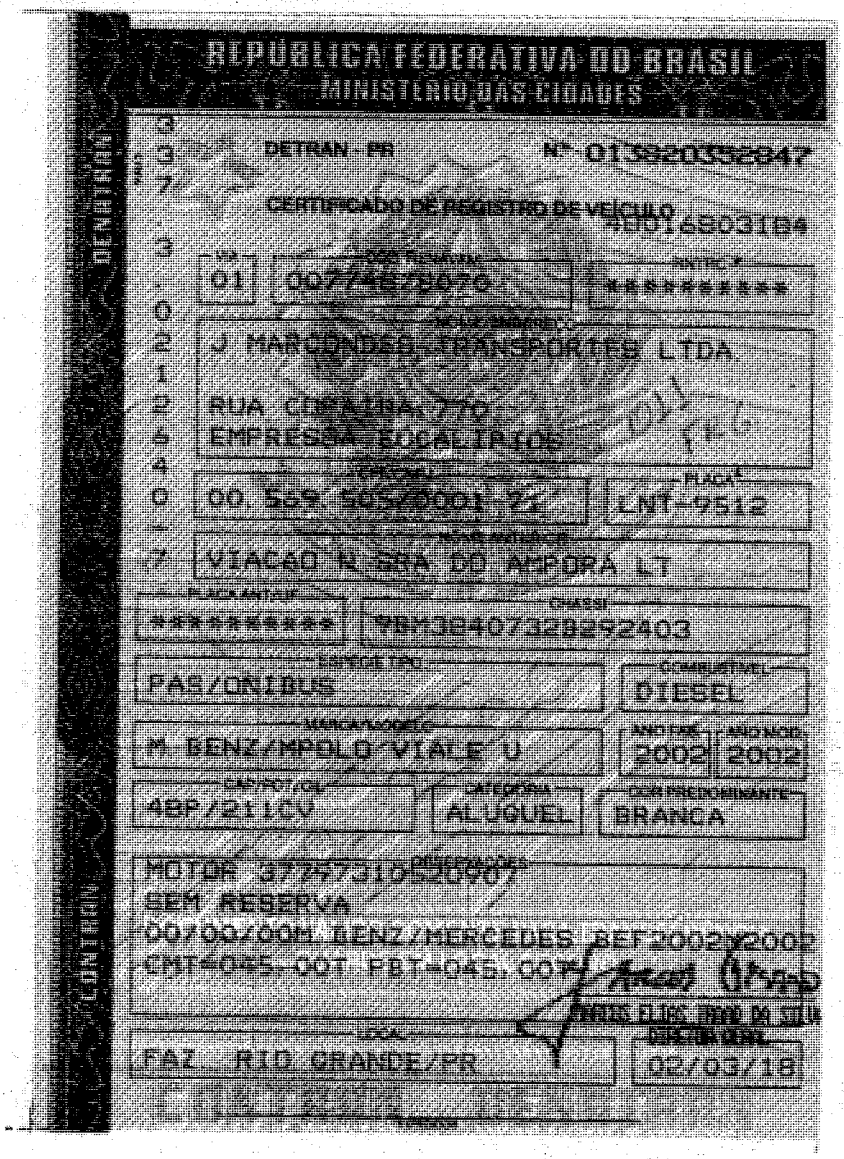
FAZ. RIO GRANDE/PR

DATA: 09/04/14

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral

CONTRAN

PAG 762



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382003526847

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

4801680318 4

01

00774627807-6

****

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

RUA CINFAINA, 770

EMPRESSA LOCALIZADOS

00.555.505/0001-21

LNT-9512

VIACAO N SRA DO AMPORA LT

****

9BM384073288292403

PAS/ONIBUS

DIESEL

M.BENZ/MPOLO VIALE U

2002

2002

ABF/211CV

ALUGUEL

BRANCA

MOTOR 377973105209807

SEM RESERVA

00700/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002/2002

CMT4065-00T PBT-045.00T

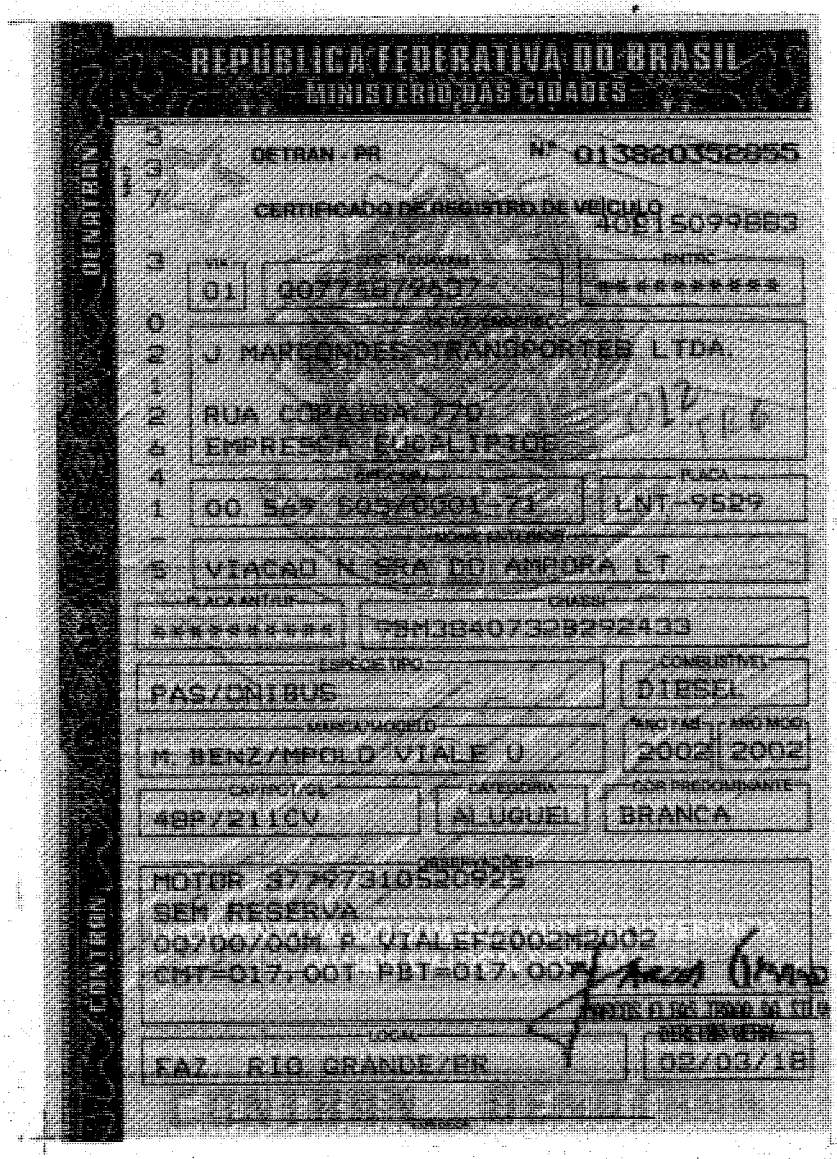
FAZ RIO GRANDE/PR

02/03/18

DETRAN

CONTRAN

769



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 01382035528 55

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

4021509988 3

01 | 007742724D7 | ********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

RUA COPAIBA 770
EMPRESA FUCALIPTOS

00 569 505/0001-73 | LNT-9527

VIACAO N SRA DO AMPARO LT

********** | 9BM384073B2922433

PAS/ONIBUS | 01DSEL

M.BENZ/MPOLO VIALE O | 2002 | 2002

488P/211CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 377973105209 25
SEM RESERVA
00/00/00M P VIALEF2002M2002
CMT=017.00T PBT=017.00T

FAZ RIO GRANDE/PR | 02/03/18

DETRAN

CONTRAN

764

765

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 94433322219

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

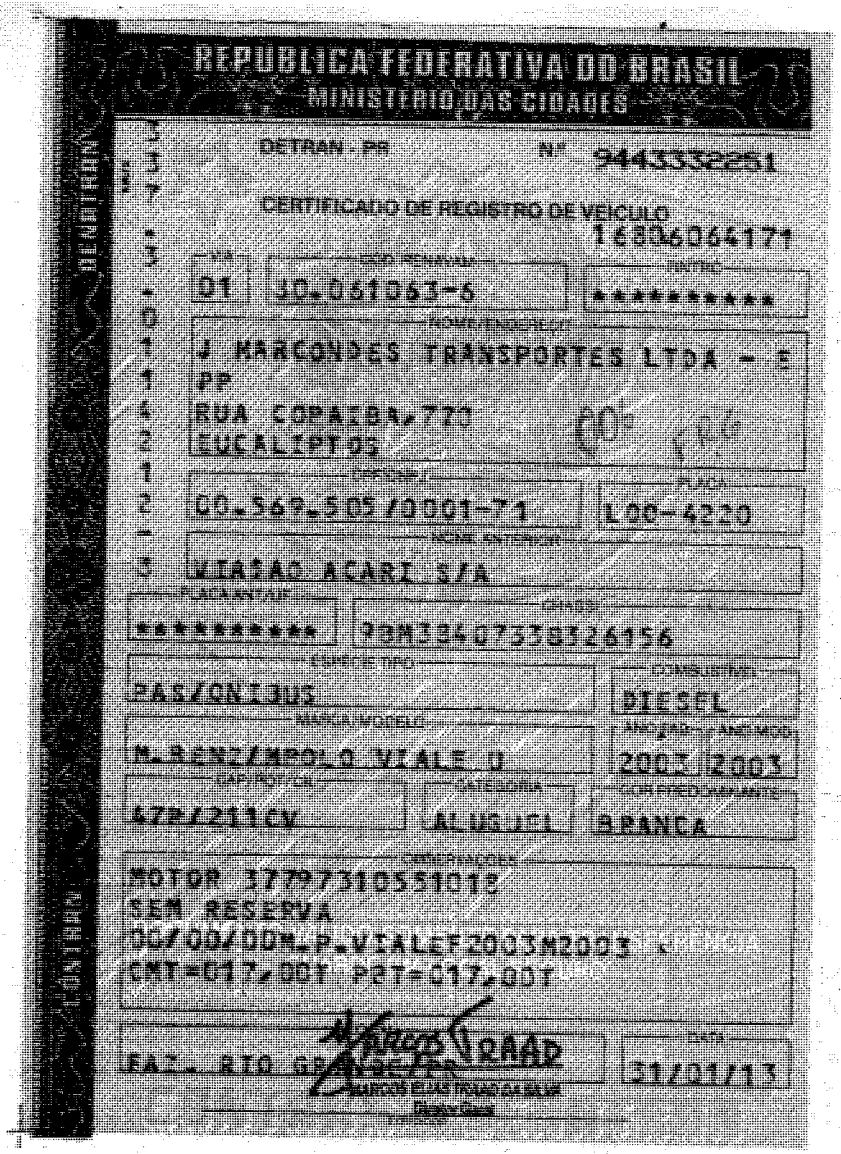
2015837016

UF: 01	CNPJ/CPF: 80.051001-6	CHAVE: **********
NOME/RAZÃO SOCIAL: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP		
ENDEREÇO: RUA COPAIBA,770 EUCALIPTOS		
CPF/CNPJ: 00.362.505/0001-71		PLACA: LOD-4212
NOME ANTERIOR: VIAÇÃO ACARI S/A		
PLACA ANTERIOR: **********	CHASSI: 9BM384073333326147	
ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO	COMBUSTÍVEL: DIESEL	
MARCA/MODELO: M.BENZ/ANPOLO VIALE U	ANO FAB: 2003	ANO MOD: 2003
CARROCERIA: AZP/211CV	CATEGORIA: ALUGUEL	COR PREDOMINANTE: BRANCA
OBSERVAÇÕES: MOTOR 377971103511011 SEM RESERVA 00/00/0DN.P.-VIALET2003M2003 ENT=017,00T PBT=017,00T		
EMISSÃO: CURITIBA - PR		DATA: 11/01/13

DETRAN

CONTRAN

766



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 94433322251

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

16804064171

01	30.061063-5	**********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71	LOO-4220

MIASAO ACARI S/A

**********	93M3340733081261S6

PASSAGEIROS	DIESEL
M.BENZ/MROLO VIALE O	2003 2003
427P/211CV	ALUGUEL	BRANCA

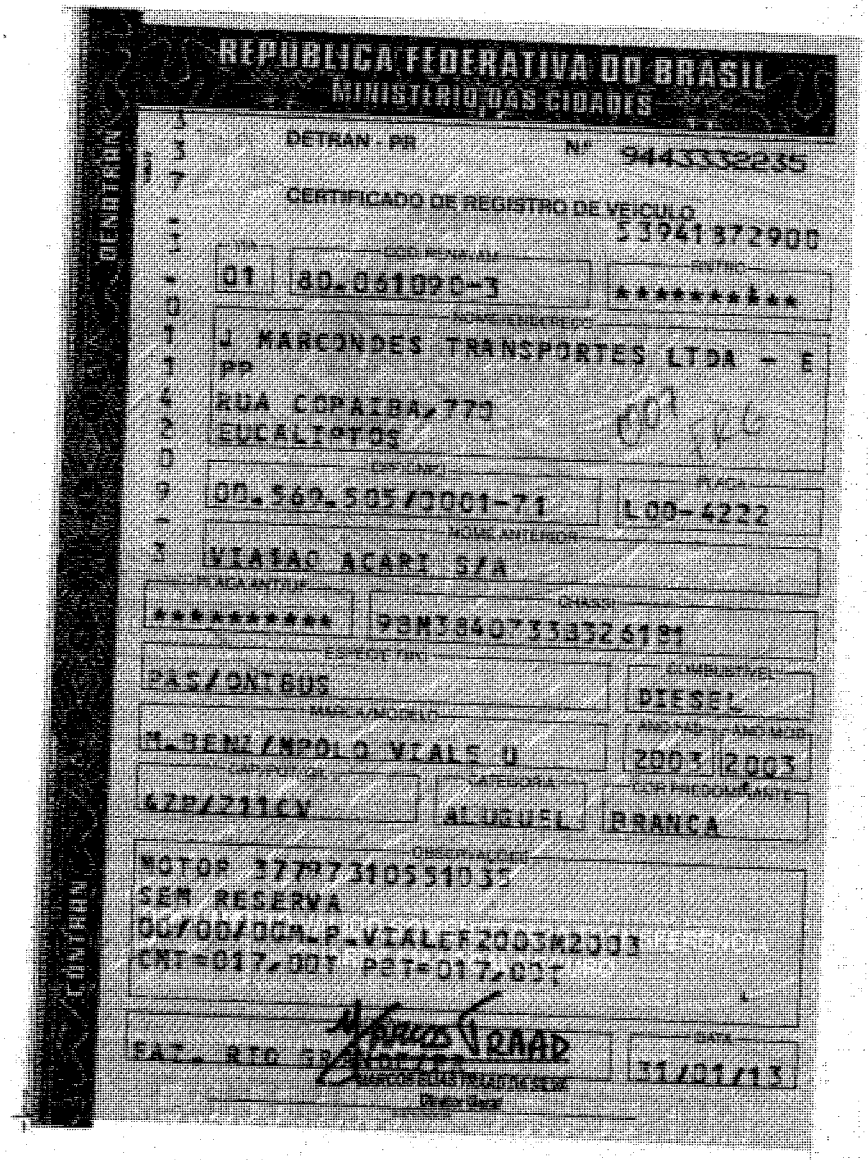
MOTOR 377973105510I2
SEM RESERVA
OC/OO/OOM,P,VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

FAZ. RIO GRANDE

DATA 31/01/13

DETRAN-PR

PM 707



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR Nº 94433382235

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

5 3941372900

01	80.061020-3	**********

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP
RUA COPAIBA,775
EUCALIPTOS

00.560.505/0001-71	L00-4222

VIAÇAO ACARI S/A

**********	9BM384073333261??

PAS/ONIBUS — DIESEL

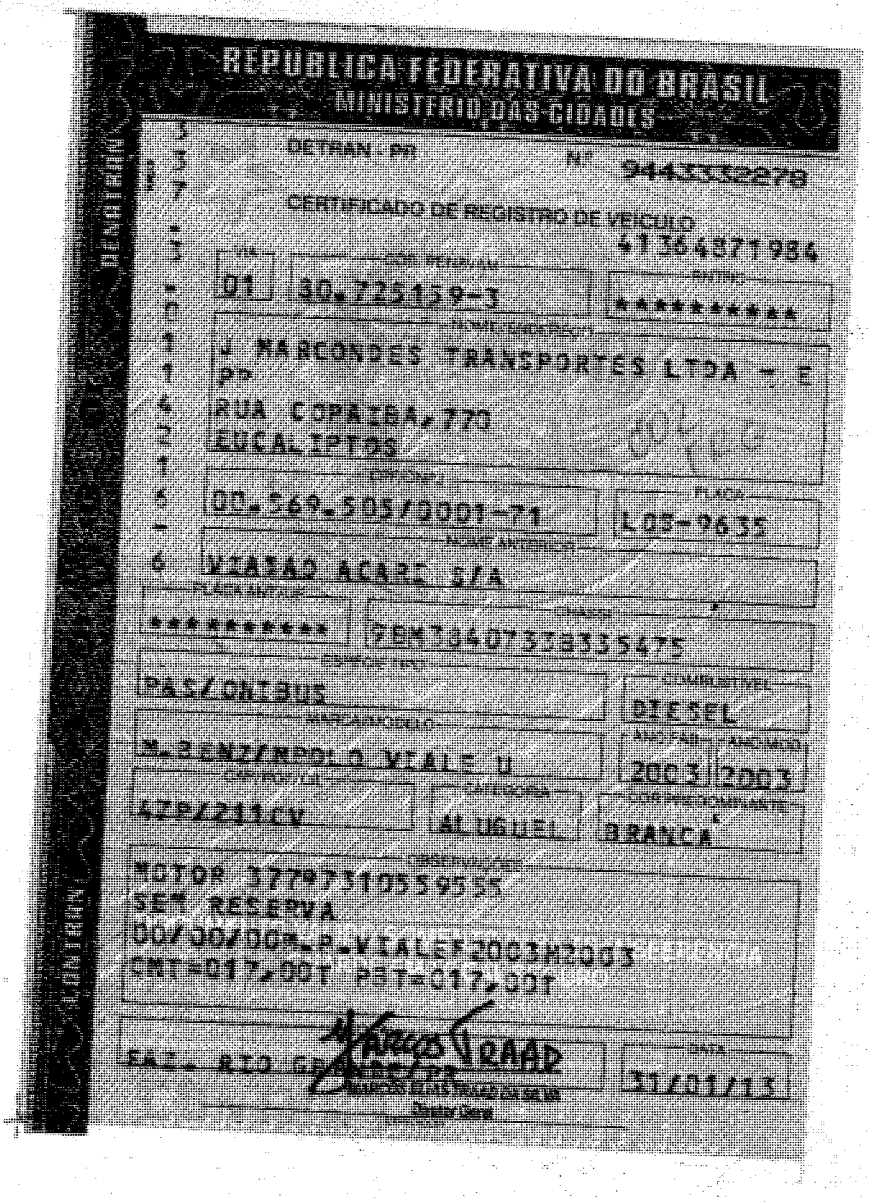
M.BENZ/ENPOLO VIALE U — 2003 | 2003

422/211CN — ALUGUEL — BRANCA

MOTOR 377973105510135
SEM RESERVA
OC/OD/OCA-P-VIALEF2003M2003
CMT=017,001 PBT=017,001

SAIT. RIO [illegible]

31/01/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 94433332278

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

413648711984

01 | 30.725159-3 | **********

J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E
PR
RUA COPAIBA, 770
EUCALIPTOS

00.569.505/0001-71 | LQS-9635

VIASAO ACARE S/A

********** | 9BM384073338335475

PASSAGEIROS | DIESEL

M.BENZ/MPOLO VIALE U | 2003 | 2003

457P/211CV | ALUGUEL | BRANCA

MOTOR 377973105595SK
SEM RESERVA
00/00/00-A.P.-VIALE*2003#2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

CAIC. RIO GRANDE DO SUL

MARCOS GRAAD

31/01/13

DENATRAN

PR 268

769

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 09433332243

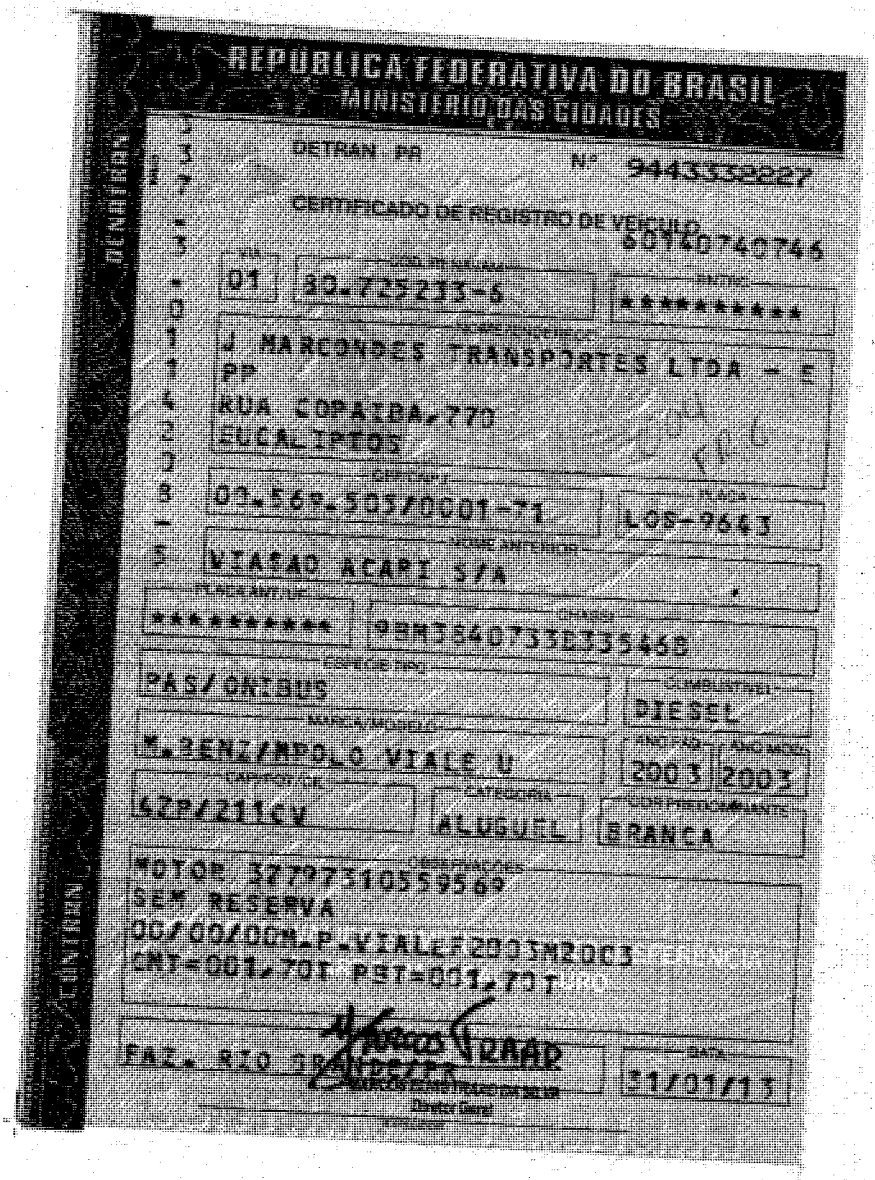
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

56862147589

UF: 01	CÓD. RENAVAM: 30.725170-4
PLACA: **********	
NOME: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E PP	
ENDEREÇO: RUA COPAIBA, 772 EUCALIPTOS	
CPF/CNPJ: 00.569.505/0001-71	PLACA: LOS-9638
NOME ANTERIOR: VIASAO ACARI S/A	
PLACA ANTIGA: **********	CHASSI: 9BM384073339335538
ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO VIALE U	ANO FAB.: 2003 ANO MOD.: 2003
POTÊNCIA: 422/211CV	CATEGORIA: ALUGUEL
COR PREDOMINANTE: BRANCA	
OBSERVAÇÕES: MOTOR 377973105596 SEM RESERVA 00/00/0000-P-VIALEF2003M2003 CNT=001,70T PBT=001,70T	
EMISSÃO: FAZ. RIO SUL	DATA: 31/01/13

DETRAN

Diretor Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 94433328827

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

80Y4O740746

01

80.725233-6

****

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - E
PP
RUA COPAIBA,770
EUCALIPTOS

03.56R.505/0001-71

LOS-9643

VIACAO ACARI S/A

****

9BM384073JE335468

PAS/ONIBUS

DIESEL

M.BENZ/APOLO VIALE U

2003 2003

OZP/211CV

ALUGUEL

BRANCA

MOTOR 3279731055969
SEM RESERVA
OO/OO/OOM-P-VIALE.F2003M2DC3
CMT=001,70T PBT=001,70T

FAZ. RIO GRANDE

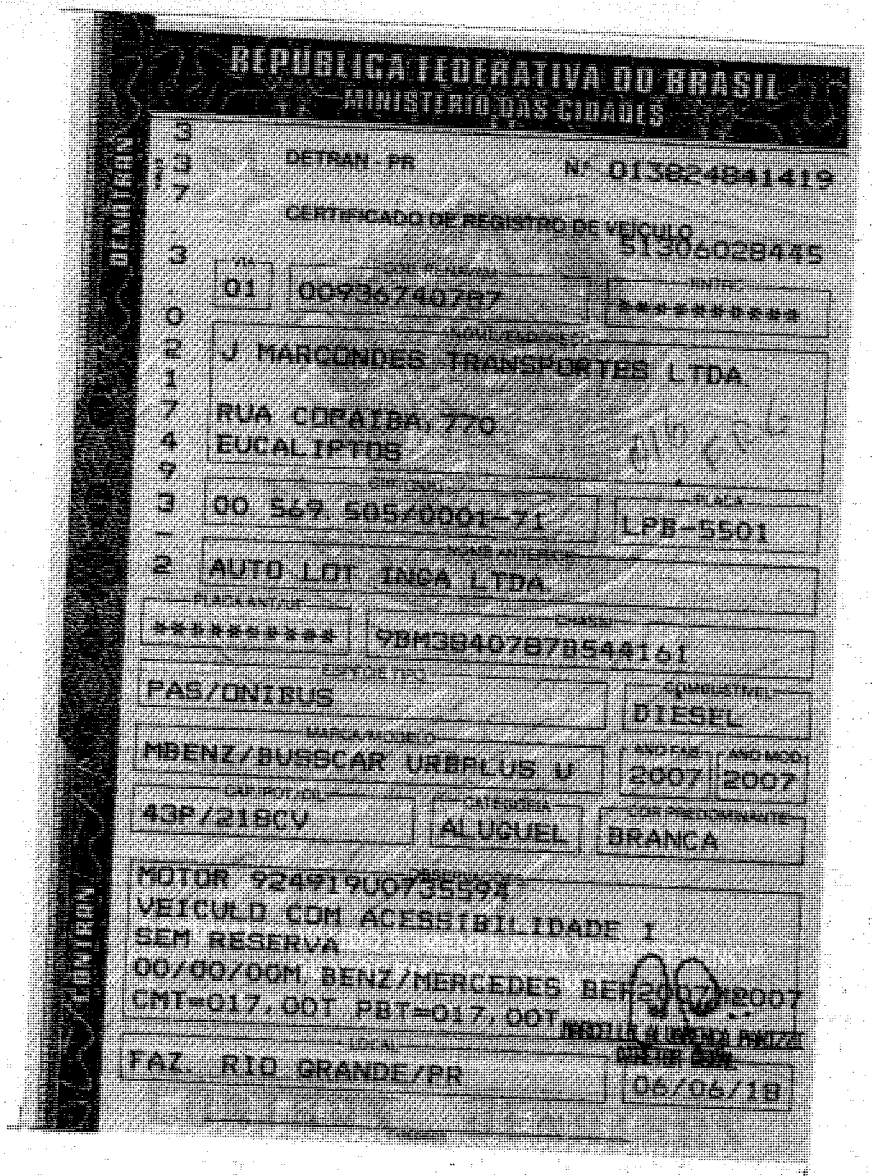
31/01/13

DENATRAN

1ª VIA

Diretor Geral

Pg. 770



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DENATRAN

DETRAN - PR

Nº 01382484141 9

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

513060284 45

UF: 01

CÓD. RENAVAM: 00933674076 7

PLACA: **********

NOME/RAZÃO SOCIAL:
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO:
RUA CORAIBA, 770
EUCALIPTOS

CPF/CNPJ: 00 569 505/0001-71

PLACA: LPB-5501

NOME ANTERIOR:
AUTO LOT INCA LTDA

PLACA ANTIGA: **********

CHASSI: 9BM384078 7B544161

ESPÉCIE/TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U

ANO FAB: 2007

ANO MOD: 2007

CAP.POT./CIL.: 43P/218CV

COR PREDOMINANTE: BRANCA

CATEGORIA: ALUGUEL

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 924971900755594
VEICULO COM ACESSIBILIDADE 1
SEM RESERVA
00/00/OOM BENZ/MERCEDES BEN2007/2007
CMT=017.00T PBT=017.00T

LOCAL: FAZ. RIO GRANDE/PR

DATA: 06/06/10

771

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774875399

PLACA	EXERCÍCIO
LNT9488	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2002	2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
62830355678	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840732B292474

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
211CV/****	45.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37797310520940	45.0	2	48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002M
CMT=045,00T PBT=045,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODATA

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774877103

PLACA	EXERCÍCIO
LNT9503	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2002	2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
05134666568	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840732B292501

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
211CV/****	45.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37797310520955	45.0	2	48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002M
CMT=045,00T PBT=045,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODATA | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774877626

PLACA
LNT9509

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2002

ANO MODELO
2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
64853304844

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840732B292487

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310520947

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
49P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2002M2002
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO Serpro

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Baixar na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774878070

PLACA: LNT9512 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2002 | ANO MODELO: 2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 34265244140 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM3840732B292403

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 211CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 45.0

MOTOR: 37797310520907 | CMT: 45.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR | DATA: 12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2002M
CMT=045,00T PBT=045,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00774879637

PLACA: LNT9529 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2002 | ANO MODELO: 2002

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 76985024180 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM3840732B292433

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 211CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 17.0

MOTOR: 37797310520925 | CMT: 17.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 48P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR | DATA: 10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2002M2002
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODATA | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 00800610016

PLACA: LOO4212 | EXERCÍCIO: 2021

ANO FABRICAÇÃO: 2003 | ANO MODELO: 2003

NÚMERO DO CRV: ***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 00084537148 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BM3840733B326147

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 211CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 17.0

MOTOR: 37797310551011 | CMT: 17.0 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 47P

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

NOME: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 00.569.505/0001-71

LOCAL: FAZENDA RIO GRANDE PR | DATA: 12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SUPPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00800610636

PLACA
LOO4220

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2003

ANO MODELO
2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310551018

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
64956885340

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840733B326156

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
10/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO EXPRESS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00800610903

PLACA
LOO4222

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2003

ANO MODELO
2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
41182680884

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840733B326181

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310551035

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVÉL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T.

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EXCLUSIVO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível na App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00807251593

PLACA
LOS9635

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2003

ANO MODELO
2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
20267063588

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840733B335475

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
37797310559555

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=017,00T PBT=017,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EXPRESS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00807251704	
PLACA	EXERCÍCIO
LOS9638	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2003	2003
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
81462561501	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840733B335538
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
211CV/****	1.7

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
37797310559621	1.7	2	47P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ

00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	09/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=001,70T PBT=001,70T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EXPRESS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00807252336

PLACA
LOS9643

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2003

ANO MODELO
2003

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
31659684608

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/MPOLO VIALE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM3840733B335468

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
211CV/****

PESO BRUTO TOTAL
1.7

MOTOR
37797310559569

CMT
1.7

EIXOS
2

LOTAÇÃO
47P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA - EPP

CPF / CNPJ
00.569.505/0001-71

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE PR

DATA
12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA
00/00/00M.P.VIALEF2003M2003
CMT=001,70T PBT=001,70T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO EXCLUSIVO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00936740787	
PLACA	EXERCÍCIO
LPB5501	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2007	2007
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
40694201402	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM3840787B544161
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
218CV/****	17.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924919U0735594	17.0	2	43P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

J MARCONDES TRANSPORTES LTDA.

CPF / CNPJ

00.569.505/0001-71

LOCAL	DATA
FAZENDA RIO GRANDE PR	12/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE I
SEM RESERVA
00/00/00M.BENZ/MERCEDES BEF2007M

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO ESCRITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Baixar na App Store

Fls. 784

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7120 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7120	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 21

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 48
Veiculo	: VIALE U	RENAVAM	: 774875399
Licença	: LNT9488	Chassi	: 9BM3840732B292474
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veiculo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veiculo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

PNF 785

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7122 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7122	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Liquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensaçãc	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 23

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 48
Veiculo	: VIALE U	RENAVAM	: 774877103
Licença	: LNT9503	Chassi	: 9BM3840732B292501
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veiculo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veiculo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7123 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7123	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo da Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 24
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 49
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 774877626
Licença	: LNT9509	Chassi	: 9BM3840732B292487
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pas. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	:11/04/2022
Endosso	: 2022001 7121 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7121	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 22
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 46
Veiculo	: VIALE U	RENAVAM	: 774878070
Licença	: LNT9512	Chassi	: 9BM3840732B292403
Fabricação / Modelo	: 2002/2002	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veiculo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veiculo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 ---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7102 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7102	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR
Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 3
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 48
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	: 774879637
Licença	: LNT9529	Chassi	: 9BM3840732B292433
Fabricação / Modelo	: 2002/2022	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Alividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	----	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$.250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7104 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7104	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 5

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	: 800610016
Licença	: LOO4212	Chassi	: 9BM3640733B326147
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7125 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7125	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 26
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 800610636
Licença	: LOO4220	Chassi	: 9BM3840733B326156
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal"** em **todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7103 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7103	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 4
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	:800610903
Licença	: LOO4222	Chassi	: 9BM3840733B326181
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	---	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

792

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7106 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7106	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 7
Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 44
Veículo	: OF 1620	RENAVAM	: 807251593
Licença	: LOS9635	Chassi	: 9BM3840733B335475
Fabricação / Modelo	: 1996/1996	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3,3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 08/03/2022
Endosso	: 2022001 7105 - 1	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7105	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 6

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALLE U	RENAVAM	: 807251704
Licença	: LOS9638	Chassi	: 9BM3840733B335538
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 528		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2021

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11 /04/2022
Endosso	: 2022001 7124 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7124	Ramo	: 0628		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 25

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M.BENZ	Nr. Passageiro	: 47
Veículo	: VIALE U	RENAVAM	: 807252336
Licença	: LOS9643	Chassi	: 9BM3840733B335468
Fabricação / Modelo	: 2003/2003	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 628 V 3.3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia		Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	—	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00	P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de **APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente

795

HAVEN CARE
Proteções Especiais

PROTEÇAO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

Garantido por HAVEN CARE Associação CNPJ: 44.307.364/0001-94

Código SUSEP	: 0691	Sucursal	: 0001	Dt. Emissão Apólice	: 11/04/2022
Endosso	: 2022001 7146 - 2	Numero da Proposta	: 2022001 7100		
Apólice Numero	: 2022001 7146	Ramo	: 0528		

VIGÊNCIA DA APÓLICE

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

SEGURADO

Nome	: J MARCONDES TRANSP LTDA EPP	CPF/CNPJ	: 00.569.505/0001-71
Endereço	: RUA COPAIBA, Nº 770	Cidade	: Fazenda Rio Grande
CEP	: 83820057	UF	: PR

CORRETOR

Nome do Corretor: HC BENEFÍCIOS E PROTEÇÕES ESPECIAIS CNPJ: 32.073.679/0001-35

Prêmio (em Reais R$)

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	C.F.O.	Periodicidade	Prêmio Total
R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Mensal	R$ 315,51

PARCELAMENTO (EM R$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	De	Total
Ficha de Compensação	R$ 315,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 315,51

VEÍCULO ITEM Nº: 47

Das 24:00h do dia 12/07/2022 até 24:00 de 08/03/2023

Fabricante	: M. BENZ	Nr. Passageiro	: 43
Veículo	: BUSSCAR URB	RENAVAM	: 936740787
Licença	: LPB5501	Chassi	: 9BM3840787B544161
Fabricação / Modelo	: 2007/2007	Nr de Tripulantes	: 2
Utilização do Veículo	: Transporte de Passageiros em Atividades Escolares 528 V 3,3		
Tipo de Veículo	: Ônibus		

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Coberturas	Processo Homolog	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil DC e/ou DM causados à Pass	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 150.000,00	R$ 126,21
Resp. Civil para Danos Materiais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 0,00
Resp. Civil para Danos Corporais causados à Terceiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 —	R$ 100.000,00	R$ 189,30
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Trip	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	9928.0823892.8632	R$ 0,00 P/Pass	R$ 250,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

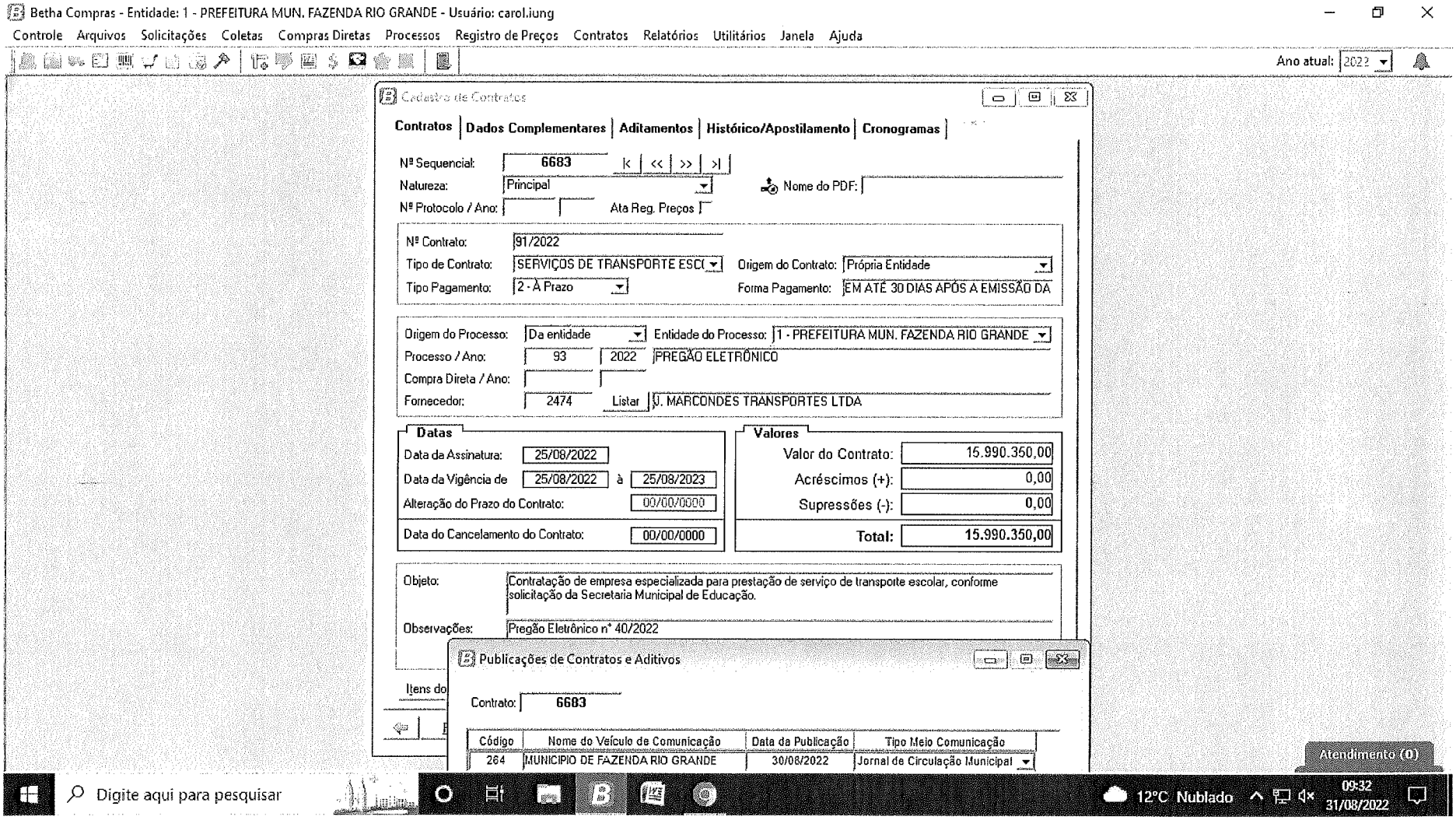
Declaração para todos os fins e efeitos legais:

Quando Contratada a coberturas de APP **(Acidentes Pessoais aos Passageiros)**, as mesmas atendem as exigências para a utilização de **"Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional**, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

OBSERVAÇÃO: ENDOSSO PARA ACERTO DE COBERTURAS || AUMENTO DE LIMITE PARA COBERTURA 02

Curitiba, 12 de Julho de 2022

GLAUDIMIR GODOI CARVALHO
Diretor Presidente


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6683
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 91/2022
Tipo de Contrato: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCO
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 93 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 2474 Listar U. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
Datas
Data da Assinatura: 25/08/2022
Data da Vigência de 25/08/2022 à 25/08/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 15.990.350,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 15.990.350,00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: Pregão Eletrônico nº 40/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6683
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 30/08/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
12°C Nublado
09:32
31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 28669/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
31 / 08 / 2022.